O Regional

JORNAL Desde 1960

BI-SEMANAL

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3495
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2582
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 16 páginas

Nova Esperança, Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022

Dia do Médico

ACIC e SEBRAE inauguram Ponto de Atendimento em Colorado

45 Anos ACIC INSPIRANDO O DESENVOLVIMENTO

Na sede da ACIC, participaram da inauguração Patricia Santini e Luciano do Marco Campos do SEBRAE, a Influencer Digital Talita Ny, o Presidente da ACIC Rafael Scandalai de Andrade, o Prefeito Marcos Mello e o Presidente da Câmara de Vereadores de Colorado Vanderlei Raimundo de Souza

Aos empreendedores, empresários de micro e pequenas empresas (MPE) e de empresas de pequeno porte (EPP) de Colorado, tiveram atenção exclusiva para impulsionar os negócios, realizadas na última 4ª feira, dia 19 do corrente, quando a ACIC completou 45 anos de atividades.

O primeiro momento, na sede própria da ACIC, foi a instalação oficial do Ponto de Atendimento (PA) ao Empreendedor e Empreendedora, resultado de uma parceria firmada entre o Sebrae/PR e a Associação Comercial e Empresarial de Colorado (ACIC); O PA após instalado na sede da ACIC, pelas autoridades, a cerimônia de apresentação da novidade, ocorreu em seguida na Câmara de Vereadores, na presença de um grande número de Associados da ACIC, quando o Consultor da área de Empreendedorismo do Sebrae/PR Luciano do Marco Campos explicou a finalidade do Ponto de Atendimento (PA); e num segundo momento, também no plenário da Câmara de Vereadores, a palestra tão esperada sobre tendências de mercado, aberta ao público, com a influenciadora digital Talita Ny, sendo esta, a primeira capacitação oferecida por meio da parceria da instalação do PA.

PÁGINA 03

CRM-PR presta homenagem a exemplos éticos

Solenidade foi no domingo, 23, voltou a ser presencial após dois anos e teve diplomação de profissionais que completaram 50 anos de formados com histórico exemplar

O Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) realizou na manhã deste dia 23, domingo, a sua tradicional solenidade alusiva ao Dia do Médico, quando prestou homenagem a profissionais que são exemplo, aos princípios éticos da atividade. Esta foi a 37ª edição da diplomação de mérito a médicos que completam 50 anos de formados com histórico ímpar, alcançando duas centenas de profissionais, de diferentes campos de atuação e cidades de domicílio, sendo maior número de Curitiba, Londrina e Maringá.

A cerimônia em 2022 volta a ser presencial depois de dois anos suspensa por causa da pandemia. Pelo número de homenageados e seus convidados, o encontro ocorreu no Teatro Positivo. Juntamente com o Diploma de Mérito Ético houve a premiação da Medalha de Lucas – Tributo ao Mérito Médico. A comenda, inspirada no patrono da Medicina, é direcionada a médicos com destaque em âmbito social e humanitário. O homenageado deste ano foi o pediatra Luiz Ernesto Pujol, que tem 49 anos de atividade e importantes feitos em prol da infância saudável e protegida da violência. Outras 18 personalidades já receberam a distinção desde 1996.

O Diploma de Mérito Ético, que até hoje já homenageou 1,5 mil médicos, foi conferido este ano principalmente a profissionais formados na Universidade Federal do Paraná, Católica e Estadual de Londrina, que teve a primeira turma comemorando o Jubileu de Ouro. Há dezenas de outros formados em escolas como Universidade de Campos (RJ), de Marília (SP), Federal do Amazonas e do Rio de Janeiro e USP.

O rol incluiu vários professores de cursos médicos, como Henrique Lacerda Suplicy, Hélcio Bertolozzi Soares, Luiz Ernani Madalozzo, Solange Borba Gildemeister, Dilermando de Almeida Pereira Filho, João Carlos Simões e Giovanni Loddo, além do ex-ministro da Saúde, Alceni Ângelo Guerra, e os ex-deputados Lauro João Lobo Alcantara e Haroldo Rodrigues Ferreira. Ao todo, são 30 mulheres inseridas no grupo de homenageados por terem completado 50 anos de formadas. Dentre elas está a intensivista e anestesiologista Milasinovic Branka, formada na antiga lugoslávia e que emigrou para o Brasil há quase três décadas.

O Paraná conta hoje com 33.808 médicos com registro ativo, sendo 20.124 com pelo menos uma especialidade. Do total, 13.847 estão em Curitiba, onde há equilíbrio entre homens (6.935) e mulheres (6.912). Neste ano, pelo menos 93 profissionais residentes na Capital vão receber o Diploma de Mérito Ético, além do pediatra Luiz Ernesto Pujol, que também é de Curitiba e recebe a Medalha de Lucas por seu trabalho médico-social.

DRº JOSÉ YAMAMOTO, CRM-PR 5472, foi um dos homenageados nesta data. Drº José Yamamoto é filho de Assaco e Masata Yamamoto, terceiro filho de um total de 6 irmãos. Cresceu em Paranacity, e em 1967 foi à Manaus, sozinho em busca desse sonho.

Formou em Medicina em 1972, pela Universidade Federal do Amazonas, e foi para a Capital de São Paulo, realizar sua residência médica. Atuou na cidade de Guarulhos (SP) e então, em 1977, decide junto com sua esposa Elian Reis Monteiro, e filha pequena, vir ao Paraná, atendendo em Nova Esperança por 4 anos. Em 1981 assumem o Hospital em Floraí, hospital próprio, atuando por 11 anos. Em 1992, retornam para Nova Esperança, atuando até 2022, como Clínico Geral, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia. Sua carreira, é marcada por dedicação, doação e incontáveis partos. Atuou na Saúde Pública, Hospital Municipal, Hospital Nossa Senhora das Graças, consultório particular, além de inúmeros serviços voluntários. Pai de 2 filhos, Drª Danielle Reis, médica Gastroenterologista Pediátrica no Hospital Pequeno Príncipe, e consultório particular, em Curitiba, e Demian Reis, cirurgião dentista e radiologista, atuando em Nova Esperança e região.

Drº José Yamamoto, exemplo de profissional, esposo, pai, avô, recebeu essa homenagem, das mãos de sua filha, Drª Danielle Reis, com emoção e honra, uma carreira de 50 anos de exercício da Medicina, com excelência, devolvendo à muitas famílias a alegria de um diagnóstico correto, e de uma vida dedicada à trazer conforto e apoio a tantas famílias.

O Drº José Yamamoto, agradece a cada paciente que passou por sua vida, a confiança, carinho e amor que recebeu durante esses 50 anos.

HOMENAGEM DA FILHA Drª Danielle Reis: "Entregar o Diploma de Honra ao Mérito em homenagem ao Jubileu de Ouro ao meu pai foi uma das grandes emoções que tive em minha vida! Meu pai sempre foi meu maior exemplo de dedicação à profissão e ao ser humano. Desde criança eu ficava encantada com ele no hospital, ambiente em que sempre ficou muito a vontade. Quem o conhece, sabe que ele é tímido, de poucas palavras... Mas, no hospital ele se agigantava! Atendendo sempre a todos com amor. Quando decidi seguir seus passos, almejava ser um pouco como ele, um "médico de homens e de almas"! Neto de imigrantes, filho de pessoas humildes, conseguiu se tornar médico superando inúmeros obstáculos. Que honra e que privilégio em ser sua filha e tê-lo como exemplo de profissional e ser humano!"

Em Mandaguaçu 1.200 pessoas assistiram o Cinema na Praça

Na noite da quarta-feira dia 19, a praça Dr. Dimas recebeu mais de 1200 pessoas, divididas entre as duas sessões, 19h com o filme "O Poderoso Chefinho 2: Negócios de Família" e 21h o filme "Os Crods 2: Uma Nova Era", os filmes conquistaram as famílias que foram prestigiar o Cinema na Praça.

O Programa Cinema na Praça, é uma iniciativa do Governo do Paraná com o apoio da Renault do Brasil e da Motion Picture Association, para levar a sétima arte às cidades com até 30 mil habitantes que não têm cinema de calçada e nem em centros comerciais. O percurso começou em 2019 e, após um intervalo de dois anos em razão das restrições causadas pela pandemia da Covid-19, foi retomado em maio deste ano.

O programa passará por 54 municípios, e a cidade de Mandaguaçu foi uma das escolhidas. A Prefeitura de Mandaguaçu, por meio da Secretaria de Cultura agradece a todos pela participação. CINEMA É CULTURA PARA TODOS! Assessoria de Comunicação

Prefeitura de Maringá abre inscrições para 3ª Etapa do Circuito Metropolitano de Cicloturismo

Com o objetivo de promover o turismo rural e integrar as cidades da região, a Prefeitura de Maringá, por meio da Secretaria de Assuntos Metropolitanos (Ametro), abre nesta terça-feira, 25, as inscrições para a 3ª Etapa do Circuito Metropolitano de Cicloturismo de Maringá. O evento será realizado no dia 11 de dezembro, com concentração às 7h em frente ao Shopping Paraná Moda Park. Para se inscrever, é necessário doar uma cesta básica que será destinada às entidades assistenciais cadastradas no Provopar.

O evento vai integrar as cidades de Maringá, Ourizona, São Jorge do Ivaí e Floraí, e prevê 50 quilômetros de percurso. A ação terá café da manhã, placas para identificação das bicicletas, pulseiras para os atletas, seguro atleta, apoio com carros e motos, pontos de hidratação durante todo o percurso com frutas, água e suco, além de camiseta oficial e medalha de participação.

"Nosso objetivo é integrar a população e as cidades participantes, trabalhando o turismo regional, rural e urbano e, ao mesmo tempo, focando no esporte, lazer e recreação, visto que o evento não é uma competição. Além disso, a ação vai contribuir com dezenas de entidades, por meio da entrega das cestas básicas ao Provopar", explica o secretário da Ametro, Fausto Eduardo Herradon.

No total, há 500 vagas disponíveis para participar da 3ª Etapa do Circuito Metropolitano de Cicloturismo de Maringá. Para se inscrever é necessário fazer o cadastro na plataforma (clique aqui) e realizar a doação de uma cesta básica com, no mínimo, 15 itens, em até dez dias úteis, para que a participação seja validada. A cesta deve ser entregue no térreo do Paço Municipal. Gabriela Cadamuro / PMM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BENEDITO BISPO DA SILVA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2101309, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/2019, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 26.604, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 01/02/09/10-C, da Quadra nº 23, situada no Jardim Maravilha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/10/2022, no valor de **R$-9.021,14**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **BENEDITO BISPO DA SILVA,** venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **BENEDITO BISPO DA SILVA**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **BENEDITO BISPO DA SILVA,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
-REGISTRADORA-
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DANILO SILVA PERUCI E PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA PERUCI

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1867982, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2018, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 25.640, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 01/02/23/24-D, da Quadra nº 12, situada no Jardim Maravilha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/10/2022, no valor de **R$-12.296,98**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **DANILO SILVA PERUCI e PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA PERUCI,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **DANILO SILVA PERUCI e PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA PERUCI,** para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **DANILO SILVA PERUCI e PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA PERUCI,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
-REGISTRADORA-
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSE ALESSANDRO DA ROCHA E JOYCIVANDA DE JESUS PEREIRA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.5555.1699746, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/2011, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 15.543, deste Cartório, referente Apartamento Nº 403 (quatrocentos e três) situado no Bloco 08, localizado no quarto andar, situada no Residencial Villa Italia, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/10/2022, no valor de **R$-7.291,75**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **JOSE ALESSANDRO DA ROCHA e JOYCIVANDA DE JESUS PEREIRA,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **JOSE ALESSANDRO DA ROCHA e JOYCIVANDA DE JESUS PEREIRA**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **JOSE ALESSANDRO DA ROCHA e JOYCIVANDA DE JESUS PEREIRA,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
-REGISTRADORA-
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MARIA TEREZA FERREIRA RIOS

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2422057, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/11/2020, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 27.606, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 04/05/06/07-F, da Quadra nº 23, situada no Jardim Maravilha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/10/2022, no valor de **R$-5.513,06**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **MARIA TEREZA FERREIRA RIOS,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **MARIA TEREZA FERREIRA RIOS**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **MARIA TEREZA FERREIRA RIOS,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
-REGISTRADORA-
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MAURO LUCAS EVANGELISTA DOS REIS E SEBASTIANA MENDES DOS REIS

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1295154, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/08/2016, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 22.278, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 19/A, da Quadra nº 04, situada no Jardim Novo Horizonte, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/10/2022, no valor de **R$-7.176,45**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **MAURO LUCAS EVANGELISTA DOS REIS e SEBASTIANA MENDES DOS REIS,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **MAURO LUCAS EVANGELISTA DOS REIS e SEBASTIANA MENDES DOS REIS**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **MAURO LUCAS EVANGELISTA DOS REIS e SEBASTIANA MENDES DOS REIS,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
-REGISTRADORA-
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Do Município de Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

Súmula: Dispõe sobre a nova composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2022/2024 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ A plenária realizada no dia 18 de Outubro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1° – Dispor da nova composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2022/2024 do município de Santa Inês – PR.

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Jaqueline Aparecida Andrade
Suplente: Luciano da Silva Conceição

Representando a Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Naiani Tizziani
Suplente: Willian Silva Freitas

Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ângela Rodrigues da Silva
Suplente: Josiane Aparecida Ferreira

Representando a Administração Municipal:
Titular: Vanderleia Maria da Silva
Suplente: Marcos Antônio Camponês

Representando a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância:
Titular: Silvana Monteiro de Oliveira
Suplente: Rosa Martha Pereira

Representando a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho:
Titular: Luzia Carlos da Silva Costa
Suplente: Elizângela Cristina de Oliveira Carvalho

Representando a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Santa Inês:
Titular: Albedes Alves de Souza Galindo
Suplente: Crislaine Aparecida Freitas Santos

Representando a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor:
Titular: Sandra Ferreira Lima
Suplente: Karen Regina de Azevedo

Art. 2° – Definir a presidência, vice – presidência e secretario, sendo:
Presidente: Willian Silva Freitas
Vice – Presidente: Luciano da Silva Conceição
Secretária: Jaqueline Aparecida Andrade

Art. 3° – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 18 de Outubro de 2022.

Willian Silva Freitas
Presidente do CMDCA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, CONSTRUTORA DNZ EIRELI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual para 07 de fevereiro de 2023..

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – Fica alterado a cláusula sétima do contrato, prorrogando a execução contratual para 07 de fevereiro de 2023.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 09 de novembro de 2022.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Departamento de Licitação e Patrimônio

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 103/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 316/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para **aquisição de medicamentos manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal**, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguaçu – PR, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 15.833,30 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos)
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 11/11/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 11/11/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 102/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 305/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de um projeto educacional com o tema "sustentabilidade e os "ODS", para o ensino fundamental - abordando do 1º ao 5º ano, contendo uma coleção de livros, ilustrados com personagens, com habilidades da BNCC e os ODS, rico em atividades, manual do professor, palavra cantada-contação de histórias, baús educativos, capacitação para os professores, para a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino de Mandaguaçu, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Total Máximo: R$ 404.391,50 (quatrocentos e quatro, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 10/11/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 10/11/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 22 de setembro de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação da Inscrições, Classificação – PSS 015-2022
Médico Clínico Geral 12 horas/Semanal

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	23/11/1981	ANSELMO SILVA LUZ	25

Colorado, 25/10/2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Margarete de Fatima L C Teixeira
Presidente da Comissão

PDUI
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO

3ª AUDIÊNCIA PUBLICA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO - PDUI
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

04/11 ÀS 14h00

LOCAL: CENTRO CULTURAL "CECILIA MEIRELES"
OURIZONA - PARANÁ

AUDIÊNCIA SERÁ DE FORMA HÍBRIDA, TRANSMITIDA ATRAVÉS DE CANAL Youtube do PDUI.

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 16/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Noel Aparecido Guedes**, no uso de suas atribuições legais que o confere o art. 18, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo de expediente na Câmara Municipal de Paranacity, no dia 28 de outubro (sexta-feira) do corrente ano (Dia do Funcionário Público)[1].

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Noel Aparecido Guedes
-Presidente-

[1] DECRETO-LEI N 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO Nº. 005/2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 28 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de reconhecimento da importância do trabalho fundamental desenvolvido pelos Servidores Públicos Municipais e o compromisso do Município em proporcionar o bem estar e as condições necessárias para o desempenho de suas funções;

DECRETA:

Art. 1º) - PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas da Câmara Municipal no dia 28 DE OUTUBRO DE 2022 (sexta-feira), em comemoração ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, devendo ser mantido o funcionamento dos serviços julgados indispensáveis.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, 24 de Outubro de 2022

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa LATICÍNIOS FLÓRIDA LTDA., CNPJ Nº 05.089.054/0001-99 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação da Licença de Operação, para fabricação e comércio de produtos de laticínios, implantada na Rod. PR 461, S/N, Flórida, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SASC

JRT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 27.731.040/0001-71, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para ampliação do SASC, que será instalado na Av. Prefeito Antonio Rútilo Ferreira, 188, Centro, na cidade de Nossa Senhora das Graças - PR, CEP: 86680-000.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE COLORADO, inscrito no CNPJ n.º: 76.970.326/0001-03 , torna publico que requereu ao IAT, Licença Ambiental Prévia (LP), para ampliação da compostagem de resíduos orgânicos a ser implantada na Rod. PR 542 Km 4, Lote 09-II-Remanescente, localizado no Município de Colorado - Pr. Colorado, 25 de Outubro de 2022.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca do Perin
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

ACIC e SEBRAE inauguram ponto de atendimento em Colorado

(Foto: Vitor Carnelossi)

O descerramento da placa inaugural instalada na sede da ACIC, por; (da esquerda para a direita) - Presidente da Câmara de Vereadores de Colorado, Vanderlei Raimundo de Souza; Prefeito Marcos Melo, Influencer Digital Talita Ny; Patricia Santini e Luciano do Marco Campos, ambos do Sebrae e Rafael Scandalai de Andrade, Presidente da ACIC

Ao comemorar 45 anos de atividade, a Associação Comercial e Empresarial de Colorado, representada por seu presidente Rafael Scandelai de Andrade e diretoria, presenteou, juntamente com SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa, representada por Luciano do Marco Campos, consultor de empreendedorismo, toda a classe empresarial com a inauguração do PONTO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR (PA).

Luciano do Marco Campos, do Sebrae, destacou a importância do município de Colorado para a microrregião, sendo a primeira cidade do noroeste do estado do Paraná a receber este canal de atendimento, informando que este Ponto de Atendimento é um espaço presencial, estabelecido por meio da parceria entre o Sebrae/PR com entidades empresariais com a finalidade de fomentar o empreendedorismo nas mais diversas localidades do estado, tendo como objetivo o desenvolvimento e aprimoramento das micro e pequenas empresas, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de sua performance.

O portfólio de produtos do canal Ponto de Atendimento é composto por soluções presenciais, digitais e híbridas totalmente gratuitas e organizadas em forma de coleções. As coleções permitem agrupar os produtos por temática e característica e, consequentemente, auxiliam no desenvolvimento de novas soluções preservando as características e metodologias alinhadas em todos os produtos do portfólio.

Rafael Scandalai de Andrade, pela ACIC, agradeceu a sua diretoria e aos associados o apoio que tem sido dispensado para que importantes ações possam ser concretizadas, ressaltando que o estabelecimento de parcerias é fundamental para que novas oportunidades possam ser geradas para o bem de toda a comunidade, criando um clima favorável à criação, desenvolvimento de empresas estabelecidas e atração de novas empresas para o mercado local.

Comentou sobre a importância de o poder público e privado estarem alinhados para o bem da comunidade e sociedade em geral.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Colorado, Vanderlei Raimundo de Souza, também enalteceu a parceria como de suma importância para o desenvolvimento do empreendedorismo local como indutor do desenvolvimento econômico com apoio nas micro e pequenas empresas.

O prefeito Marcos Mello, destacou a importância do SEBRAE no município de Colorado ao longo dos últimos anos, como a Sala do Empreendedor que tanto tem apoiado os empreendedores locais na formalização, direitos previdenciários, acesso a mercados, crédito e capacitações. Demonstrando alinhamentos de propósitos, o prefeito Marcos Mello informou ainda que está sendo trabalhado sob coordenação do SEBRAE, em parceria com a ACIC um programa de compras públicas para que as compras do município sejam orientadas para fornecedores locais e regionais, induzindo ainda mais o crescimento local, gerando emprego e renda para o município e concliu: "Com esta ação empreendedora da ACIC e SEBRAE teremos mais apoio ao empresário local na busca de conhecimentos, atualização, ações inovadores, crédito e acesso a novos mercados. Uma data histórica para a nossa cidade e para os empreendedores".

(Foto: Fernando Parucci)

Ponto de Atendimento (PA) tem a finalidade de fomentar o empreendedorismo, conectando os empresários (as) ao portfólio de produtos e serviços do Sebrae/PR, de forma gratuita, foi apresentado aos empreendedores e empreendedoras que estiveram presentes na Câmara de Vereadores

Num segundo momento no plenário da Câmara Municipal aconteceu a palestra da renomada Influencer Digital Talita Ny. Abrilhantando esta noite memorável e histórica, a plateia, composta de aproximadamente 200 pessoas, também no recinto da Câmara de Vereadores, em sua grande maioria empreendedoras, ouviram informações que abordaram a importância do Instagram como ferramenta de conexão e marketing nos dias atuais. Ao final, de forma bastante interativa, foram sorteados brindes aos presentes que prestigiaram este importante evento que marca uma nova fase no empreendedorismo local

Talita Ny falou sobre vendas e marketing digital na palestra

Inauguração da Academia do “Projeto Arte&Vida” de Colorado

PROJETO ARTE&VIDA, está localizado na Avenida Adinael Moreira, nº 129, Parque Industrial II às margens da pr-463 - Rodovia Deputado Branco Mendes

O Prefeito Marcos Melo destacou: “Nesta noite estamos inaugurando a Academia do Projeto Arte&Vida, uma benção, com recursos públicos aplicados no projeto, transformado em benefícios aos nossos atletas. Na verdade o programa é o grande berço na formação para os atletas, também apoiado e alicerçado por empresários, pelo poder público, eu quero dizer que estamos realizando o sonho de muitas crianças e aqui é o verdadeiro berço de atletas. Agradeço a presença de todos que estão aqui prestigiando esta inauguração e principalmente aos voluntários por dedicar a esta causa”.

Foi com muita satisfação e alegria que a Associação Arte&Vida, liderada por voluntários e mantenedora do “Projeto Arte&Vida” que tem por finalidade desenvolver atividades sociais, desportivas e culturais para resgatar as crianças, adolescentes e jovens em condições de risco, inserindo-os na vida social do município é que na 3ª feira, dia 18 do corrente realizou a inauguração da Academia na Vila Olímpica, testemunhada por um significativo número de autoridades e familiares dos usuários, cujo investimento, facilitará muito a formação e preparação dos atletas matriculados e que representam o Projeto Arte&Vida e o Município de Colorado pelas competições Brasil afora.

As crianças e adolescentes que fazem parte deste trabalho de prevenção e socialização oferecido a todos, sem distinção, mediante compromisso de trabalhar na colaboração de um futuro melhor. Projeto que não se resume apenas em combater as coisas ilícitas, mas sim, proporcionar o desenvolvimento intelectual, físico, emocional, moral e cívico das pessoas, que tem poucas oportunidades, em especial crianças, adolescentes e jovens, além de despertar o sentimento de disciplina e solidariedade, com desempenho de atividades de atletismo e futebol, além de incentivar o estudo e demais ações que visem o crescimento pessoal dos atletas.

Autoridades presentes: Presidente do Projeto Arte&Vida: Claudio Reis Padula; o Prefeito Marcos Jose Consalter de Melo e sua esposa e Secretária de Assistência Social Ednilse Ignacio Ribeiro; Auditora Fiscal da Secretaria da Fazenda e responsável pelo Nota Paraná, Marta Gambini; Presidente da Câmara Municipal: Vanderlei Raimundo de Souza (Deka); Vereadora Kely Dimartini; Marcelo Higino, voluntário do Projeto Arte&Vida e ex-vereador, os valores chegam próximo dos 180 mil, responsável pelos maiores investimentos do projeto nos últimos anos; Carlos Castro, Diretor de Esportes de Colorado, Carlinhos é professor de Educação física e proprietário da Academia Corpus, onde há mais de 8 anos cede as instalações da sua academia para os atletas do Projeto Arte&Vida, fazerem seus preparatórios. Após a formação das autoridades, foi também apresentada a atual diretoria da Associação Arte&Vida, assim composta: Presidente Claudio Reis Padula; Vice Presidente: Clenilson Fernandes de Sousa; 1ª Secretária: Larissa Carnelossi Quachio; 2ª Secretária: Suely Bizaio; 1º Tesoureiro: Gerson Bizaio; 2º Tesoureiro: Edenilson Zamperlini. Conselho Fiscal: Rodrigo Sanches Arnold; Lucy Inoue e Rodrigo Alecrim. Suplentes: Patrícia Sueli Pinto; Edna Francisca Dos Santos e Janaina Guedes Rodrigues Catóia e os Coordenadores do Nota Paraná: Daniela Aparecida Figueredo e Valdisnei Dias. A Diretoria da Associação Arte&Vida, também agradeceu aos apoiadores e patrocinadores do Projeto Arte&Vida, que oferecem muito mais do que recursos, demonstram que acreditam e incentivam as finalidades deste projeto. Juntos formam uma grande Equipe! Um trabalho dessa proporção não se faz sem apoio, sem recursos e sem crédito. Desses três elementos, o mais difícil de conquistar é o crédito. Não um crédito bancário, mas um crédito que vêm da confiança depositada em uma instituição.

É pelo crédito e pela confiança demonstrada pelo trabalho, e por compartilharem este sonho, que fica o agradecimento às empresas e instituições: Rotary Clube de Colorado, Legislativo e Executivo de Colorado.

A Vereadora Kely Dimartini, convidada para fazer a leitura e entrega da Moção de Aplausos de sua autoria aprovada em plenário por todos os vereadores ao atleta Gabriel Tavares da Silva por ter se consagrado Vice-Campeão Sulamericano na prova de Salto em Altura realizada na cidade de São Paulo (SP) registrou: “Para mim é a realização de um sonho e ver a realidade hoje, é uma honra. Estou aqui com muita alegria no meu coração, compartilhando com toda equipe que sonhou junto, provando que quando a gente sonha junto, vira realidade. É um projeto que vem alimentado o coração de muitos, há muito tempo, vem transformando vidas. Apoiar o esporte é investir em saúde, bem estar físico e mental. Transformação de vidas. Uma criança, um adolescente que se envolve com esporte, ele se livra de eventos ilícitos e más companhias. É preconizado o cidadão do bem. É uma honra estar aqui hoje”.

Ex-vereador Marcelo Higino., atual Coordenador do Sebrae de Colorado lembrou: “É uma satisfação muito grande, eu sempre falo que na vida a gente passa pelas coisas e o mais importante é deixar um legado. E o Projeto Arte&Vida eu sempre fiz parte da diretoria, por ser uma ferramenta de transformação de seres humanos e era uma instituição que precisava de recursos, então eu aliei o meu trabalho em 4 anos como vereador e como temos lá o projeto de verbas impositivas, que podemos doar para algumas instituições de caridade, eu votei nos 4 anos de doação, um valor que passa de oitenta mil reais, para o Arte&Vida. A premiação é hoje, essa infra-estrutura voltada para essas crianças, jovens e adolescentes”.

Marta Gambini, represente do Nota Paraná: “O Projeto foi contemplado com 20 mil reais, que é para manutenção de entidades, para assistência à saúde, cultura, da defesa animal e do esporte, que é o caso aqui do Projeto Arte&Vida. É claro que tudo isso é revertido para a população de Colorado. Já são oito instituições de Colorado cadastradas e receberam o valor de R$ 759.000,00 do Programa Nota Paraná, desde o início, e se o cidadão de Colorado quiser contribuir, é só doar a nota fiscal, sem CPF, para instituições nas caixinhas do comércio, isso reverte em recursos para as instituições”.

Vanderlei Raimundo de Souza, o popular Deka, Presidente da Câmara de Vereadores disse: “É um prazer muito grande estar participando desta inauguração, é um avanço para o esporte local e só temos que parabenizar o Rodrigo Móia pela ideia e iniciativa que teve em tirar muitos jovens da ociosidade, procurando atividades esportivas para ter qualidade de vida salutar”.

Criador e Fundador do Projeto Arte&Vida, Rodrigo Moia comemorou: Todos conhecem o surgimento do Projeto Arte&Vida em Colorado, que a passos lentos, nasceu transparente e participativo, com os familiares dos alunos bem como realiza reunião com os voluntários colaboradores e a cada projeto que se criava, Rodrigo Moia, reunia-se com o Legislativo e Executivo local para apresentar o novo mormente o de atletismo, que contemplaria a camada mais simples da sociedade local e conseguia sempre o feedback positivo na sociedade graças a seriedade e disciplina que sempre foi aplicada naquele ambiente esportivo, voltando a integração de uma geração salutar e que bem estariam representando o município de Colorado, em competições por este Brasil à fora. Rodrigo, com a calma que lhe é peculiar, agradeceu à todos, voluntários, familiares, atletas e autoridades pelo acolhimento de sua proposta, enaltecendo a todos, sem distinção por tudo que tem feito para este projeto, destacando que as indicações das Emendas Impositiva da maioria dos vereadores tem sido muito importante para o funcionamento da entidade. “Não tenho palavras para descrever esse momento. Ter o privilégio de ver tantas pessoas que nos acolheram ao longo desses quase 14 anos de um projeto social, voltado para o bem comum e presentes na inauguração, confesso que fico sem palavras para agradecer, então deixo aqui meu muito obrigado por apostar e confiar em nossos sonhos”.

Fortalecimento da Associação Arte&Vida vem de um grupo de amigos e voluntários

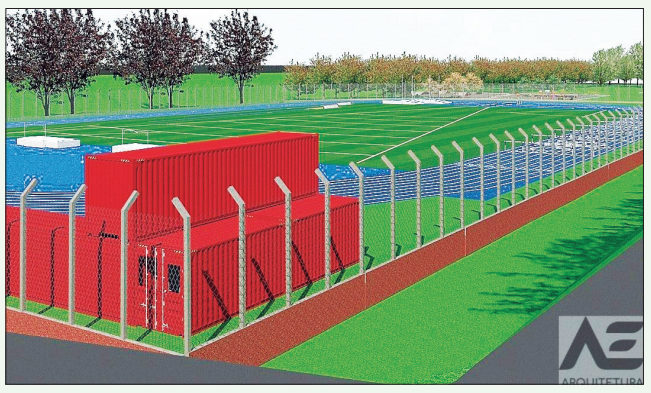

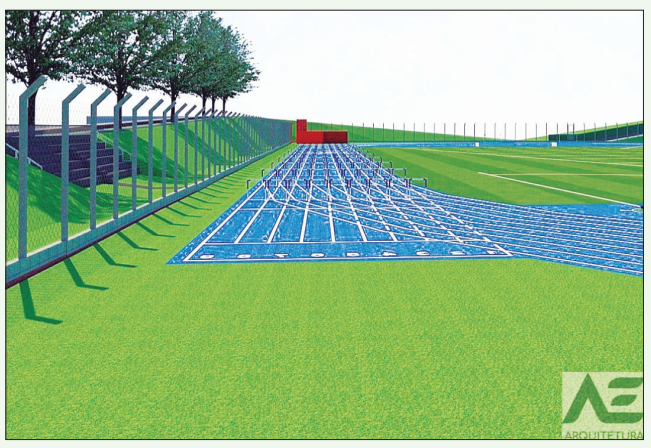

A Associação Arte&Vida tem por finalidades desenvolver atividades sociais, desportivas e culturais para resgatar as crianças, adolescentes e jovens em condição de risco, inserindo-os na vida social do município, congregando-os fraternalmente promovendo a valorização humana, social, desportiva, cultural, orientar, dar assistência e acompanhamento aos mesmos dentro de sua jurisdição e representar o município.

E é isso que a Associação ARTE&VIDA propõe, apesar de ter sido legalizada em 2013, já existe desde 2009, mas iniciou efetivamente seus trabalhos no início de 2010, definindo-se como uma iniciativa de um grupo de amigos e voluntários que almejam buscar condições de vidas melhores as crianças e adolescentes dos bairros mais necessitados de Colorado, por meio do esporte, propagando valores morais e éticos.

No último dia 18/10/2022 tivemos a oportunidade de realizar a inauguração da "Academia" da Associação Arte&Vida, uma importante estrutura, própria para a entidade para a formação das crianças e adolescentes, ou seja, uma fábrica de sonhos. Ao longo de quase 14 anos o projeto Arte&Vida sempre contou com a generosidade dos Prefeitos que não mediram esforços para a construção e ajuda neste projeto, que visa não somente formação de atletas mais sim seres humanos melhores, ou seja, é um presente para a comunidade de Colorado.

Este dia foi muito memorável por ser um projeto social, a entidade contemplada com um excelente espaço por meio da "Academia" onde crianças e adolescentes poderão realizar os seus treinamentos e quem sabe surgir grandes talentos que representarão dignamente o município; tudo está sendo possível graças indicação do ex vereador Marcelo Higino e também por recursos oriundos do Nota Paraná, um programa Estadual.

Enfim, a diretoria agradece a todos que se fizeram presentes neste dia tão especial para associação, voluntários, amigos, empresários, crianças e adolescentes, prefeito, presidente da câmara municipal, vereadores, Associação Comercial e Industrial de Colorado (ACIC) e à imprensa fala e escrita em geral por cobrir com muito profissionalismo este evento.

Finalizamos com a com a frase do Professor Rodrigo Moia "O sonho de um que se tornou sonho de todos"

Nova Pista de Atletismo - Os sonhos não param por aqui, uma nova área esta para sair do papel uma pista de atletismo localizado no vale entre o Jardim Progresso e Jardim Palmeiras que beneficiará crianças e adolescentes do local e dos bairros vizinhos tudo para buscar a formação de novos talentos e principalmente adultos melhores inseridos em nossa sociedade.

Nota Paraná - Você pode ajudar a "Realizar SONHOS" doando sua Nota Fiscal sem CPF para uma entidade cadastrada na "Nota Paraná". O Projeto Arte&Vida agradece a todos os colaboradores, empresas parceiras e a cada cidadão que nos doou sua nota. Através dessas doações hoje o Projeto melhorou significamente a assistência aos atletas, crianças e adolescentes saem das ruas para se dedicar ao ESPORTE, viajando para competição, com um tênis, uniforme, alimentação etc... Eles estão escolhendo o caminho do bem, de ter saúde e de nunca desistir de seus sonhos!!! Sua doação também ajudou na compra dos equipamentos e na construção da ACADEMIA da Vila Olímpica!! Todos ajudando o projeto Arte&Vida a transformar VIDAS!!

Encontro com Alunas do Curso de Pedagogia UNIFATECIE Polo Itaguajé

Neste sábado, dia 22, o Polo Unifatecie de Itaguajé, ofertou às alunas do Curso de Pedagogia EAD, a primeira atividade presencial do grupo. O encontro teve como objetivo a interação entre as alunas e seus orientadores e integração no universo escolar enquanto espaço de aprendizados, convivências e diversidades.

Foram realizadas palestras com foco nas tendências educacionais atuais, comunicação no ambiente escolar em especial na sala de aula, gestão escolar e, depoimentos de relatos e experiências de profissionais da área. A Educação à distância veio para ficar, é uma realidade, e eventos como este tendem a ampliar o conhecimento e a vencer os desafios que o sistema e as plataformas impõem aos novos alunos. (Nilze Brandão/ Gestora do Polo) As alunas também puderam apresentar parte de sua trajetória em direção à opção do ingresso no curso de Pedagogia, atualmente considerado de grande relevância no mercado de trabalho e oportunidade aos que se identificam com a Educação, como espaço de realização pessoal e profissional.

Palestrantes convidados: Professor Me RONALDO DE OLIVEIRA, Mestre em Filosofia, com o Tema Pedagogia: tendência metodológica, comunicação e gestão escolar. Professora NADIR RODRIGUES ONO, Especialista e Psicopedagogia com o Tema: O Cotidiano do Pedagogo em tempos atuais. Acadêmica Veterana em Pedagogia MARIA EDUARDA RISSATTI, Roda de Conversa: Desafios e Perspectivas no Percurso Acadêmico. Professora NILZE BRANDÃO, GESTORA DO POLO com o tema: A EDUCAÇÃO, COMO PROPÓSITO DE VIDA MELHOR PARA TODOS. Professora ESTELITA BRANDÃO, Especialista em Arte, falou sobre o papel e a missão do professor, muitos desafios, mas também muitas alegrias e realizações. *Agradecimentos à acadêmica MARIANA OLIVEIRA, responsável pela logística e apoio operacional do evento.

Mais de dois mil estudantes estão participando do Festival de Queima

A Secretaria de Educação do município de Mandaguaçu está promovendo desde o dia 17 de outubro o festival de queima. A ação está sendo realizada na quadra da Escola Gilson Belani até o dia 21.

Estão participando cerca de 2 mil alunos distribuídas entre o primeiro ano ao quinto ano, que formam 50 times ao todo.

São 10 jogos por dia e a disputa acontece entre as séries. O jogo é realizado, por exemplo, com o primeiro ano de uma escola contra o primeiro ano de outra escola. Quem ganhar em primeiro lugar recebe a premiação.

Para a aluna Dulce Maria de 9 anos que estuda no terceiro ano da escola Manuela Mazzei, o Festival de Queima é divertido. "Essa brincadeira é muito legal e divertida, pena que alguns amigos do meu time já foram queimados, mas estou torcendo para minha turma ganhar", disse a aluna sorridente.

"O Festival de Queima tem como objetivo estimular a agilidade, velocidade, mira, atenção e cooperação. Além de resgatar as brincadeiras de infância dos pais e avós que são inesquecíveis e passam de geração a geração", disse a secretaria de Educação Silvana Cadamuro.

A brincadeira! - As crianças podem se dividir em equipes do mesmo tamanho, por exemplo, 30 para cada lado. Assim que as equipes forem definidas, as crianças devem dividir com um giz o seu campo e o campo do adversário (igual tamanho e dimensões).

São feitos três riscos no chão, um em uma ponta, outro na outra ponta e outro risco bem no centro. Uma criança fica atrás de um risco, no meio a equipe adversária. Logo após o risco central, a outra equipe, e após a última linha mais uma criança adversária. O objetivo do jogo é atingir com a bola as crianças que estão no centro. A criança que for atingida será eliminada do jogo e vai pra trás da última linha e poderá ajudar a 'queimar' as adversárias no centro. A equipe vencedora é aquela que conseguir eliminar os adversários que se encontram no centro da quadra.

Para incentivar os que forem eliminados, se este acertar algum adversário, quando estiver na ponta, poderá voltar ao centro do jogo. Assessoria de Comunicação

Colorado recebe o projeto Cinema na Praça com exibição de filmes ao ar livre para a população

Neste domingo (23) a cidade de Colorado foi contemplada com o Programa Cinema na Praça do Governo Estadual e recebeu a carreta adaptada com uma tela de cinema, apoio da Renault do Brasil e da Motion Picture Association. Foram disponibilizadas 400 cadeiras para o público assistir a duas sessões gratuitas: às 19h "O Poderoso Chefinho 2 – Negócios da Família" e às 21h "Os Croods 2 – Uma Nova Era", o município distribuiu pipoca ao público durante o evento. Colorado contou com o maior público registrado até o momento no itinerário, cerca de 860 pessoas na platéia e em torno de mil pessoas se acomodaram na Praça Dom Bosco para prestigiar o cinema a céu aberto. Segundo a coordenadora de turismo, Tatiana Braz Dias, "Foi lindo ver as famílias na praça e emocionante acompanhar a reação das crianças durante as sessões", a secretária de educação, cultura e esportes, Eva Cordeiro das Neves ressaltou a importância deste momento cultural aos munícipes. O prefeito Marcos Mello agradeceu a parceria com o Governo Estadual neste evento que trouxe as famílias para um momento de cultura, alegria e descontração na Praça Dom Bosco.

CAMPEONATO DE VETERANOS REGIONAL LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA

Equipe de Floraí

Equipe de Paranacity

Realizou-se neste último domingo, dia 23, mais uma rodada, o destaque desta semana, vem de Paranacity, quando a equipe de Floraí venceu o Paranacity, por 2x1, no registro as duas equipes que disputaram a partida.

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

Pr Renato ao lado do empresário Vitor de Mandaguaçu, realizando o desejo de mais um jovem para a recuperação na vida social

Jovem Renato buscando melhoras na sua vida tanto espiritual como social, destino, Clínica de Campo Mourão

KiLEGAL
O Shopping do Real
Colaborador do Projeto MEUSA

É assim que se realiza a obra de CRISTO, uns orando, outros agindo e muitos colaborando

Todos nós podemos contribuir um pouquinho financeiramente com esta clínica que não faz acepção de pessoas

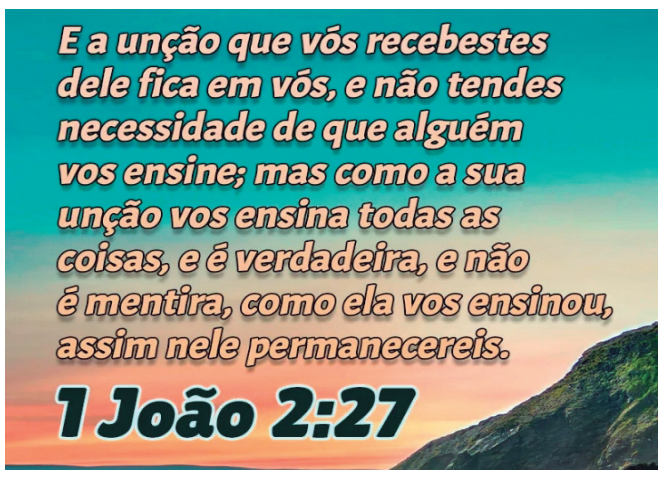

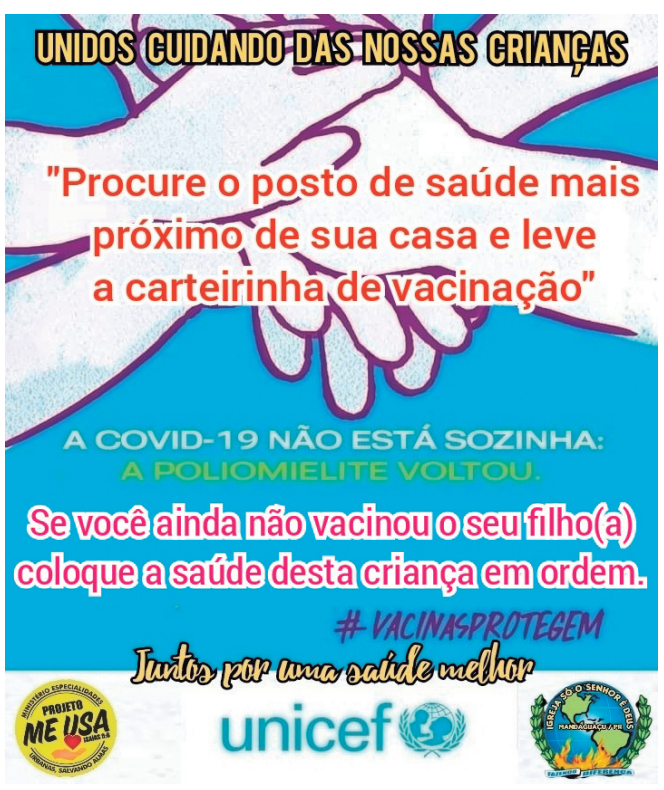

MANDAGUAÇU

Mais de 100 famílias do Pulinópolis conseguem a tão sonhada escritura

Na quinta-feira, dia 20, foi realizado o tão esperado evento para a entrega das escrituras às famílias do Distrito de Pulinópolis, município de Mandaguaçu. O encontro com os moradores aconteceu na Escola Miguel de Souza e contou com a presença de autoridades do município. O objetivo foi alcançado, que era o de entregar as escrituras e matrículas dos imóveis de parte da população do Distrito.

Ao todo foram entregues documentação a 103 famílias que receberam em mãos as escrituras. Outras 20 famílias também receberão as escrituras, durante a fase dois desse projeto que está previsto para acontecer em fevereiro próximo.

Durante a cerimônia, o vice-prefeito Gilmar Cadamuro reafirmou que era um compromisso dessa gestão, a regularização desses imóveis.

"Muitas gestões passaram e sempre isso era prometido, a população do Distrito já estava desacreditada, mas nós assumimos esse compromisso e com muita satisfação e grandeza conseguimos entregar a custo zero para o município", disse o vice-prefeito.

"Esses terrenos estavão irregulares desde 1951, e a regularização começou em junho de 2020 graças a um planejamento quando foi dado início ao Reurb pela Secretaria de Planejamento Urbano e Inovação Tecnológica junto ao Controle Interno Municipal.

Essa regularização foi realizada através dos membros da Prefeitura Municipal. As escrituras são totalmente gratuitas para população de Pulinópolis", disse o secretário João Renato.

A Regularização Fundiária Urbana (REURB) é um procedimento por meio do qual se garante o direito à moradia daqueles que residem em assentamentos informais localizados nas áreas urbanas. E a Prefeitura de Mandaguaçu também informa que a regularização fundiária será feita em outras regiões da cidade. Assessoria de Comunicação

Jogos de Integração da Terceira Idade Projeto Vovôlei De Floraí

Sexta feira (22) em Flórida aconteceu o Jogos de Integração da Terceira Idade. Onde tivemos a participação das atletas do Projeto VoVôlei de Floraí que disputaram na categoria Vôlei Câmbio, uma adaptação da modalidade para a terceira idade, este projeto é realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em parceria com Assistência Social, surgiu este ano e já vem trazendo resultado.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer João Antonio parabenizou todas as atletas e os professores Aurélio e Michel, agradeceu a parceria com a Assistência Social que tem como responsável Adriane Herradon e finalizou agradecendo a Prefeita Edna Contin pelo excelente trabalho que vem realizando em sua administração, dando total apoio ao esporte, hoje a secretaria de esporte e lazer oferece projetos da criança ao idoso.

A atletas floraiense venceram a equipe de Atalaia e perderam para Mandaguari finalizando a sua participação na competição.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA QUEM VAI PEGAR...!

"Outubro mês de conquistas exuberantes"

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

O mês de outubro é marcante em minha vida. Mês que comecei a divulgar na mídia impressa este projeto. Foi muito gratificante e inovador pra eu ganhar este espaço permanente pra sempre. Chorei internamente de emoção quando seu Edemar me disse, o coração saltou aos olhos, fiquei anestesiada jamais imaginei um feito deste, foi surpreendente essa conquista...! Desde o começo de minha conquista como funcionaria pública para o cargo de professora em 1986, trabalho com este projeto sempre inovando numa perspectiva de títulos multidisciplinares envolvendo todo um contexto na intenção de promover a leitura e escrita diversificada na busca ativa de atrair a sociedade não somente escolar,mas município,estado,pais e o mundo! Com a projeção adquirida pela mídia impressa O Jornal O Regional, essa conquista ficou mais próxima por circular no mundo inteiro através de outras plataformas de comunicação. Exatamente no dia 06/10/2021, o dia da primeira divulgação deste projeto pelo Jornal O Regional (mas já tinha saído outras matérias minhas) completou um ano de divulgação, graças a Deus os leitores do Jornal O Regional sempre dizem parabéns professora pela matéria e isso faz com que outros tenham a curiosidade em ler o que foi escrito; é muito gratificante ver o debate sobre os assuntos reportados na matéria. Já ouvi muito isso: eu não gostava de ler, mas agora leio o jornal só pra ver o que a professora escreveu; é uma conquista maravilhosa acender a chama de leituras por caminhos inimagináveis...!

POESIA
"LER"

A pratica de leituras é como o encontro dos rios que antes de se tornar um só andam lado a lado por um percurso curioso sem se misturar até se tornar um só e grande...!

Ler é reabastecer a memória sempre na busca ativa de analises, reflexões e mudanças continua de interpretações em relação a atos e fatos que movimentam o mundo...!

Ler é reescrever sua história a cada amanhecer sempre de olhar atento a cada novo despertar pra vida...!

Ler é realinhar as configurações dos conhecimentos a seu favor, multiplicando cada etapa para aflorar novos destinos...!

Ler é reajustar parâmetros, desmistificar espaços e ambientes para a modernidade de ideias e ideais de convivência onde impere a palavra respeito...!

Autora: *Professora Arlete de Faria Capelari*

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Tema: CONTROLADORIA INTERNA

COMPROMITENTE: Ministério Público do Estado do Paraná, por intermédio da Promotoria de Justiça do Foro Regional de Mandaguaçu, por sua promotora de justiça Simone Rodrigues Borba Paim.

COMPROMISSÁRIOS: MUNICÍPIO DE OURIZONA, **Poder Executivo** na pessoa do Prefeito **MANOEL RODRIGO AMADO** (gabinete@ourizona.pr.gov.br), **Poder Legislativo** na pessoa do Presidente da Câmara **SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY** (camaraourizona@bol.com.br) e **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Ourizona** (PR) na pessoa do Presidente **ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLE** (fpm@ourizona.pr.gov.br)

ASSISTENTE PRESENCIAL: Procurador Jurídico do Executivo (Dr. Fábio Júnior de Oliveira Martins, OAB/PR 46.532, e-mail: juridico@ourizona.pr.gov.br); Procurador Jurídico da Câmara Municipal (Dr. Daiane Loudes de Souza, OAB/PR 85.076, e-mails: daiane.souzah@bol.com.br).

OBJETO: CONTROLADORIA INTERNA. Criar, aprimorar ou estruturar o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** (SCI) do Município/Câmara de Ourizona, mediante implementação de medidas administrativas que garantam ao Sistema de Controle Interno as condições operacionais necessárias ao pleno exercício das suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público, previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, da qual se extrai competir-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em cujo contexto se insere a defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais da Administração (CF, art. 37);

CONSIDERANDO que "*a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência* [...]" (art. 37, "*caput*", da CF/88), do que se depreende que a própria Carta Política traçou os vetores para atuação administrativa lícita, diretamente derivados do princípio republicano (CF, art. 1º), diretrizes estas que devem ser observadas e perseguidas, em primeiro lugar, pela própria Autoridade Administrativa;

CONSIDERANDO que, também em atenção ao princípio republicano e à necessidade de salvaguardar os fins que legitimam a atuação do Poder Público, a Constituição Federal preconizou a todo ente federado, inclusive aos Municípios, a implantação de **sistemas de controle interno** (CF, artigo 31), cujas atribuições foram desde logo fixadas pela própria Carta Política, dentre as quais, a "*fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial*" do próprio ente político e dos órgãos e entidades da Administração Indireta a ele vinculados (CF, artigos 70 e 74);

CONSIDERANDO que os controles internos administrativos ou controles internos da gestão se tratam de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seus objetivos gerais serão alcançados.

CONSIDERANDO que o controle da administração pública é o poder de fiscalização, orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro; quando esse controle é exercido dentro de um mesmo Poder, seja no âmbito hierárquico, seja o por meio de órgãos especializados, sem relação de hierarquia com o órgão controlado, ou ainda o controle que a administração direta exerce sobre a administração indireta de um mesmo Poder, classifica-se essa forma de controle como **controle interno**.

CONSIDERANDO que o estabelecimento de controles internos administrativos ou controles internos da gestão é de responsabilidade da Gestão. E o poder de fiscalização, verificação ou avaliação desses controles, realizado por um agente ou órgão dentro de um mesmo Poder, é um tipo de controle, **controle interno**.

CONSIDERANDO que um **Sistema de Controle Interno** compreende todas as ações, procedimentos, normas e regras que tem por objetivo viabilizar o atingimento de objetivos de uma organização, sendo necessário que haja um **órgão central** que avalie a efetividade do sistema e se ele, de fato, contribui para alcançar os objetivos da organização; que esse órgão central objetiva, entre outras coisas, melhorar as operações de uma organização para que esta realize seus objetivos.

CONSIDERANDO que este órgão central, ao realizar atividades de auditoria interna, contribuirá para que o município melhore a forma como exerce suas responsabilidades, fornecendo uma avaliação independente sobre processos importantes do município; esse **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**, além da função de auditoria interna, poderá realizar outras atividades de controle, como por exemplo, funções de defesa do patrimônio público, correição, prevenção e combate à corrupção, atividades de ouvidoria e incremento da transparência da gestão pública.

CONSIDERANDO que as unidades de **controle interno** de cada um dos Poderes e órgãos do ente federado devem atuar de forma coordenada, inseridas em sistema dotado, nos termos da Constituição Federal, de atribuições mínimas relacionadas à avaliação do "*cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União*"; à comprovação da legalidade e avaliação dos "*resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado*"; e ao exercício do "*controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União*" (art. 74)(aplicados analogicamente aos Estados e Municípios);

CONSIDERANDO que a Carta Magna estabelece ainda, entre as funções precípuas do sistema de **controle interno**, o apoio aos órgãos de "*controle externo no exercício de sua missão institucional*" (CF, art. 74, IV), razão pela qual a implantação e atuação eficiente de instâncias administrativas de controle interno é essencial para otimizar o desempenho das funções constitucionais de órgãos de controle externo da Administração, como os Tribunais de Contas do Estado e da União, o Ministério Público e o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a normativa constitucional referente às atribuições dos órgãos de controle interno é refletida em diversos dispositivos infraconstitucionais que estabelecem relevantes funções para esta instância, como os artigos 75 e seguintes da Lei 4.320/64; artigos 6º, 13 e 14 do Decreto-Lei 200/67; artigos 1º, 54 e 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*); Constituição do Estado do Paraná, artigo 18[1] e, mais recentemente, as chamadas "*Lei de Acesso à Informação – LAI*" (Lei 12.527/2011), "*Lei Anticorrupção*" (Lei 12.846/2013) e "*Lei do Marco Regulatório do 3º Setor – MROSC*" (Lei 13.019/2014), que atribuíram aos órgãos de **controle interno** a tarefa de assegurar o cumprimento da Lei e a gestão dos serviços de acesso à informação pública; conduzir processos administrativos de responsabilização de empresas envolvidas na prática de atos lesivos contra a Administração; e de fiscalizar às transferências voluntárias de recursos públicos às organizações da sociedade civil - OSC's, respectivamente;

CONSIDERANDO que a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) estabeleceu, no ano de 2016, o fortalecimento dos controles internos municipais como uma de suas ações precípuas, tendo fixado, no mês de junho/2016, conjunto de 29 diretrizes para implantação de unidades de controle interno, englobando as macrofunções de **auditoria, ouvidoria, transparência** e **corregedoria**;

CONSIDERANDO a relevância do **controle interno** na detecção e correção de irregularidades administrativas, no aprimoramento da gestão pública, no recebimento de reclamações ofertadas por cidadãos e na promoção da transparência e do controle social, atividades todas que concorrem, de forma decisiva, para prevenção de ilícitos mais graves, como atos de corrupção e improbidade administrativa;

1 Art. 18. A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do poder Executivo municipal, na forma da lei.

CONSIDERANDO que é papel da Gestão desenvolver e implementar controles internos administrativos que forneçam razoável segurança de que os riscos que ameaçam os objetivos organizacionais estão adequadamente tratados e monitorados. Importa seja dimensionado e desenvolvido na proporção requerida pelos riscos, de acordo com a natureza, a complexidade, a estrutura e a missão dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

CONSIDERANDO que o **Sistema de Controle Interno Municipal** deve ser criado por lei municipal, importando elaborar uma **minuta de projeto de lei** (minuta disponível no Guia Prático de Controle Interno na Administração Pública, sítio eletrônico da Associação Nacional do Ministério Público de Contas, **http://www.ampcon.org.br/noticia/guia-pratico-de-controle-interno-na-administracao-publica**), versando sobre o tema, dialogando e encaminhando à Câmara de Vereadores para discussão e aprovação.

CONSIDERANDO que um **Sistema de Controle Interno** forte e estruturado permitirá maiores resultados ao Município, razão pela qual, mister que o Prefeito e os Secretários municipais amparem e reconheçam a importância do funcionamento e das melhorias que acompanham a estruturação do Sistema de Controle Interno. É desejável que sejam criadas condições para que se trate de um Sistema independente, eficaz, reconhecido publicamente, endossado pelo Gestor e Secretários.

CONSIDERANDO ser desejável que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno tenha mínima rotatividade em seu quadro pessoal, por isso, necessário que haja servidores efetivos que conheçam cada vez mais o Município, tornando-os mais experientes conforme conheçam as engrenagens do ente, podendo consequentemente contribuir mais para que o Município efetivamente mantenha uma postura responsável, proba e eficiente à função; neste norte, desejável a criação de uma carreira específica para auditoria interna por meio de concurso público.

CONSIDERANDO ser desejável que referidos servidores sejam capacitados para tais atividades, importando ter acesso ao conhecimento técnico e as metodologias de trabalho para realizar suas atividades, tais como, gestão de riscos, governança e controle internos; e para tanto, o Gestor deve disponibilizar treinamento específico e suficiente para os servidores da auditoria interna, incentivá-los a sempre estarem estudando e se desenvolvendo, cobrando deles trabalhos bem elaborados.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento dos trabalhos da Auditoria Interna, é desejável que o Gestor dê autonomia para que ela planeje suas atividades, sob o manto ulterior da aprovação do Prefeito/Presidente da Câmara, sucedendo, a partir daí, o permissivo do Gestor para que a Auditoria Interna realize seus trabalhos, inclusive com alocação de parte do orçamento municipal para a Auditoria Interna, aprovação do planejamento da Auditoria Interna, livre acesso a todos os órgãos, entidades, setores e documentos do Município, vinculando a Auditoria Interna diretamente ao Prefeito.

CONSIDERANDO que as atividades desses Servidores é de extrema relevância, com nível de capacitação e compromisso extraordinários, importante que sejam remunerados adequadamente, importando inclusive que o Chefe da Auditoria Interna tenha remuneração semelhante aos Secretários municipais, ecoando com tal atitude a inexistência de diferença de poder entre a Auditoria Interna e demais Secretarias ou atividades.

CONSIDERANDO ser desejável que a Auditoria Interna seja qualificada, competente, autônoma, importante que o Prefeito discuta as futuras recomendações expedidas pela Auditoria com seus Secretários com o objetivo de efetivamente implementá-las, daí porque se impõe de grande relevância que o Prefeito/Gestor se interesse em ouvir as sugestões da Auditoria Interna, solicite a ela para realizar trabalhos em áreas que o município se situa temporariamente em dificuldade, discutindo sugestões com Secretarias para implementação por equipe designada.

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO, CÂMARA e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA de OURIZONA manifestaram a intenção de celebrar o presente acordo;

RESOLVEM

Celebrar consensualmente o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – T A C** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem como objetivo aprimorar e estruturar o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** (SCI) do Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência do Município **OURIZONA**, mediante implementação de medidas administrativas que garantam ao Sistema de Controle Interno as condições operacionais necessárias ao pleno exercício das suas atribuições legais e constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Implantação e Estruturação
2.1 OS COMPROMISSÁRIOS observarão as diretrizes constitucionais na implantação e estruturação de Sistema de Controle Interno, organizado a partir de órgão central, porém ramificado e com abrangência sobre toda Administração Municipal, Direta e Indireta, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, incluindo aqui, por opção dos Poderes locais, a Câmara Municipal e o Fundo de Previdência do Município de Ourizona.

Dos Servidores
2.2 Os servidores públicos deverão observar e cumprir as Instruções Normativas emitidas pelo Gestor e/ou Controladoria Interna no desenvolvimento de suas funções administrativas, todos agindo com apoio ao **Órgão Central de Controle do Município**, responsável pela formulação e implementação das diretrizes neste segmento, com foco especial na prevenção à corrupção, no acompanhamento das metas e programas de governo a na correção de irregularidades administrativas.

2.3 As funções de controle, nas várias Secretarias e órgãos de Administração Indireta, é inerente e imanente a todo servidor público, efetivo ou comissionado, os quais, tendo conhecimento de qualquer irregularidade, reportará o fato ao órgão de Controle Interno.

Projeto de Lei. Criação ou Estruturação do Sistema
2.4 Os **COMPROMISSÁRIOS** ajustarão sua lei Municipal e o Executivo apresentará ao Legislativo, no **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS**, a contar da assinatura deste termo, **projeto de lei** para regulamentação e estruturação do **Sistema de Controle Interno no Município**, o qual deverá dispor sobre as suas **finalidades**, **competências** e **atribuições**, observando as determinações previstas em normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis e assegurando as diretrizes mínimas previstas neste TAC no que se refere à sua **organização** e **funcionamento**.

Prazo
2.4.1 – Em até **CINCO (5) DIAS** a contar do protocolo ou início do procedimento legislativo a que se refere o item 2.4, o **COMPROMISSÁRIO** comunicará e encaminhará ao Ministério Público (**COMPROMITENTE)** a segunda via ou cópia do 'projeto de lei' referido, acompanhado de comprovante do seu protocolo na Casa de Leis Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA

Status de Secretaria

3.1 O COMPROMISSÁRIO conservará, na estrutura municipal, como **Órgão Central do Sistema**, a unidade responsável pelo controle interno com ***status* permanente de Secretaria Municipal**, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, excluindo-se intermediários, a fim de garantir eficiência na prevenção de ilegalidades e providências administrativas para a repressão ao ilícito.

Servidores Efetivos com Qualificação Técnica

3.2 O responsável pelo **Órgão do Sistema de Controle Interno** será preferencialmente escolhido entre servidores efetivos do Município de OURIZONA, com formação de nível superior e qualificação técnica compatível com as relevantes funções desempenhadas, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às *atividades de controle* - Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia e/ou Gestão Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESTRUTURA E DA NATUREZA DO VÍNCULO

Estrutura

4.1 O **COMPROMISSÁRIO** assume a obrigação de prover o órgão central do sistema de controle interno, da estrutura mínima adequada para o desempenho de suas funções institucionais, estipulando relação mínima entre o número de agentes no exercício das funções de controle interno e o número de agentes públicos vinculados ao Município de OURIZONA, considerando, neste quesito, a extensão e a complexidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo Município.

Projeto de Lei Municipal. Carreira Específica

4.2 O **COMPROMISSÁRIO** produzirá estudos e se compromete a apresentar, no **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS**, projeto de lei que disponha sobre **carreira específica para a área de controle interno** (auditor, controlador, etc.) com especificação dos requisitos para provimento dos cargos, bem como prever eventual gratificação – *função gratificada* – para servidor público efetivo que vier a assumir a Chefia do Órgão, cuja remuneração equivalha a de Secretário e/ou Procurador-Geral do Município.

Prazo
4.3 – O **COMPROMISSÁRIO**, no prazo de **CINCO (5) DIAS** após o protocolo do projeto de lei a que se refere o item anterior, na Câmara Municipal, encaminhará ao Ministério Público (**COMPROMITENTE)** a cópia do projeto de lei e seu comprovante de protocolo na Casa de Leis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Ouvidoria, Corregedoria, Auditoria e Promoção de Transparência
5.1 O **COMPROMISSÁRIO** assume a obrigação de manter sob a responsabilidade do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** as macrofunções associadas às atividades de controle, quais sejam, atividades de **ouvidoria, corregedoria, auditoria** e **promoção da transparência**, promovendo, também no **PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS ÚTEIS**, a adequação da legislação municipal neste sentido;

Reclamações dos Cidadãos

5.2 O **COMPROMISSÁRIO** vinculará ao **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** o recebimento de reclamações e denúncias formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores, cumprindo ao mesmo manter registro atualizado das reclamações recebidas, providências tomadas e prestação de contas aos reclamantes;

Sindicâncias e Processos Disciplinares

5.3 O **COMPROMISSÁRIO** viabilizará a participação do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** nas sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais do MUNICÍPIO DE OURIZONA (Prefeitura e Câmara Municipal), seja mediante condução direta dos feitos pelo referido órgão, seja mediante participação formal do mesmo durante a tramitação do feito;

Portal de Transparência

5.4 O **COMPROMISSÁRIO** deslocará para supervisão do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** toda matéria afeta à transparência das contas públicas e informações do Município, cumprindo ao referido Órgão velar pela atualização das informações publicadas, atendimento aos pedidos de informação apresentados por cidadãos bem como pela adequação dos portais do Município e seus demais órgãos, na rede mundial de computadores, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011);

CLÁUSULA SEXTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI 12.846/2013)

Responsabilização de Pessoas Jurídicas

Regulamentação Municipal

6.1 O **COMPROMISSÁRIO** regulamentará, no âmbito do Município, e no **PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS ÚTEIS**, o processo administrativo de responsabilização das Pessoas Jurídicas nos termos da Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e estabelecerá a competência para condução dos processos ao **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**, nos termos do art. 8º, § 1º, daquela Lei;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Verba Pública para Sociedade Civil
7.1 O **COMPROMISSÁRIO** viabilizará a participação do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** no acompanhamento integral do processo de transferência de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções), desde a fase do chamamento público, até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas pela entidade recebedora.

Prestação de Contas
7.2 É obrigatória a **manifestação formal** do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** nos processos de prestação de contas das organizações da sociedade civil que tenham recebido recursos públicos ou qualquer outra forma de apoio do Município, nos termos da **Lei 13.019/2014**.

Registro das Parcerias
7.3 O **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** manterá registro atualizado da evolução das parcerias celebradas pelo Município, agindo de forma coordenada com as Secretarias temáticas, Conselhos Municipais e órgãos de Administração Indireta, e deflagrando imediatamente o procedimento adequado para apuração de irregularidades, casos verificados falhas na execução do projeto ou na prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

8.1 O **COMPROMISSÁRIO** observará a segregação de funções, retirando das atribuições do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** as atividades de execução que o mesmo deve fiscalizar, aí incluídas funções típicas de contadoria, gestão de contratos, assessoria jurídica, entre outras similares; exceto àquelas relacionadas exclusivamente ao seu próprio funcionamento, que se dará de forma autônoma e independente.

CLÁUSULA NONA - DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Instruções Normativas
9.1 O **COMPROMISSÁRIO** resguardará autoridade ao titular do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** para elaboração de instruções normativas e orientações/recomendações, relacionadas à temática do Controle Interno, de modo a salvaguardar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública.

Publicação
9.2 As **instruções normativas** e **orientações/recomendações** expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, subscrita pelo Chefe do órgão e Prefeito, serão publicadas na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e Câmara, de modo a incentivar o controle social sobre a atuação dos agentes administrativos, cumprindo ao **COMPROMISSÁRIO** observar o prazo de **10 (DEZ) DIAS** a contar da emissão do (s) documento (s) para publicação e disponibilização no site do ente público.

Aplicação das Instruções
9.3 O **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** velará pela aplicação interna dos procedimentos acima elencados, ainda que normatizados por outros órgãos da Administração, e será responsável pela cientificação aos servidores quanto ao conteúdo normativo e a garantia de que tais normas serão e se manterão publicadas no site do ente, sendo também responsável para desencadear os processos administrativos de responsabilidade, em caso de inobservância das instruções normativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

Do Planejamento
10.1 O **COMPROMISSÁRIO** estipulará critérios e prazos para formulação do **planejamento periódico** [Plano Anual de Auditoria Interna, conhecido também como Plano de Ação, Plano de Atividades ou Plano de Trabalho; ex: **TÉCNICA 5W2H** – LOCAL: Onde será feito?; ETAPAS: O que será feito?; CUSTO: Quanto custará?; MÉTODO: Como será feito?; JUSTIFICATIVA: Por que será feito?; RESPONSABILIDADE: Por quem será feito?; TEMPO: Quando será feito?) das atividades a serem realizadas pelo **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** bem como as formalidades para apresentação posterior de resultados;

Do Relatório de Atividade

10.2 Não caberá ao **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** a elaboração da prestação anual de contas, mas somente a manifestação por meio do Relatório Anual de Atividades do Controle Interno (*as atividades de orientação, controladoria e auditoria em função das ações planejadas, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação*) e da certificação da avaliação das contas e da gestão no exercício, nos termos do quanto dispõe a cartilha denominada DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES SOBRE CONTROLE INTERNO PARA JURISDICIONADOS/2017, emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, acessível no link https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/cartilha-de-diretrizes-e-orientacoes-sobre-controle-interno-jurisdicionado/304983, bem como demais legislação e normas aplicáveis, inclusive às constantes deste documento;

Providências Internas

10.3 O **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**, ao verificar ocorrência de atos e fatos ilegais ou ilegítimos praticados por agentes públicos na utilização de recursos públicos, dará ciência imediata e formal ao Prefeito (se servidor do Executivo) e Presidente da Câmara (se servidor da Câmara), indicando as providências a serem adotadas para a sua correção ou sugerindo instauração de tomada de contas especial, sindicância, processo administrativo disciplinar e/ou processo administrativo de responsabilização, sempre que houver irregularidade causadora de dano ao erário;

Comunicação ao Ministério Público e Tribunal de Contas
10.4 Caberá ao **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para adoção de providências em suas respectivas alçadas, quando a autoridade administrativa não adotar as providências para atuação corretiva ou para a instauração de tomada de contas especiais frente a irregularidades, ilegalidades ou desvio de recursos públicos, sob pena de responsabilidade solidária, ou quando o ato irregular constitua ato de improbidade administrativa ou infração penal;

10.5 O **COMPROMISSÁRIO** velará para que o **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** mantenha rotina permanente de diálogo e troca de informações com a Promotoria de Justiça incumbida da defesa da Moralidade Administrativa em OURIZONA, cumprindo aquele Órgão, no mínimo, enviar a Promotoria de Justiça, **anualmente**, via do Plano Anual de Auditoria Interna e Relatório Anual de Atividades do Controle Interno referidos nos itens 10.1 e 10.2 deste documento, bem como dados gerais acerca de suas atividades e dos principais riscos ao patrimônio público municipal, sem prejuízo do quanto dispõe o item 10.4.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CAPACITAÇÃO

Capacitação Técnica
11.1 O **COMPROMISSÁRIO** obriga-se a viabilizar, no mínimo, 60 horas anuais de capacitação para os servidores incumbidos das funções de controle, preferenciando e privilegiando-se, aqui, a frequência a **cursos de capacitação gratuitos**, oferecidos por outros órgãos públicos (TCE, CGU, etc.);

Site Saberes Senado. Introdução ao Controle Interno
11.1.1 – Dentre outros cursos que poderão ser realizados, especifica-se que o **COMPROMISSÁRIO** cientificará formalmente (colhendo recibo dos servidores), recomendará e oportunizará horários e ambiente/equipamentos/internet, aos servidores públicos, inclusive e **especialmente aos que atuam no sistema de controle**, para que façam sua matrícula (gratuita) e realização/submissão ao curso **'INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO'**, disponível pelo **Instituto Legislativo Brasileiro** (https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=134), fone/informações 61 3303-1475, e-mail libead@senado.leg.br, (recomendado pelo ENCLA – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro).

Registro da Capacitação
11.1.2 – Transcorridos **90 (noventa) dias** da cientificação formal dos servidores que estiverem atuando no Órgão de Controle Interno, os tais deverão apresentar ao Gestor o **certificado de aprovação** no curso, cujo documento será agregado à ficha funcional do servidor, pelo Departamento de Recursos Humanos, implicando e justificando eventual pagamento de gratificação/adicional (em única parcela ou mensal, se previsto em lei municipal), se reunidos simultaneamente (e enquanto presentes), os requisitos de matrícula/realização/aprovação no curso + designação/atuação em órgão de controladoria interna do Município.

Preferenciar Pessoas Capacitadas
11.1.3 – Transcorridos 12 (doze) meses da assinatura deste TAC, o Gestor deverá preferenciar atuar nos órgãos de controle somente os servidores que se matricularam e obtiveram a aprovação no referido curso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Medida Judicial
12.1. O **COMPROMITENTE** se compromete a não adotar qualquer medida judicial contra o **COMPROMISSÁRIO** que assinam o presente Termo, no que diz respeito aos itens acordados, caso o ajustamento de conduta seja integralmente cumprido durante o prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Comunicação
13.1 O **COMPROMISSÁRIO** comunicará oficialmente à Promotoria de Justiça o cumprimento do presente termo de ajustamento pelo Município, ao final dos prazos constantes nas cláusulas anteriores.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
13.2 O **COMPROMISSÁRIO** obriga-se a considerar as orientações do Tribunal de Contas do Estado do PARANÁ quanto à implantação e funcionamento do sistema de controle interno, promovendo, ainda, a capacitação técnica de seus servidores integrantes do sistema de controle interno mediante frequência aos cursos oferecidos pelo TCE ou Estado do Paraná.

Dilação de Prazo
13.3 Por motivo justificado eventualmente apresentado pelo COMPROMISSÁRIO e avaliado pelo COMPROMITENTE, pode haver dilação dos prazos estipulados neste Termo de Compromisso, sendo que referida dilação deve ser solicitada antes da fruição do prazo que se pretende dilatar e deve ser expressamente deferida pelo Ministério Público subscrevente.

Publicação e Comunicações
13.4 O **COMPROMISSÁRIO** se compromete, quanto a este Termo de Ajustamento de Conduta, atuar no sentido de **publicá-lo na imprensa oficial (i), publicar e manter no Portal de Transparência do Município (ii), enviar cópia à Câmara de Vereadores (iii)** e ao **Tribunal de Contas do Estado** (iv).

Procedimento Administrativo. Documentação. Acompanhamento.
13.5 – Com o objetivo de documentar, acompanhar e entregar efetividade nas etapas do cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, após **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da assinatura deste, o **COMPROMISSÁRIO** determinará a instauração de um Procedimento Administrativo próprio para documentar e acompanhar o seu cumprimento, nomeando-se um servidor efetivo para acompanhar todos os atos necessários às obrigações assumidas, de tudo dando-se ciência ao COMPROMITENTE.

Descumprimento

13.6 - A inexecução do compromisso previsto em quaisquer das Cláusulas anteriores facultará ao Ministério Público Estadual, decorridos os prazos previstos, adotar as medidas judiciais cabíveis.

Vigência

13.7 - O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA entrará em vigor na data de sua assinatura. Este acordo tem eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do § 6º do art. 5º da Lei n. 7.347/85.

Sucessão

13.8. O Executivo (PREFEITO), Legislativo (PRESIDENTE DA CÂMARA) e o Fundo de Previdência municipal (Presidente), comprometem-se a transmitir aos sucessores, inclusive por ocasião da transição das gestões administrativas dos órgãos, o inteiro teor deste documento, cuja obrigação se perpetua aos órgãos independentemente de quem os represente.

Multa

Pelo descumprimento das obrigações assumidas neste TERMO, o Gestor (Prefeito) ficará sujeitos à multa diária de R$200.00 (duzentos reais) por dia de descumprimento, sem prejuízo das ações que eventualmente venham a ser propostas e de execução específica das obrigações assumidas, bem como de outras hipóteses de responsabilização legal pertinentes. A multa será direcionada ao Município COMPROMISSÁRIO.

Título Executivo Extrajudicial

Assim, por acharem justo e acertado, firmam as partes o presente Termo de Compromisso, em 3 (três) vias de igual teor, contendo 20 (vinte) páginas, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Quaisquer das partes poderão requerer ao Poder Judiciário a homologação judicial deste documento, independentemente da cientificação da outra, quanto ao objetivo de obter força de título judicial ao referido documento.

Mandaguaçu, 14 de dezembro de 2018.

SIMONE RODRIGUES BORBA PAIM
Promotora de Justiça

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito do Município de Ourizona

Dr. Fábio Júnior de Oliveira Martins
OAB/PR 46.532
Advogado do Poder Executivo

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona

Dra. Daiane Lourdes de Souza
OAB/PR 85.076
Advogada do Poder Legislativo

ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLE.
Presidente do Fundo de Previdência do Município de Ourizona

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da **L. TRINDADE DE OLIVEIRA ATACADO DE MUDAS** indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Qua	Preço Unit. Máximo	Preço Total
34	Lambari roxo (Tradescantia zebrina).	UN	500	4,85	2.425,00
37	Grama Preta (Ophiopogon japonicus).	CX	1.000	27,90	27.900,00
39	Agapanto (Agapanthus africanus).	UN	150	19,10	2.865,00
42	Abacaxi Roxo (Tradescantia spsthacea).	UN	300	9,40	2.820,00
45	Trapoeraba Roxo (Tradescantia pallida purpúrea).	UN	500	4,85	2.425,00
46	Rabo de Gato (Acalypha reptans).	UN	500	3,90	1.950,00
49	Dracena de Mandagascar Tricolor (Dracaena marginata).	UN	200	44,50	8.900,00
50	Primavera (Bougainvillea).	UN	50	28,90	1.445,00
52	Camélias (vermelha, rosa, branca)	UN	20	74,90	1.498,00
53	Escova de Garrafa Vermelha	UN	10	44,90	449,00
54	Folha de Prata (Leucophyllum frutescens).	UN	10	37,90	379,00
55	Azaléias (Branca, Rosa, Vermelha, Roxa).	UN	15	29,90	448,50

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: **L. TRINDADE DE OLIVEIRA ATACADO DE MUDAS, CNPJ N° 33.450.244/0001-25,** por meio de seu representante legal o Sr. Lucas Trindade de Oliveira, inscrito no CPF sob n° 094.471.089-11 e RG n° 13.139.431-4/PR sendo a referida empresa situada à Rua Reliqueiro Domingos Firace, Nº 108, CEP: 87.600-000, Nova Esperança-PR.

VALOR TOTAL: R$53.504,50 (Cinquenta e tres mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

DATA: 25 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 65/2022 - PR
Processo Administrativo: 182/2022
Processo de Licitação: 182/2022
Data do Processo: 07/10/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 182/2022
b) Licitação Nr.: 65/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/10/2022
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços visando eventuais aquisições de Sacolas tipo Big Bag, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS (4419)					
1 Sacolas indicadas para coleta de residuo, fabricação própria produto ecologicamente correto não passa por nenhum, processo quimico de tintura ou encolhimento. Medindo 50CMX36CM 50 litros composição 100% de tecido reutilizavel de Big Bag em polipropileno com gramatura de 200r m², com duas alças duplas: alças com reaproveitamento do proprio Big Bag, com altura de 45cm reforço interno de 10 cm cada lado. Costura em linha de nylon com constura industrial com estampa serigráfica em única cor, com tinta a base de pva siliconada que não solte com o passar do tempo. Produto 100% reciclavel e limpo, de alta qualidade e durabilidade. Produto feito a base de reutilização de Big Bag.	UN	2.000,00	0,0000	7,50	15.000,00
C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS (4419)					
2 Sacolas Indicadas para coleta de residuo, fabricação própria produto ecologicamente correto não passa por nenhum processo quimico de tintura ou encolhimento. Medindo 80x90cm capacidade 150 litros composição 100% de tecido reutilizavel de Big Bag em polipropileno com gramatura de 200gr m², com duas alças duplas: alças com reaproveitamento do proprio Big Bag, com altura de 45 cm reforço interno de 10cm cada lado. Costura em linha de nylon com costura industrial com estampa serigráfica em única cor, com tinta a base de PVA siliconada que não solte com o passar do tempo. Produto 100% reciclavel e limpo, de alta qualidade e durabilidade. Produto feito a base de reutilização de Big Bag.	UN	2.000,00	0,0000	10,50	21.000,00

Total do Fornecedor: 36.000,00
Total Geral: 36.000,00

São Jorge do Ivai, 25 de Outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
Processo Administrativo Nº 180/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCELA LOPES DA SILVA
Data de Publicação: 11/10/2022 09:42:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/10/2022 10:29:59
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KIT Marca: sao joao Modelo: colorido
Descrição: KIT PIROTÉCNICO METRALHADORA 120 TUBOS - B. Deverá ser entregue e estar pronto para uso em até 12 horas antes do inicio do evento, conforme necessidade e solicitação da administração. O municipio solicitara a entrega em até 5 dias antes da realização do evento.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.148,00 **Valor Total:** 12.888,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E O L RODRIGUES PESCA - ME	078	13.255.696/0002-20	2.150,00	2.148,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/10/2022 10:29:59
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: KIT Marca: sao joao Modelo: colorido
Descrição: KIT PIROTÉCNICO METRALHADORA 300 TUBOS - B. Deverá ser entregue e estar pronto para uso em até 12 horas antes do inicio do evento, conforme necessidade e solicitação da administração. O municipio solicitara a entrega em até 5 dias antes da realização do evento.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 4.795,00 **Valor Total:** 19.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E O L RODRIGUES PESCA - ME	091	13.255.696/0002-20	4.800,00	4.795,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/10/2022 10:29:59
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: KIT Marca: sao joao Modelo: colorido
Descrição: KIT PIROTÉCNICO 88 TUBOS 2ABW - B RUÍDO. Deverá ser entregue e estar pronto para uso em até 12 horas antes do inicio do evento, conforme necessidade e solicitação da administração. O municipio solicitara a entrega em até 5 dias antes da realização do evento.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.298,00 **Valor Total:** 4.596,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E O L RODRIGUES PESCA - ME	077	13.255.696/0002-20	2.300,00	2.298,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/10/2022 10:29:59
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: KIT Marca: sao joao Modelo: colorido
Descrição: KIT PIROTÉCNICO 40 TUBOS 2AB MDA-B RUÍDOS TRASSANTE COM PONTAS COLORIDAS. Deverá ser entregue e estar pronto para uso em até 12 horas antes do inicio do evento, conforme necessidade e solicitação da administração. O municipio solicitara a entrega em até 5 dias antes da realização do evento.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.585,00 **Valor Total:** 15.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E O L RODRIGUES PESCA - ME	011	13.255.696/0002-20	1.600,00	1.585,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 25/10/2022 10:30:00
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: UN Marca: sao joao Modelo: colorido
Descrição: KIT 3" COM 06 TUBOS DE DIVERSAS CORES
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.585,00 **Valor Total:** 15.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E O L RODRIGUES PESCA - ME	004	13.255.696/0002-20	1.600,00	1.585,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 92/2022
Processo Adm.: 125/2022
Data do Processo: 09/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 125/2022
b) Nr. Licitação: 92/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 25/10/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, visto a necessidade de manutenção dos pneus desgastados da frota municipal.*

Participante: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	RECAPAGEM DE PNEUS 1400 X 24 (UN)	6,000	UNI	2.970,00	17.820,00
22	VULCANIZAÇÃO 1400 X 24 (UN)	6,000	UNI	1.480,00	8.880,00
29	RECAPAGEM DE PNEUS 17.5=25=G2.L2 (UN)	16,000	UNI	4.440,00	71.040,00
30	VULCANIZAÇÃO 17.5=25=G2.L2 (UN)	16,000	UNI	1.010,00	16.160,00
				Total do Participante:	**113.900,00**

Participante: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	RECAPAGEM DE PNEUS 14-9=24=8 LONAS (UN)	4,000	UNI	2.336,00	9.344,00
10	VULCANIZAÇÃO 14-9=24=8 LONAS (UN)	4,000	UNI	1.197,00	4.788,00
11	RECAPAGEM DE PNEUS 14.9=28 (UN)	2,000	UNI	2.548,00	5.096,00
12	VULCANIZAÇÃO 14.9=28 (UN)	2,000	UNI	928,00	1.856,00
13	RECAPAGEM DE PNEUS 12.5/80=18 (UN)	4,000	UNID	1.076,00	4.304,00
14	VULCANIZAÇÃO 12.5/80=18 (UN)	4,000	UNI	868,00	3.472,00
15	RECAPAGEM DE PNEUS 19.5 L.24 (UN)	4,000	UNI	3.868,00	15.472,00
16	VULCANIZAÇÃO 19.5 L.24 (UN)	4,000	UNI	938,00	3.752,00
17	RECAPAGEM DE PNEUS 16.9 X 22 (UN)	2,000	UNI	2.532,00	5.064,00
18	VULCANIZAÇÃO 16.9 X 22 (UN)	2,000	UNI	1.036,00	2.072,00
19	RECAPAGEM DE PNEUS 18.4 X 34 (UN)	4,000	UNI	3.938,00	15.752,00
20	VULCANIZAÇÃO 18.4 X 34 (UN)	4,000	UNI	978,00	3.912,00
				Total do Participante:	**74.884,00**

Participante: J P BELEZE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECAPAGEM DE PNEUS 23.1 X 30 (UN)	2,000	UN	7.910,00	15.820,00
2	VULCANIZAÇÃO 23.1 X 30 (UN)	2,000	UND	985,00	1.970,00
3	RECAPAGEM DE PNEUS 18.4 X 30 (UN)	6,000	UN	4.350,00	26.100,00
4	VULCANIZAÇÃO 18.4 X 30 (UN)	6,000	UNI	1.115,00	6.690,00
5	RECAPAGEM DE PNEUS 12.4/11=24 (UN)	6,000	UNI	1.605,00	9.630,00
6	VULCANIZAÇÃO 12.4/11=24 (UN)	6,000	VD	905,00	5.430,00
7	RECAPAGEM DE PNEUS 12.4=24 (UN)	4,000	UNI	1.865,00	7.460,00
8	VULCANIZAÇÃO 12.4=24 (UN)	4,000	UNI	925,00	3.700,00
				Total do Participante:	**76.800,00**

Participante: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	RECAPAGEM DE PNEUS 900 X 20 (UN)	20,000	UNI	1.025,00	20.500,00
24	VULCANIZAÇÃO 900 X 20 (UN)	20,000	UNI	530,00	10.600,00
25	RECAPAGEM DE PNEUS 7.50 X 16 (UN)	8,000	UNI	790,00	6.320,00
26	VULCANIZAÇÃO 7.50 X 16 (UN)	8,000	UNI	585,00	4.680,00
27	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20 (UN)	20,000	UNI	1.135,00	22.700,00
28	VULCANIZAÇÃO 1000 X 20 (UN)	20,000	UNI	485,00	9.700,00
31	RECAPAGEM DE PNEUS 275 X 80 X 22,5	40,000	UNI	1.065,00	42.600,00
32	VULCANIZAÇÃO 275 X 80 X 22,5	40,000	UNI	480,00	19.200,00
33	RECAPAGEM DE PNEU 11 R 22,5	6,000	UNI	945,00	5.670,00
34	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11 R 22,5	6,000	UNI	425,00	2.550,00
				Total do Participante:	**144.520,00**
				Total Geral:	**410.104,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GAB SECRET.OBRAS E SERV.URBANOS	07.001.15.122.0014.2018.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	08.001.10.122.0026.2028.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0018.2047.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOLSA FAMILIA - 14312-X	10.002.08.244.0028.2059.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 25/10/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

Encontro de Mulheres com Bel Spinosa motiva o público feminino de Santo Inácio

Na última quarta-feira (19), em alusão ao Outubro Rosa, a Prefeitura de Santo Inácio, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizou o Encontro de Mulheres com Bel Spinosa. O objetivo foi conscientizar as mulheres sobre a importância da prevenção ao câncer de mama e de colo de útero.

"É fundamental e de extrema importância incentivar as mulheres a realizarem frequentemente os exames preventivos. Essas ações fazem a diferença, motivam ainda mais a vida de cada uma. E quero ressaltar que quanto mais cedo o diagnóstico, maior a chance de cura. Por isso fiquem atentas aos sinais", enfatizou a prefeita Dra. Geny Violatto.

Bel Spinosa é radialista e palestrante. Por meio de suas palestras motivacionais, ela testemunha um milagre em sua vida: a cura de um câncer. Bel inspira e motiva as mulheres por meio de uma mensagem de superação, fé e enfrentamento.

EVENTO FOI REALIZADO EM ALUSÃO À CAMPANHA OUTUBRO ROSA EM SANTO INÁCIO

"Meu sentimento é de muita gratidão. O coração sai transbordando de felicidade, por tantas vidas envolvidas numa só noite. Tantas trajetórias, tantas superações, tantas histórias diferentes, mas num único propósito de superação e de fé. A mensagem ficou no coraçãozinho, a semente foi plantada e sabemos que essas riquezinhas aqui de Santo Inácio vão regar e isso vai florir, e o mais importante de tudo isso é que vai dar frutos", contou a palestrante Bel Spinosa.

Ao longo deste mês, a Prefeitura e a Secretaria de Saúde estão promovendo ações de conscientização em prol da campanha Outubro Rosa. A coleta de exames preventivos e solicitação de mamografias estão sendo realizadas frequentemente no Centro de Especialidades (antigo hospital).

"É um mês em que nos dedicamos e frisamos a campanha Outubro Rosa, mas lembramos também que isso tem que ser feito o ano todo. A Bel é uma pessoa que já passou por isso e quer mostrar a importância de se ter um diagnóstico precoce, para que a pessoa possa ter uma melhor qualidade de vida e ter a cura da doença", ressaltou a secretária municipal de Saúde, Suellen Sefrian Turcato. Por Ingrid Tomimitsu

Policiais paranaenses conquistam medalhas nas Paralimpíadas Militares

Foto: Arquivo Pessoal / Soldado Romualdo

Na competição, realizada em João Pessoa, na Paraíba, os representantes do Paraná ficaram em primeiro no tiro esportivo com carabina feminino, em terceiro na mesma modalidade masculina, e também em terceiro em tiro esportivo com pistola

Três policiais da Polícia Militar do Paraná conquistaram medalhas na Conexão Paralímpica, competição realizada pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, em João Pessoa, Paraíba. O evento, que aconteceu de 13 a 15 de outubro, teve a participação de 553 atletas e contou com três competições: Paralimpíadas Universitárias, Militares e Intercentros, com disputas em atletismo, natação, tiro com arco e tiro esportivo.

O primeiro lugar na disputa do tiro esportivo com carabina feminino foi conquistado pela cabo reformada paranaense Luci Maria de Lima. Já o 3º lugar da mesma disputa, na modalidade masculina, ficou com o sargento reformado da PMPR, Wilson Stein Sobrinho.

Outro participante do Paraná, o soldado Romualdo Ferreira Silva Marques, competiu no tiro esportivo com a pistola, ficando na 3ª colocação. Para ele, o processo e a recuperação, pelo qual passou depois de ser ferido em serviço, fez com que compreendesse que o que aconteceu era apenas mais um capítulo da sua história. Marques teve que amputar a perna depois de ser baleado em um confronto.

"Diante do resultado de hoje, eu compreendi que ainda tenho muito a conquistar. Com muita dedicação e treino, quem sabe em 2028 eu possa estar nas Paralimpíadas de Los Angeles", disse.

APOIO - Os policiais militares que participaram deste evento são acompanhados pela organização filantrópica Cruzada Social Cosme e Damião, que presta assistência aos militares e às famílias dos policiais e bombeiros militares do Paraná que possuem alguma deficiência e necessitam de atendimento.

"Nós ficamos muito felizes em poder ajudar de alguma forma esses policiais. É uma ajuda pequena, mas eles sabem que sempre fazemos de tudo para apoiar, acompanhar e comemorar juntos essas conquistas", destacou a presidente da organização, Maria Cristina Albiero Betes.

Neste final de semana, o soldado Romualdo Ferreira Silva Marques também vai participar do Campeonato Brasileiro de Tiro Esportivo, no Rio de Janeiro.

Clube Atlético Santo Inácio conquista o 3º lugar na Copa Centro Norte Paranaense

A EQUIPE GOLEOU O TIME ADVERSÁRIO POR 8 A 0

No último sábado (22) o Clube Atlético Santo Inácio Juvenil (Casi) participou da 4ª Copa Centro Norte Paranaense 2022, em Guaraci. A equipe disputou o terceiro lugar contra o time de Alvorada do Sul, vencendo a partida com o placar final de 8 a 0.

"Estamos muito felizes por mais essa conquista dos nossos meninos. É bom ver o desempenho e a motivação de todos. Quero parabenizar a toda equipe do Clube Atlético Santo Inácio. E continuamos trabalhando firme e apoiando os nossos atletas", ressaltou a prefeita, Dra. Geny Violatto.

Participaram da competição 12 delegações da região norte do Paraná. Os confrontos entre equipes juvenis se iniciaram no mês de abril e as finais foram disputadas no sábado.

"A nossa categoria juvenil fez uma das melhores campanhas da primeira fase e ficamos entre as três melhores equipes de toda a competição. Fizemos uma goleada histórica de 8 a 0 frente a equipe de Alvorada do Sul. Nós da comissão técnica ficamos com o sentimento de dever cumprido e já projetamos uma temporada para 2023 ainda melhor", ressaltou o técnico, Brenner Xavier.

O jogador de Santo Inácio, Thainã Mello, conquistou o primeiro prêmio individual da carreira como artilheiro da competição com o total de 12 gols marcados.

"Esse prêmio significou muito para mim e foi muito importante. Fiquei feliz por ter ganhado. Quero agradecer principalmente meus companheiros de equipe que sempre colaboram e que me deixam na cara do gol".

As categorias de base do time de Santo Inácio têm conquistado importantes competições, trazendo um bom resultado para o município. Para o secretário de Esportes, Aldicleverson Carlos de Carvalho, o "Tuquita", tudo isso é devido ao intenso trabalho de toda a equipe e a dedicação dos atletas.

"Nosso time obteve um bom resultado na Copa. Jogou com garra, chegando nas quatro melhores posições. Estamos sempre fortalecendo e apoiando as nossas categorias de base. Quero parabenizar aos treinadores Brenner e Matheus, que vêm realizando um excelente trabalho, os nossos atletas e a prefeita Geny, que não mede esforços para sempre apoiar o Esporte em nossa cidade". Por Ingrid Tomimitsu

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 6/2022
b) Licitação Nrº : 6/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 17/10/2022
e) Objeto Homologado : CONFECÇÃO DE CARTEIRAS EM COURO COM BRASÃO, E IDENTIFICAÇÕES OFICIAIS PARA OS AGENTES POLÍTICOS DESTA CASA LEGISLATIVA
f) Processo Adm Nrº : 4/2022

g) Dotação custeio FONTE 1001
01.031.0001.2.100. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
CR. 11 - 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS - ME
CNPJ/CPF: 82.290.826/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARTEIRA COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO VEREADOR	9	R$ 175,00	R$ 1.575,00
2	CARTEIRINHA GRÁFICA IDENTIFICAÇÃO VEREADOR	9	R$ 15,00	R$ 135,00

Valor Total Homologado - R$ 1.710,00

Paranapoema, 17 de outubro de 2022.

BRUNO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 3/2022
b) Licitação Nrº : 5/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 12/10/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA POR UM PERIODO DE UM ANO
f) Processo Adm Nrº : 3/2022

01.031.0001.2.100. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R BERGAMASHI INFORMATICA
CNPJ/CPF: 08.145.594/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TONER HP CP 1025 PRETO COMPATIVEL	15	R$ 68,00	R$ 1.020,00
2	TONER HP CP 2015 COLORIDO	21	R$ 78,00	R$ 1.638,00
3	TONER HP SERIE 285 E COMPATÍVEIS	10	R$ 68,00	R$ 680,00
4	TONER HP SERIE 2612 E COMPATÍVEIS	10	R$ 68,00	R$ 680,00

Valor Total Homologado - R$ 4.018,00

Paranapoema, 12 de outubro de 2022.

BRUNO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Colorado Prev

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício financeiro de 2022, o crédito adicional suplementar no orçamento programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, no valor de R$ 567.993,77 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

20		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado			
20.001		Previdência Municipal			
20.001.09		Previdência Social			
20.001.09.272		Previdência do Regime Estatutário			
20.001.09.272.0019		Previdência no Serviço Público			
20.001.09.272.0019.2.100		Desenvolvimento Previdenciário Municipal			
4.6.90.91.00.00	12	Sentenças Judiciais	040	R$	567.993,77
		Total da Suplementação		**R$**	**567.993,77**

Artigo 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Descrição	Fonte	Valor
4.5.1.3.2.01.99.00	Aportes para o Plano Financeiro	040	567.993,77
	Total do Excesso de Arrecadação	**R$**	**567.993,77**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de ano de dois mil e vinte e dois.

Dênis Henrique Rodrigues de Jesus
Diretor Presidente

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 223/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$81.5000,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03		Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
03.001		Divisão de Assuntos Jurídicos		
03.001.03.92.0003.2.005		Desenvolvimento Jurídico		
3.1.90.11.00.00.00.00	36	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1000	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	37	Obrigações Patronais	1000	2.500,00
06		Secretaria Municipal da Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.123.0003.2.045		Desenvolver a Administração Financeira		
3.1.91.13.00.00.00.00	125	Obrigações Patronais	1000	2.500,00
06.003		Divisão de Contabilidade		
06.003.04.124.0018.2.013		Desenvolver as Atividades da Contabilidade Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00	144	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1000	42.000,00
07		Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento		
07.001		Divisão de Desenvolvimento Urbano e Econômico		
07.001.23.695.0014.2.046		Desenvolvimento Turístico		
3.1.90.13.00.00.00.00	173	Obrigações Patronais	1000	500,00
07.001.04.121.0014.2.015		Desenvolve o Crescimento Urbano e Econômico		
3.1.90.11.00.00.00.00	161	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1000	3.000,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de infraestrutura física, química e biológica		
14.001.20.608.0015.2.043		Desenvolver as atividades da agricultura e meio ambiente		
3.1.90.13.00.00.00.00	490	Obrigações Patronais	1000	1.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**81.500,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.1.90.13.00.00.00.00	62	Obrigações Patronais	1000	7.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	63	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1000	1.500,00
06		Secretaria Municipal da Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.129.0003.2.011		Desenvolver a Política Tributária		
3.1.90.11.00.00.00.00	109	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1000	16.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	112	Obrigações Patronais	1000	8.000,00
06.002		Divisão de diretrizes orçamentárias e planejamento		
06.002.04.121.0014.2.012		Desenvolver as atividades de planejamento e orçamento		
3.1.90.11.00.00.00.00	133	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1000	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	134	Obrigações Patronais	1000	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	136	Obrigações Patronais	1000	3.500,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS		**81.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte cinco e dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 222/2022

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM OS ARTIGOS 8º, 9º E 13º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 E LEI MUNICIPAL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) Nº 2971/2021 DE 21/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e Cronograma da Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023, observados os limites estabelecidos nos Anexos I e II sujeitos a alteração, para a execução do Orçamento do Município de Colorado, aprovado através da Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Jose Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Santa Inês/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino que ofertem cursos de ensino superior e pós graduação, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio, a fim de atuarem junto às diversas áreas da administração sem vínculo empregatício, obedecidas as características de cada departamento dessa municipalidade.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Finanças , Departamento Municipal de Saúde e Departamento de Assistência Social

Processo: 096/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2022

Espécie: Presencial

Tipo: Técnica e Preço

Data de Abertura: 28 de Novembro de 2022

Horário Limite para Protocolo: 14h00min (nove horas). **Local:** Departamento de Licitações.

Horário de Abertura: 14h:30min.

Local: Sala Departamento de Licitações, Rua Governador Munhoz da Rocha, centro nº215.

Informações: O Edital de Licitação, com detalhes da Tomada de Preço nº 03/2022, estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de outubro de 2022 , no Departamento de Licitações à Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 215, Centro, Santa Inês , Paraná **ou, poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico: licitacoes@santaines.pr.gov.br**

A N E X O I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMADO/ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (L.R.F. Artigo 8º e 13º) - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

	Fonte de Recursos	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	TOTAL PREVISTO
000	Recursos Ordinários (Livres)	7.860.083,78	7.860.083,78	7.860.083,78	7.860.083,78	7.860.083,78	7.860.083,80	**47.160.502,70**
101	Fundeb 70%	1.873.750,00	1.873.750,00	1.873.750,00	1.873.750,00	1.873.750,00	1.873.750,00	**11.242.500,00**
102	Fundeb 30%	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,65	**601.000,00**
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	505.916,67	505.916,67	505.916,67	505.916,67	505.916,67	505.916,65	**3.035.500,00**
104	Demais impostos vinculados a educação básica	564.658,33	564.658,33	564.658,33	564.658,33	564.658,33	564.658,35	**3.387.950,00**
107	Salário Educação	150.833,33	150.833,33	150.833,33	150.833,33	150.833,33	150.833,35	**905.000,00**
125	PETE - Programa Transporte Escolar Estadual	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	**286.500,00**
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.068.916,22	2.068.916,22	2.068.916,22	2.068.916,22	2.068.916,22	2.068.916,20	**12.413.497,30**
418	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos - União	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
494	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	2.603.130,00	2.603.130,00	2.603.130,00	2.603.130,00	2.603.130,00	2.603.130,00	**15.618.780,00**
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	124.416,67	124.416,67	124.416,67	124.416,67	124.416,67	124.416,65	**746.500,00**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	**2.880.000,00**
509	Gerenciamento de Trânsito	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	93.166,67	93.166,67	93.166,67	93.166,67	93.166,67	93.166,65	**559.000,00**
511	Taxas - Prestação de Serviços	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,65	**625.000,00**
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,65	**110.500,00**
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos - Estado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
594	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	236.433,33	236.433,33	236.433,33	236.433,33	236.433,33	236.433,35	**1.418.600,00**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,65	**146.500,00**
939	Bloco de Financiamento da Proteção Especial de Alta Complexidade Portaria MDS 113/2015	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	**36.000,00**
941	Bloco de Financimaneto da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,35	**87.500,00**
1036	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,35	**38.000,00**
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,35	**251.000,00**
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.383,33	4.383,33	4.383,33	4.383,33	4.383,33	4.383,35	**26.300,00**
	TOTAL EXECUTIVO MUNICIPAL	**16.954.855,00**	**16.954.855,00**	**16.954.855,00**	**16.954.855,00**	**16.954.855,00**	**16.954.855,00**	**101.729.130,00**

REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
PROGRAMA FINANCEIRO

	Fonte de Recursos	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	TOTAL PREVISTO
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Interferência Financeira	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,65	**190.000,00**
040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.341.666,67	2.341.666,67	2.341.666,67	2.341.666,67	2.341.666,67	2.341.666,65	**14.050.000,00**
551	Conpensação entre Regimes Previdenciários	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,35	**620.000,00**
	TOTAL RPPS MUNICIPAL	**2.476.666,67**	**2.476.666,67**	**2.476.666,67**	**2.476.666,67**	**2.476.666,67**	**2.476.666,65**	**14.860.000,00**

	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	TOTAL
TOTAL GERAL PREVISTO	**19.431.521,67**	**19.431.521,67**	**19.431.521,67**	**19.431.521,67**	**19.431.521,67**	**19.431.521,65**	**116.589.130,00**

Colorado/PR, 25 de outubro de 2022.

Marcos Jose Consalter de Mello
Prefeito Municipal

A N E X O II

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (L.R.F. Artigo 8º) - CONSOLIDADO

PODER LEGISLATIVO
CRONOGRAMA MENSAL

	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,65	271.666,65	3.260.000,00
	TOTAL LEGISLATIVO	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,67	271.666,65	271.666,65	3.260.000,00

PODER EXECUTIVO
CRONOGRAMA MENSAL

	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
000	Recursos Ordinários (Livres)	3.642.541,89	3.642.541,89	3.642.541,89	3.642.541,89	3.642.541,89	3.642.541,89	3.642.541,89	3.642.541,89	3.642.541,89	3.642.541,89	3.642.541,90	3.642.541,90	43.710.502,70
000	Recursos Ordinários (Livres) - Interferência Financeira	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,35	15.833,35	190.000,00
101	Fundeb 70%	936.875,00	936.875,00	936.875,00	936.875,00	936.875,00	936.875,00	936.875,00	936.875,00	936.875,00	936.875,00	936.875,00	936.875,00	11.242.500,00
102	Fundeb 30%	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,35	50.083,35	601.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	252.958,33	252.958,33	252.958,33	252.958,33	252.958,33	252.958,33	252.958,33	252.958,33	252.958,33	252.958,33	252.958,35	252.958,35	3.035.500,00
104	Demais impostos vinculados a educação básica	282.329,17	282.329,17	282.329,17	282.329,17	282.329,17	282.329,17	282.329,17	282.329,17	282.329,17	282.329,17	282.329,15	282.329,15	3.387.950,00
107	Salário Educação	75.416,67	75.416,67	75.416,67	75.416,67	75.416,67	75.416,67	75.416,67	75.416,67	75.416,67	75.416,67	75.416,65	75.416,65	905.000,00
125	PETE - Programa Transporte Escolar Estadual	23.875,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	286.500,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.034.458,11	1.034.458,11	1.034.458,11	1.034.458,11	1.034.458,11	1.034.458,11	1.034.458,11	1.034.458,11	1.034.458,11	1.034.458,11	1.034.458,10	1.034.458,10	12.413.497,30
418	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos - União	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
494	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	1.301.565,00	1.301.565,00	1.301.565,00	1.301.565,00	1.301.565,00	1.301.565,00	1.301.565,00	1.301.565,00	1.301.565,00	1.301.565,00	1.301.565,00	1.301.565,00	15.618.780,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	62.208,33	62.208,33	62.208,33	62.208,33	62.208,33	62.208,33	62.208,33	62.208,33	62.208,33	62.208,33	62.208,35	62.208,35	746.500,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	2.880.000,00
509	Gerenciamento de Trânsito	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,35	46.583,35	559.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,35	52.083,35	625.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	9.208,33	9.208,33	9.208,33	9.208,33	9.208,33	9.208,33	9.208,33	9.208,33	9.208,33	9.208,33	9.208,35	9.208,35	110.500,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos - Estado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
594	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	118.216,67	118.216,67	118.216,67	118.216,67	118.216,67	118.216,67	118.216,67	118.216,67	118.216,67	118.216,67	118.216,65	118.216,65	1.418.600,00
751	EBCT Correio													0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,35	12.208,35	146.500,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Portaria MDS 113/2015	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,65	7.291,65	87.500,00
1036	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,65	3.166,65	38.000,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,65	20.916,65	251.000,00
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.191,67	2.191,67	2.191,67	2.191,67	2.191,67	2.191,67	2.191,67	2.191,67	2.191,67	2.191,67	2.191,65	2.191,65	26.300,00
	TOTAL EXECUTIVO MUNICIPAL	8.205.760,83	8.205.760,83	8.205.760,83	8.205.760,83	8.205.760,83	8.205.760,83	8.205.760,83	8.205.760,83	8.205.760,83	8.205.760,83	8.205.760,85	8.205.760,85	98.469.130,00

REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
CRONOGRAMA MENSAL

	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,35	15.833,35	190.000,00
040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.170.833,33	1.170.833,33	1.170.833,33	1.170.833,33	1.170.833,33	1.170.833,33	1.170.833,33	1.170.833,33	1.170.833,33	1.170.833,33	1.170.833,35	1.170.833,35	14.050.000,00
551	Conpensação entre Regimes Previdenciários	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,65	51.666,65	620.000,00
	TOTAL RPPS MUNICIPAL	1.238.333,33	1.238.333,33	1.238.333,33	1.238.333,33	1.238.333,33	1.238.333,33	1.238.333,33	1.238.333,33	1.238.333,33	1.238.333,33	1.238.333,35	1.238.333,35	14.860.000,00

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
TOTAL GERAL	*9.715.760,83*	*9.715.760,83*	*9.715.760,83*	*9.715.760,83*	*9.715.760,83*	*9.715.760,83*	*9.715.760,83*	*9.715.760,83*	*9.715.760,83*	*9.715.760,83*	*9.715.760,85*	*9.715.760,85*	*116.589.130,00*

Colorado/PR., 25 de outubro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 62 / 2022

DATA: 21/10/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 97

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: IVANELIO PACHECO-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 15.066.708/0001-12 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV LUIZ ANTONIO AGOSTINHO, 410
Bairro: CENTRO **Cidade:** SANTO INACIO - PR **CEP:** 86.650-000
Telefone:

OBJETO

Serviços emergenciais de mecanica elétrica em veiculos leves na frota do município.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220005200333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04002185410028205733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04002206060015205633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610007202433903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610007202533903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610007202633903900000	31117	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610007202733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002103010006203233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002103010006203233903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002103010006203233903900000	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002103010006203233903900000	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08007267820019203733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08007267820019203833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08007267820019208233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082430026604933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082430026604933903900000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17900	Serviços de manutenção elétrica em veículos leves.	HORAS	290.00	60,00	17.400,00
						Total:	**17,400.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 63 / 2022

DATA: 24/10/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 98

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SINARA APARECIDA MELETTI CAMARGO
CNPJ: 27.907.828/0001-84 **Insc. Estadual:**
Endereço: PRINCIPAL - DISTRITO IMBIAÇABA,
Bairro: CENTRO **Cidade:** SANTA INES - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E EMBUTIDOS PARA UTILIZAÇÃO EM SETORES PÚBLICOS NO DISTRITO DE IMBIAÇABA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06004123060007203033903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
06004123060007203033903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
09001082430026604933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09001082430026604933903000000	31934	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lote	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23654	PÃO FRANCÊS, DE SAL, MASSA CLARA, PESANDO EM MÉDIA 50G	KG	730.00	10,00	7.300,00
1	2	23655	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA	KG	150.00	33,00	4.950,00
1	3	23656	PRESUNTO - FATIADO, COZIDO E SEM GORDURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA	KG	150.00	20,00	3.000,00
1	4	23657	MORTADELA - FATIADA, TIPO BOLONHA; CONTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA, AVE E SUINA; FECULA DE MANDIOCA, PROTEINA VEGETAL DE SOJA, AGUA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SODIO, SAL, DEXTRITA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO LACTICO, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO, CEBOLA, COENTRO, PIMENTA SIRIA, PIMENTA BRANCA, NOZ MOSCADA E EXTRATO DE OREGANO)	KG	150.00	13,00	1.950,00
						Total:	**17,200.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 125/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.039.000,00 (Um Milhão e Trinta e Nove Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação:

	RED	Fonte	Valor
03.001.28.846.0002.2.009 – CONTRIBUIÇÃO DO PASEP			
03.001.28.846.0002.2.009.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	1000	55.000,00
07.001.10.301.0007.2.019 – MANUT. AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			
07.001.10.301.0007.2.024.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256	1303	400.000,00
07.001.10.301.0007.2.049 – PAB/FIXO			
07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	373	494	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.030 – FUNDEB 40%			
08.001.12.361.0010.2.030.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	437	1102	45.000,00
08.001.12.361.0010.1.004 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
08.001.12.361.0010.1.004.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	781	31822	4.000,00
08.001.12.361.0010.2.033 – FUNDEB 60%			
08.001.12.361.0010.2.033.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	522	1101	500.000,00
09.001.27.812.0012.2.040 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
09.001.27.812.0012.2.040.3.1.90.11.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	603	1000	15.000,00
11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
11.002.08.244.0008.2.026.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	684	1000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..................			**R$ 1.039.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso os valores incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2022, conforme discriminado abaixo.

Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal..............R$ 480.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.
PAB/SUS - PARTE FIXA...R$ 10.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza..R$ 545.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.04.21.00.00.00.
CONVÊNIO SEED - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO...R$ 2.500,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.04.31.00.00.00.
RENDIMENTOS APLIC MULTIMIDIA FONTE 31822 CC 29.829-8.......................................R$ 1.500,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...	**R$ 1.039.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação do **EXTRATO DE CONTRATO 228/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022**, publicado em 23 de outubro de 2022, na edição **3494**, pagina **09** da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de MATERIAL DE EPIs para o Setor de Vigilância em Saúde e Unidades Básicas de Saúde

LEIA-SE:

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento e das Unidades Básicas de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico.

Paranacity, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/2022

CONTRATO N.º 228/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento e das Unidades Básicas de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico.

DO VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 091/2022

CONTRATO N.º 229/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento e das Unidades Básicas de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico.

DO VALOR: R$ 8.767,30 (oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

CONTRATO N.º 198/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEMEDICINA PARA TRANSMISSÃO DIGITAL DE ELETROCARDIOGRAFIA AFIM ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS PREVISTO EM CONTRATO, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 65 §8º DA LEI 8.666/93, E EM RAZÃO DO AUMENTO FOI APLICADO A CORREÇÃO PELO IGP-M, EM VALOR PERCENTUAL CORRESPONDENTE A **7,54%**, **TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS)** POR UNIDADE DO OBJETO CONTRATADO, **PASSANDO A VIGORAR O PREÇO UNITÁRIO PARA R$ 8,50 (OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, ATENDENDO AO PRINCÍPIO PREVISTO EM CONTRATO ENTRE AS PARTES, DEVENDO A **CONTRATADA** ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE.

PARANACITY, PR, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 198/2021** ORIGINADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEMEDICINA PARA TRANSMISSÃO DIGITAL DE ELETROCARDIOGRAFIA AFIM ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 198/2021** É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM 12/11/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, PR, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 091/2022

CONTRATO N.º 227/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento e das Unidades Básicas de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico.

DO VALOR: R$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 092/2022

CONTRATO N.º 233/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, visto a necessidade de manutenção dos pneus desgastados da frota municipal.

DO VALOR: R$ 144.520,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 092/2022

CONTRATO N.º 234/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: J P BELEZE

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, visto a necessidade de manutenção dos pneus desgastados da frota municipal.

DO VALOR: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2022

CONTRATO N.º 223/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: EDUCAÇÃO PRESENTE LTDA ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS.

DO VALOR: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2022
Processo Adm.: 129/2022
Data do Processo: 15/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 129/2022
b) Nr. Licitação: 96/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 25/10/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA DE BANHEIROS PARA ATENDER A EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, ESPORTIVOS E EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY*

Lote: 1
Participante: M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Banheiro químico masculino e feminino	30,000	UND	255,00	7.650,00
2	Banheiro químico para deficiente	7,000	UND	360,00	2.520,00
3	Serviço de limpeza de 37 banheiros químicos com caminhão coletor	10,000	UND	650,00	6.500,00
				Total do Participante:	**16.670,00**
				Total Geral:	**16.670,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO	05.002.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO A CULTURA	09.002.13.392.0025.2094.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 25/10/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Gov. Munhoz da Rocha, 200 – Fone/Fax (44) 313 – 1128
pmstaines@yahoo.com.br
86660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 040/2022

Súmula: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês Biênio 2022/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Paraná, Bruno Viera Luvisotto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica instituída a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês.

Art. 2º – Conforme Lei Municipal Nº378/2015, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL :

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Jaqueline Aparecida Andrade
Suplente: Luciano da Silva Conceição

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Naiani Tizziani
Suplente: William Silva Freitas

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Ângela Rodriguês da Silva
Suplente: Josiane Aparecida Ferreira

REPRESENTANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
Titular: Vanderleia Maria da Silva
Suplente: Marcos Antônio Camponês

NÃO GOVERNAMENTAL:
REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA:
Titular: Silvana Monteiro de Oliveira
Suplente: Rosa Martha Pereira

REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL HILDA TEIXEIRA COUTINHO:
Titular: Luzia Carlos da Silva Costa
Suplente: Elizângela Cristina de Oliveira Carvalho

REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA INÊS:
Titular: Albedes Alves de Souza Galindo
Suplente: Crislaine Aparecida Freitas Santos

REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO AMOR:
Titular: Sandra Ferreira Lima
Suplente: Karen Regina de Azevedo

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 19 de outubro de 2022.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL nº 0112/2022

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais. E. de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema. Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor nomeado para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr **HEBANO CASSIO DE FARIAS** (Decreto Municipal nº 02 de 04 de janeiro de 2021).. a partir de 21 de Outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 0113/2022

SÚMULA: Nomeia a Srº. **MANOEL SOARES**, para assumir o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** e dá outras providências.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. – Nomear o Senhor **MANOEL SOARES**, brasileiro, casado., CI RG nº, 1.310.496-0 PR, CPF nº. 230.902.861-49, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.128/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO, POR MAIOR PER CENTUAL DE DESCONTO PARA LINHA MÉDIA E MÁQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 53/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.422.277/0001-08. aditivam o contrato na importância de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 17 de outubro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.21/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA DA MONTADORA PARA LINHA LEVE E LINHA PESADA. decorrente de Pregão nº 6/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.257.649/0001-31. aditivam o contrato na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 17 de outubro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.20/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA DA MONTADORA PARA LINHA LEVE E LINHA PESADA. decorrente de Pregão nº 6/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a D M DE ALMEIDA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.917.637/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 17 de outubro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.127/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA LINHA MÉDIA E MÁQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 53/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.257.649/0001-31. aditivam o contrato na importância de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 17 de outubro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 055/2022

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem – **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital** – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para a qual foram aprovadas, no concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, realizado em 08/09/2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação do candidato aprovado no concurso público.

CARGO: PROFESSOR

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
36.692	BIANCA DA SILVA MANTOVANI	23ª
36.845	IZABELA FERNANDA RIBEIRO MENDES PEREIRA	24ª

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**
- **Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2022.10.25 10:59:42 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Paço Municipal ``Hiro Vieira``
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 09/2022.
FOMENTANTE: Município de Mandaguaçu/PR.
FOMENTADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
MODALIDADE: Inexigibilidade de chamamento público nos termos da Lei nº 13.019/2014.
OBJETO: Atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência intelectual.
PERÍODO: 12 meses.
VALOR: R$ 464.787,30 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

A Secretaria Municipal de Educação de Mandaguaçu/Pr torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Mandaguaçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pôr o recurso a ser repassado constituir parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB decorrente dos alunos atendidos pela entidade, que presta serviço de natureza singular, tendo em vista que a entidade é a única no município que realiza de forma exclusiva um importante trabalho relacionado à educação e, sobretudo, valorização das pessoas com deficiência.

Mandaguaçu, 25 de outubro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.10.25 09:55:30 -03'00'
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernadino Bogo, nº 100 Galeria Itália 1º andar - CENTRO - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5588
educacao@mandaguacu.pr.gov.br

1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 232/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
(14)	**04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	5.000,00
02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE			
(20)	**04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	4.000,00
(21)	**04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	1.000,00
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA			
(27)	**04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	12.000,00
(28)	**04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	3.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
(39)	**04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	32.000,00
(40)	**04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	6.000,00
(44)	**04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	10.000,00
(52)	**04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
	4.4.90.52.00.00.00.000001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0001	10.000,00
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO			
(57)	**04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E E PATRIMONIO**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	1.000,00
(56)	**04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E E PATRIMONIO**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	7.000,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
(63)	**04.122.003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	12.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
(71)	**04.129.004.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	10.000,00
(72)	**04.129.004.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	2.000,00
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA			
(77)	**04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	9.000,00
(78)	**04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	2.000,00
05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC			
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
(134)	**15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	1.000,00
(125)	**15.452.005.2.017 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS**		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0001	20.000,00
(142)	**26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0001	20.000,00
(139)	**26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	62.000,00
(140)	**26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	13.000,00
(127)	**15.452.005.2.018 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	9.000,00
(133)	**15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	4.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO			
(158)	**15.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0001	15.000,00
(154)	**15.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	1.000,00
(156)	**15.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	10.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL			
(191)	**12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 70%)**		
	3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0101	108.000,00
(192)	**12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 70%)**		
	3.1.90.13.00.00.00.000101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0101	21.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(210)	**12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**		
	3.3.90.32.00.00.00.000001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0001	50.000,00
(206)	**12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	11.000,00
(221)	**12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)**		
	3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0101	126.000,00
(244)	**12.361.006.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES**		
	3.1.90.13.00.00.00.000103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0103	3.000,00
(258)	**12.361.006.2.063 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI**		
	3.3.90.30.00.00.00.000103 - MATERIAL DE CONSUMO	0103	10.000,00
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA			
(274)	**13.392.010.2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	11.000,00
(275)	**13.392.010.2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	3.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
(284)	**27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	7.000,00
(285)	**27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	2.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(313)	**10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0303	19.000,00
(314)	**10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**		
	3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0303	4.000,00
(327)	**10.302.007.2.040 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA - MÉDICOS PESSOA JURÍDICA**		
	3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0303	100.000,00
(308)	**10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS**		
	3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0303	10.000,00
(331)	**10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS**		
	3.1.90.11.00.00.00.001494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1494	28.000,00
(301)	**10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS**		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0303	50.000,00
(302)	**10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS**		
	3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0303	12.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA			
(358)	**10.305.007.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS**		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0303	20.000,00
(359)	**10.305.007.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS**		
	3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0303	4.000,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM			
(367)	**10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0303	41.000,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM			
(368)	**10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**		
	3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0303	11.000,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA			
(374)	**10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0303	9.000,00
(375)	**10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**		
	3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0303	2.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA			
(384)	**08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	23.000,00
(385)	**08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	5.000,00
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
(405)	**08.243.008.2.069 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	7.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
(464)	**22.661.009.2.050 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO**		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0001	2.200,00
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
(475)	**20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	3.000,00
(476)	**20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	500,00
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL			
(495)	**18.541.011.2.065 - MANTER O DPTO DE MEIO AMBIENTE**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	2.000,00
	Total Suplementação:		**985.700,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

1 Recursos Livres	407.700,00
101 FUNDEF 70%	255.000,00
103 Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	13.000,00
303 Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	282.000,00
1494 Bloco de Custeio - União	28.000,00
Total dos Recursos	**985.700,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2022

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação - Exercício de 2022 - Lei Federal nº 4.320/64, Art. 43, § 3º.
Anexo do Decreto Municipal n.º 0232/2022

Fonte de Recurso	Arrecadação Exerc. 2021 — 1º Período jan-jun/2021 (a)	Arrecadação Exerc. 2021 — 2º Período jul-dez/2021 (b)	Arrecadação Exerc. 2022 — 1º Período jan-jun/22 (c)	Arrecadação Exerc. 2022 — Incremento % (d=(c/a)*100	Arrecadação Exerc. 2022 — 2º Período** jul-dez/22 (e= b*d)	Orçado Inicial para o Exerc. 2022 (f)	Re-Estimativa até 31/12/2022 (g= c+e-f)
000 - Recursos Livre	4.990.554,04	6.173.367,51	6.284.774,27	25,93%	7.774.331,46	8.023.698,55	6.035.407,18
104 - Educação 25%	203.349,94	627.312,20	369.302,55	81,61%	1.139.257,75	1.096.348,55	412.211,75
103 - Educação 5%	476.938,62	580.190,01	627.100,58	31,48%	762.860,20	1.153.358,20	236.602,58
303 - Saúde 15%	2.661.387,27	2.349.882,44	3.319.333,25	24,72%	2.930.818,45	4.936.044,70	1.314.107,00
101 - Fundeb 70%	1.045.680,34	1.001.617,88	1.204.914,15	15,23%	1.154.141,96	1.742.350,00	616.706,11
102 - Fundeb 30%	415.961,31	500.865,43	505.737,56	21,58%	608.966,40	759.650,00	355.053,96
510 - TX P.Polícia	36.608,04	13.902,17	42.316,55	15,59%	16.070,02	56.000,00	2.386,57
511 - TX P.Serviço	181.462,04	132.276,45	185.835,90	2,41%	135.464,77	230.500,00	90.800,67
	10.011.941,60	**11.339.414,80**	**12.539.314,81**	**25,2%**	**14.521.911,01**	**17.997.950,00**	**9.063.275,82**

**Estimado cf. cálculo padrão de apuração do provável excesso de arrecadação

Excesso Verificado — Fonte de Recurso	Excesso Verificado — Valor	Excesso Utilizado no Exercício	Disponível
000 - Recursos Livre	6.035.407,18	2.220.010,00	**3.815.397,18**
104 - Educação 25%	412.211,75	388.000,00	**24.211,75**
103 - Educação 5%	236.602,58	183.200,00	**53.402,58**
303 - Saúde 15%	1.314.107,00	1.224.900,00	**89.207,00**
101 - Fundeb 70%	616.706,11	616.100,00	**606,11**
102 - Fundeb 30%	355.053,96	-	**355.053,96**
510 - TX P.Polícia	2.386,57	-	**2.386,57**
511 - TX P.Serviço	90.800,67	90.000,00	**800,67**
		4.722.210,00	**4.341.065,82**

Florai 24 de outubro de 2022.

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI,
Objeto	: Empreitada global para fornecimento e Instalação de Luminárias de Led.
Valor total da Contratação	: R$ 341.082,54 (trezentos e quarenta e um mil e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência do contrato	: 24 de outubro de 2023.

Flórida, **25 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.25 11:57:27 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

D E C R E T O Nº. 74/2022

SÚMULA: Declara Licitação Deserta, modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 41/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, Sr. José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão (Eletrônico) esta restou DESERTA,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **DESERTO** para todos os efeitos administrativos e legais, a licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 41/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (S) DE 01 (UM) PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19**.

Art. 2º. Fica declarado encerrado o presente processo, e também a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

UNIFLOR/PR, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 84-2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.359/0001-53.**

CONTRATADO: **CASA DO PROJETO LTDA, CNPJ nº. 27.767.450/0001-60,** estabelecida **Av. Parigot de Souza, nº3.466, CEP 87.405-020 Paranavaí- PR.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E DESASTRE, APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E DESASTRE APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ.	UNID	01	8.000,00	8.000,00
				TOTAL	8.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DOTAÇÃO:
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
06.001.12.361.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
06.001.12.361.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 25 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56-2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 112-2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E DESASTRE, APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ,** COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o de menor valor**.

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR:CASA DO PROJETO LTDA
CNPJ: 27.767.450/0001-60
ENDEREÇO: AV. PARIGOT DE SOUZA
CIDADE:PARANAVAI-PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 25 de Outubro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais amor"

DECRETO Nº 124/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso de bem público, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 18, § 3º da Lei Orgânica Municipal que regulamenta sobre a permissão de uso de bens públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica outorgado à empresa **GLOBO INFORMÁTICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.249.356/0001-40, com sede a Rua Sertanopolis, 280, CEP 87.770-000, Centro, no Município de Santa Fé – Estado do Paraná, permissão de uso, a título precário e gratuito, de bem público municipal (antena do programa "Cruzeiro do Sul Digital"), situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, anexo ao Paço Municipal.

Parágrafo único. A permissão de uso do bem público municipal se regerá nos exatos termos do presente Decreto, e será válida pelo período de 5 (cinco) anos a contar da publicação deste.

Art. 2º. A utilização do referido bem, se dará de forma precária e gratuita e servirá exclusivamente para instalação de equipamentos transmissores de sinal de internet a serem direcionados para as comunidades rurais do município de Cruzeiro do Sul, tendo em vista a dificuldade dos moradores destes locais em receberem um sinal de internet com qualidade suficiente para atendimento das suas necessidades.

§ 1º. Os equipamentos a serem instalados não poderão interferir no funcionamento do programa "Cruzeiro do Sul Digital", bem como, deverão ser homologados e licenciados pelos órgãos competentes.

§ 2º. Todas as despesas para instalação, funcionamento e manutenção dos equipamentos, serão de responsabilidade da Outorgada, além daquelas necessárias para a manutenção do bem público outorgado.

Art. 3º. Possui a presente permissão caráter precário, gratuito e transitório, permitindo a plena rescindibilidade por ato administrativo do Município, sem que, com isso se obrigue a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, especialmente quando:

I – sempre que o bem seja necessário à Administração Pública;
II – por interesse público e/ou conveniência administrativa;
III – quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 004/2022

SÚMULA: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a comissão organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 09 de novembro de 2022 no salão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, das 13:00 às 17:00.

- Milena Ferreira Guimarães - Governamental
- Douglas Josimar Aguilar – Governamental
- Aline Vitor Salione - Governamental
- Ana Izabel Salcedo Munõz - Sociedade Civil
- Marina Ribeiro de Melo Silva – Sociedade Civil
- Áurea Reguine Galina – Sociedade Civil
- Heitor Consoli Peres – Adolescente
- Alana Junqueira – Adolescente

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 03 de outubro de 2022

Sueli Novakowiski
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS I) DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2022.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 25/10/2022 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (conta 25.098-8), referente ao período de Janeiro a Junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 25 de outubro de 2022.

Aline Melin Oliveira Juvenasso
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS III/PAEFI REGIONALIZADO, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS), CONTA 24.917 -3 E DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), CONTA 26.127-0, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2022.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 25/10/2022 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPASIII/PAEFI Regionalizado, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conta 24.917 -3 e do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conta 26.127-0, referente ao período de Janeiro a Junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 25 de outubro de 2022.

Aline Melin Oliveira Juvenasso
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO EXPANSÃO MSE - LA E PSC, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2022.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 25/10/2022 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Recursos Expansão MSE - LA e PSC - Conta 27.926-9, referente ao período de janeiro a junho de 2022.

Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo de 62,69% na conta em 30/06/2022.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 25 de outubro de 2022.

Aline Melin Oliveira Juvenasso
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID-19, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021 – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 25/10/2022 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas Final do Incentivo Benefício Eventual - COVID-19, referente ao período de julho a dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 25 de outubro de 2022.

Aline Melin Oliveira Juvenasso
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

Termo Aditivo Nº 01/2022 ao Contrato nº 06/2021

Por este termo e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA,** com sede à Av. Tiradentes, nº 645 – Bairro Recanto Piracema do Paranapanema, CNPJ nº 84.781.251/0001-40, representada pelo Presidente, **NELSON RODRIGUES GOMES**, brasileiro, casado, residente na Avenida Siqueira Campos, 264 - Centro, nesta cidade de Jardim Olinda, estado do Paraná, portador do RG nº 3.335.445-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 511.630.479-53, denominada **CONTRATANTE,** e , do outro lado a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede à rua Duque de Caxias, nº 612, Sala 01 - Centro – Cep: 89.920-000, na Cidade de Guaraciaba – SC, representada pelo, Sr. **WILLIAN PERONDI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.384.798 SSP SC e CPF nº 083.489,779-29, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, Aditam a Contratação de Prestação de Serviço de **LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato é prorrogada para mais 12 (Doze) de 08 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2023, podendo ser novamente renovado por acordo entre as partes, até o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o reajuste o IPCA/IBGE a mensalidade passa a ser de R$ 924,21 (novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam três vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Jardim Olinda, 10 de outubro de 2022

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA:11520032000134 Assinado de forma digital por CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA:11520032000134 Dados: 2022.10.24 11:02:23 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CNPJ 84.781.251/0001-40
NELSON RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

CLIC SISTEMAS TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.
CNPJ 11.520.032/0001-34
WILLIAN PERONDI
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 073/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Valdir Fontanez Junior	04/05/19 a 03/05/20	10/10/22 a 08/11/22
Denilza Simão de Oliveira	01/10/21 a 30/09/22	17/11/22 a 16/12/22
Dayvid Fernandes das Neves Pereira	01/03/21 a 28/02/22	16/11/22 a 15/12/22
Walter Omar Mitchell	01/03/21 a 29/02/22	20/10/22 a 28/10/22
Adriane Cristie da Silva Herradon	01/08/20 a 31/07/21	24/10/22 a 07/11/22
Adriane Cristie da Silva Herradon	11/09/20 a 10/09/21	24/10/22 a 07/11/22

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2022.10.24 13:16:52 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 45/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25 de outubro de 2022, das 08:00 às 08h30min do dia 08 de novembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **08 de novembro de 2022** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 24 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.10.24 14:26:06 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05-2022

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 129/2022, através do seu Presidente, torna público e para conhecimento e intimação das Empresas Licitantes:

Em razão da decisão da Classificação de Habilitação das Empresas, a Comissão estabelece a abertura das Propostas de Preços ENVELOPE 02 das empresas: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e GARBAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, para o dia 31/10/2022 as 09:30 horas na sala de Gerencia de Licitação e Compras desta Prefeitura.

A empresa OLIVEIRA OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA, participante da Tomada de Preço nº. 05-2022, através de requerimento retirou seu envelope 02 de proposta de preço.

Itaguajé, 24 de Outubro de 2022

FLÁVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 150/2022
Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 28 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaguajé;

Considerando a necessidade de reconhecimento da importância do trabalho fundamental desenvolvido pelos Servidores Públicos Municipais e o compromisso do Municipio em proporcionar o bem estar e as condições necessárias para o desempenho de suas funções;

DECRETA:

Art. 1º) - PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais no dia 28 DE OUTUBRO DE 2022 (sexta-feira), em comemoração ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, devendo ser mantido o funcionamento dos serviços julgados indispensáveis pelos respectivos Secretários de cada área.

Art. 2º) – Para efeito do disposto neste Dcreto, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralizações, em especial os inerentes á saúde, segurança, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os serviços que funcionam conforme escalas de trabalho elaboradas pelas Secretárias imediata.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de Outubro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 027/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 02(quatro) diárias, no valor de R$ 900,00(novecentos reais), ao Prefeito Municipal o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
18 e 19/10/2022	R$ 450,00	CURITIBA/PR	a) Reunião no Gabinete da Casa Civil, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Casa Civil. b) Reunião no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, para tratar de assuntos inerentes à Programas desta Secretaria, para este Município.
		TOTAL	**R$ 900,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de outubro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 202/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

CONCEDER à servidora **ADRIANA CRISTINA AUGUSTO** , matrícula 15767 RG-20.800.0008-8 SSP SP, ocupante do cargo **PSICOLOGA -** 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** no período de 10 de outubro de 2022 até o dia sete do mês de abril de 2023 conforme LEI Nº 1189/2017 do dia 27 de outubro de 2017 (ao qual determina que a licença maternidade é de 180 dias).

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº.054/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES TESTE SELETIVO Nº02/2022 PSS

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o Deferimento das Inscrições** do Teste Seletivo nº.02/2022 de 04 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam **DEFERIDAS**, as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III, IV e V,** do presente Edital.

I – O **ANEXO I**, refere-se as inscrições dos candidatos inscritos às vagas reservadas ao cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**.

II – O **ANEXO II**, refere-se as inscrições dos candidatos inscritos às vagas reservadas ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

III – O **ANEXO III**, refere-se as inscrições dos candidatos inscritos às vagas reservadas ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL**.

IV – O **ANEXO IV**, refere-se as inscrições dos candidatos inscritos às vagas reservadas ao cargo de **LAVADOR/LUBRIFICADOR**.

V – O **ANEXO V**, refere-se as inscrições dos candidatos inscritos às vagas reservadas ao cargo de **PEDREIRO I**.

Art.2º - Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 26/10/2022 até às 23h59min do dia 27/10/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O recurso deverá ser oficializado por e-mail eletrônico, sendo o e-mail para envio do pedido recursal o destinatário: rh@florai.pr.gov.br.

Art. 3º - Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 24 de outubro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2022.10.24 13:09:03 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município

TESTE SELETIVO Nº.02/2022

ANEXO I DO EDITAL Nº.054/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

228 (CODIGO CARGO) - ATENDENTE DE CRECHE

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO
ALINE APARECIDA LOPES DA LUZ	89	C.R
ALINE SCABORA STRELESKI AOKI VICENTIN	91	C.R
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	64	C.R
CAROLINE DAS NEVES MARINOZZI	68	C.R
CRISTIANA QUINI DO SACRAMENTO	45	C.R
DANIELI GOMES DA SILVA CATELANI	73	C.R
DEBORA MARIA FERREIRA LIMA DA SILVA	09	C.R
EDILAINE FERREIRA COELHO	66	C.R
ELIZANDRA TAMIÃO LULLI	43	C.R
FRANCIELE RENATA FERREIRA GONÇALVES	35	C.R
HELITA SOUTO TRISSOLDE	82	C.R
IRIS DOS SANTOS ALVES	01	C.R
ISADORA JIOPATO PETERS	81	C.R
JÉSSICA MILENA RIBEIRO DIAS	58	C.R
JOICE ARIOZI ALÉCIO	49	C.R
JOYCE KELE CRISTINA VIEIRA	36	C.R
JULIANA APARECIDA FERREIRA	80	C.R
LARISSA DE SOUZA MAIAN	79	C.R
LIDIANE CRISTINA DE ALMEIDA	88	C.R
LOANA CHICHINELI	84	C.R
LORENA FERNANDES FERNEDA	90	C.R
LUCIANA DE SOUZA TOLOTO NASCIMENTO	02	C.R
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA ANTONIO	67	C.R
MARIA APARECIDA PIASSI BORTOLUZZI	59	C.R
MARIA CECILIA PEDRONE LONGO	33	C.R
MARIA DENISE CORREA RIBEIRO	41	C.R
MARIA HELENA ROCHA VIANA	74	C.R
MARIA ROSELAINE HARTHMANN DA SILVA	21	C.R
NADIA NOGUEIRA PONTES MANCUZZO	44	C.R
NATHALIA SILVA SOUZA	87	C.R
NATHIENNE MARQUES DA SILVA	39	C.R
ODAIZA DE LIMA	76	C.R
PAULA RENATA NOCCHI DE OLIVEIRA	24	C.R
ROSANA FRANÇA DA CRUZ	52	C.R
ROSANA LINDOLFO BERA	47	C.R
ROSANGELA GANAZZA PIMENTEL	34	C.R
ROSILENE PEREIRA BLITZ FRANZONI	17	C.R
ROSINEIDE DE OLIVEIRA LEITE	16	C.R
SABRINA MORELI DOS SANTOS	03	C.R
SILVANA BERGO MENDONÇA	14	C.R
SIMONI ALVES HERRADON DE SOUZA	19	C.R
SUELI PEREIRA	23	C.R
SUZANE MACEDO FLOR FERNANDES	56	C.R
THAIS LUANA CAMARGO MANTOVANI	46	C.R
VALERIA ARIOZI ALECIO	48	C.R

TESTE SELETIVO Nº.02/2022

ANEXO II DO EDITAL Nº.054/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

21 (CODIGO CARGO) – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO
ADRIANA BROGGIATTO DOS SANTOS TRAJANO	70	C.R
ANA PAULA RODRIGUES BARBOZA SACHI	50	C.R
MANOELITA DE LIMA GANDINE	72	C.R
RODRIGO ERICK DOS SANTOS	10	C.R

TESTE SELETIVO Nº.02/2022

ANEXO III DO EDITAL Nº.054/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

367 (CODIGO CARGO) – EDUCADOR INFANTIL

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO
ALEXSIA CRHYSTINE DA SILVA DE FREITAS	38	C.R
ANA CAROLINE NICOLAU PECZEK	08	C.R
ANA PAULA RODRIGUES BARBOZA SACHI	51	C.R
BRUNA PATARELLI PEDRONI	20	C.R
CAMILA DA SILVA CAVASSANI	63	C.R
CLAUDETE FREITAS FREIRE	11	C.R
CRISLAINI DE FREITAS LUTZ	28	C.R
DANIELE CRISTINA ALTRÃO BENTO RODRIGUES	30	C.R
DANIELI MAZZONI PIZANI	31	C.R
DEISE JOSIBEL DO AMARAL TESSAROLO	71	C.R
ELIZANDRA TAMIÃO LULLI	42	C.R
EMANUELLI ZAN MANTOVANI	06	C.R
FERNANDA DE SOUZA DEPIERI	83	C.R
GISLAINE SIPRIANO FALCO DE OLIVEIRA	57	C.R
JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	03	C.R
JESSICA MOURO FERRAZ	29	C.R
JOICE APARECIDA CRUZ	18	C.R
KATIA NOGUEIRA PONTES	61	C.R
LOANA CHICHINELI	85	C.R
MARY ADRIANA MOREIRA RESENDE	75	C.R
MARIA APARECIDA PIASSI BORTOLUZZI	60	C.R
MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	54	C.R
NATHALIA MARQUES DA SILVA	40	C.R
REGIANE LIASCH	32	C.R
REGINA DE DEUS PEREIRA	78	C.R
SUZANE MACEDO FLOR FERNANDES	55	C.R

TESTE SELETIVO Nº.02/2022

ANEXO IV DO EDITAL Nº.054/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

156 (CODIGO CARGO) – LAVADOR/LUBRIFICADOR

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO
CAIO HENRIQUE MANTOVANI	22	C.R
EVANDRO BRUNO MARINOZZI	25	C.R
JOSÉ FERREIRA DE LIMA	27	C.R
MARCOS CAVALCANTE ROCHA	15	C.R
MAYKON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	53	C.R
PAULO HENRIQUE SIQUEIRA BARBOSA	86	C.R
RENATO DA SILVA LISBOA	07	C.R
ROBSON DA SILVA DOS SANTOS	05	C.R
SERGIO JUNIO SOARES FERREIRA	13	C.R
VAGNER DOS SANTOS JORGE	12	C.R

TESTE SELETIVO Nº.02/2022

ANEXO V DO EDITAL Nº.054/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

178 (CODIGO CARGO) – PEDREIRO I

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO
EDER CAMARGO MARINHEIRO	62	C.R
GILMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS	69	C.R
GUSTAVO FERREIRA ANGELO	77	C.R
ROBSON DA SILVA DOS SANTOS	04	C.R
SILVIO APARECIDO CONCEIÇÃO	26	C.R
VALDENIR JOSE HARTHMANN DA SILVA	37	C.R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 203/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SAÚDE à funcionária EDILEUSA PEREIRA DA SILVA , matrícula 15561 CPF/MF 667.048.479-87, RG-4.289.639-0 SSP PR, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na **MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO-EFETIVO** 60 (sessenta) dias **a partir da data de 30 de setembro de 2022** até o dia **28 de novembro de 2022** por motivo de doença na família.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 07/04/2022 16:03:36

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/04/2022 10:17:29
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: PEUGEOT Modelo: BOXER 2.2 MINIBUS

Descrição: Van – Aquisição de veículo novo, zero Km, tipo VAN para passageiros, com teto alto, destinada ao Departamento de Esportes conforme característica a seguir: Tipo: Veículo tipo VAN teto alto para passageiros zero Km;Fabricação: nacional ou MERCOSUL; Tipo do motor: com turbo e intercooler, potência mínima 125CV; Combustível: diesel; Tipo do teto: Alto;Configuração: veículo com capacidade de no mínimo: 16 lugares. 15 (quinze) passageiros + 1(um) motorista. Ano de fabricação: 2021 ou superior;Modelo: 2021 ou superior.Transmissão: câmbio manual com no mínimo cinco marchas à frente e uma a ré, sincronizadas;Direção: Hidráulica; Tração: traseira; Ar condicionado de fábrica: frio/quente para cabine do motorista e compartimento dos passageiros.Rádio: sincronização AM/FM, com entrada para USBPortas: 04 portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corrediça e uma traseira; Pintura externa: sólida na cor branca;Demais exigências: com kit de ferramentas e demais itens de segurança exigidos por lei e normas do CONTRAN; com no mínimo airbags frontais; com cinto de segurança para todos os ocupantes, sendo os laterais retráteis de três pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos; - Van Aquisição de veículo novo, zero Km, tipo VAN para passageiros, com teto alto, destinada ao Departamento de Esportes conforme característica a seguir: Tipo: Veículo tipo VAN teto alto para passageiros zero Km;Fabricação: nacional ou MERCOSUL; Tipo do motor: com turbo e intercooler, potência mínima 125CV; Combustível: diesel; Tipo do teto: Alto;Configuração: veículo com capacidade de no mínimo: 16 lugares. 15 (quinze) passageiros + 1(um) motorista. Ano de fabricação: 2021 ou superior;Modelo: 2021 ou superior.Transmissão: câmbio manual com no mínimo cinco marchas à frente e uma a ré, sincronizadas;Direção: Hidráulica; Tração: traseira; Ar condicionado de fábrica: frio/quente para cabine do motorista e compartimento dos passageiros.Rádio: sincronização AM/FM, com entrada para USBPortas: 04 portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corrediça e uma traseira; Pintura externa: sólida na cor branca;Demais exigências: com kit de ferramentas e demais itens de segurança exigidos por lei e normas do CONTRAN; com no mínimo airbags frontais; com cinto de segurança para todos os ocupantes, sendo os laterais retráteis de três pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos;
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 227.750,00 **Valor Total:** 227.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	OPECAR VEICULOS LTDA	049	05.793.769/0004-70	245.000,00	227.750,00	Não
2	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	079	37.532.344/0001-51	248.900,00	240.010,00	Sim
3	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS	025	34.077.277/0001-34	248.900,00	248.900,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8426
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 09/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e OPECAR VEICULOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 0 KM, para o Departamento de Esportes.

R$ 227.750,00 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
464/4.4.90.52.00.00.00- 2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

Duração do Contrato: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 31/05/2022

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 31 de maio de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022 – PMO

Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparados sediados no âmbito local, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006 e lei municipal 1.099/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as 14:50 horas do dia 10/11/2022 no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE SORVETES TIPO PICOLÉ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO PARA AS CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às 15:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 21 de outubro de 2022.

Marcia Schinaider
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 09/2022 – PMO

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:20 horas do dia 16/11/2022** na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná- CEP: 87.170-000, estará recebendo os envelopes relativos a TOMADA DE PREÇOS **Nº 09/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUA DO CONJUNTO JAIR BERTANHA, CONFORME MEMORIAIS E PROJETO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 21 de outubro de 2022.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022 - UASG 987729
Este edital será regido pelas normas da lei nº 8.666/1993, de acordo com o art. 191 da lei nº 14.133/2021.

Licitação com reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte sediadas regionalmente, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006, lei municipal 1.099/2022 c/c Decreto 164/2022.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de novembro de 2022, às 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 07 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 21 de outubro de 2022.

Marcia Schinaider
Equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 165, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas Municipais de Ourizona, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o feriado do "Dia do Servidor Público", em 28 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas Municipais de Ourizona, na data de 28 de outubro de 2022, em face do feriado do "Dia do Servidor Público".

Art. 2º Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os trabalhadores autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, etc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Campo Grande, 1056 fone: (44)3278 1216
E-mail: saude.ourizona@bol.com.br
Fundo Municipal de saúde: 11.337.035/0001-37

PORTARIA Nº 03/2022, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor Joelson Prato Smerdel, função diretor para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a medicamentos.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993);
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 03 de outubro de 2022

Secretária Municipal de Saúde

Fiscal designado

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
PREGÃO Nº 63/ 2022: (X) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
Endereço ... – Telefone: (44)
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
E-mail: – CNPJ: 76.282.672/0001-07

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

A/O Secretária/o Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor Fabiani Ferrarezi, função Assistente Administrativo, para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a aquisição de picolés destinados a entrega a crianças do município de Ourizona em eventos oficiais.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993);
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 20 de Outubro de 2022.

Secretária (o)

Fiscal designado

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
PREGÃO Nº 68/ 2022: ( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL
DISPENSA N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO 05/2022

Objeto:
REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB PARA APOIO MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE PARANACITY - APAE.

Termo de Colaboração/Fomento:
005/2022, de 19/10/2022.

Ente:
MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR.

Instituição:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE PARANACITY – APAE

Valor:
até R$ 247.540,75 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Inicio:
19/10/2022

Término:
30/06/2023

Paranacity – PR, 19 de outubro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

TERMO DE POSSE - PROCESSO SELETIVO
Conformidade ao P.S.S nº.01/2022 de 08 de abril de 2022.

Aos (24) dias do mês de outubro de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor: **RAFAEL DA SILVA SANCHEZ,** portador da Cédula de Identidade nº. 12.461.503-8 SESP/PR e do CPF nº.112.688.239-96, residente e domiciliado no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo previsto em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, de **Motorista categoria "D"**, nomeado por prazo determinado a partir de 26 de outubro de 2022, através do Decreto Municipal nº. 231/2022 de 24/10/2022, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua classificação no Teste Seletivo Simplificado de que diz respeito o Edital nº. 051/2022 de 07/10/2022, e após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2022.10.24 13:20:26 -03'00'

RAFAEL DA SILVA SANCHEZ
Empossado

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 231/2022

SÚMULA: Nomeação de candidato classificado em Teste Seletivo Simplificado PSS – conforme Edital de Processo Seletivo nº 01/2022, para contratação por tempo determinado.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Teste Seletivo Simplificado, Edital de Processo Seletivo nº 01/2022, homologado em 20 de maio de 2022, e Decreto nº.119/2022, de comissão do processo seletivo de 01 de abril de 2022, **e divulgação do resultado final geral, Edital nº 032/2022 de 17 de maio de 2022,** e em atendimento ao Edital nº 051/2022 de 07 de outubro de 2022, fica nomeado para a partir de **26 de outubro de 2022**, o candidato aprovado para prover por tempo determinado, o cargo de Provimento Efetivo, constante do Edital nº 01/2022, conforme relação abaixo:

CARGO: MOTORISTA CAT. "D" - (PSS Nº.01/2022)

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº - C.R
RAFAEL DA SILVA SANCHEZ	9º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2022.10.24 13:15:51 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 109/2022
b) Licitação Nº: 46
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 21/10/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS EM METROS LINEARES, PALCOS MODELO CONCHA, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS CONVENCIONAIS E PNE PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES-EIRELI

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ARENA, BRETES E CURRAL, COMPATÍVEL PARA PROVAS FUNCIONAIS (ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS): A) 180 METROS LINEARES DE PAINÉIS COM ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS, TUBOS COM 1 ½ POLEGADA , SUSTENTADA COM MÃO FRANCESA (ESBIRRO) EM CADA PAINEL NO MÁXIMO DE 3,00M EM 3,00M, COM ÁREA MÍNIMA DE 1.500 M2, OU SEJA, ARENA NA MEDIDA DE 30X50 METROS (COMPATÍVEL À ESPAÇO CEDIDO); B) 02 PORTÕES DE ARENA PARA ENTRADA DE PESSOAS E CAVALOS, ABERTURA MÍNIMA DE 2,50 METROS CADA; C) 06 BRETES DE SOLTA (ESTILO AMERICANO) EM TUBOS COM 2 ½ POLEGADA E RODAPÉ COM 80 CM DE CHAPA 18 MM, MEDINDO 2,20X1,20 METROS; D) 06 BRETES DE ESPERA (ESTILO AMERICANO) POSICIONADOS ANTERIORES AOS BRETES DE SOLTA; E) SUSTENTAÇÃO ACIMA DOS BRETES EM FORMA DE ARCO EM TUBOS DE 2 ½ POLEGADAS, PODENDO SER RETIRADOS APÓS O RODEIO PARA REALIZAÇÃO DO SHOW; F) 180 METROS LINEARES DE PAINÉIS COM ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS E LARGURA DE 2,20 METROS PARA OS CURRAL E EMBARCADOR, COM CAPACIDADE PARA 30 TOUROS: OBS: FORA OS CORREDORES, MONTAR NO MÍNIMO 12 (DOZE) UNIDADES DE CURRAIS NA MEDIDA DE 04X04 METROS CADA, OU SEJA, CAPACIDADE PARA 03 TOUROS POR UNIDADE; G) A ARENA DEVE TER 03 (TRÊS) PORTÕES PARA ENTRADA NO SHOW, COM MEDIÇÃO MÍNIMA DE LARGURA COM 2,50 METROS; OBS: LOCAÇÃO PARA 03 DIAS.	UNID	1,00	16.600,00	16.600,00
2	LOCAÇÃO DE METROS LINEARES DE ARQUIBANCADA, SENDO: - MÍNIMO DE 09 DEGRAUS, NA LARGURA MÍNIMA POR BANCADA DE 70 CM, COM ALTURA MÁXIMA DE UM DEGRAU AO OUTRO 30 CM, EM COMPENSADO DE 20 CM DE ESPESSURA, CONTENDO 02 ESCADAS E CORRIMÃO. OBS: LOCAÇÃO PARA 03 DIAS.	MT	53,00	490,00	25.970,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO (MODELO CONCHA) 18X14 MTS : EM ALUMÍNIO FEELING LINHA PESADA, 06(SEIS) PÉS DE P30 ALUMÍNIO COM 10 METROS DE ALTURA DO CHÃO, ARCOS DO TETO ALUMÍNIO COM PSO COM BARRA DE TORÇÃO DE SEGURANÇA, COBERTURA COM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, PISO EMBORRACHADO NAVAL 20MM COR PRETA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA NO TAMANHO DE 18X14, COM ALTURA MÍNIMA DE (02)DOIS METROS DO CHÃO PARA PASSAGEM DE TOUROS DEBAIXO, O1 ESCADA PISO EMBORRACHADO COM DOIS CORRIMÕES , (02) DOIS FLY ANDAIME DE 9 METROS, COM HOUSE MIX DE SOM DE 04X03 METROS, NA ALTURA DE 2,50 METROS, COM 02(DOIS) CAMARINS OCTANORME NA MEDIDA DE 4,00X4,00 METROS CADA, AMBOS COM AR CONDICIONADO, MONTADO E COBERTO ACIMA DO PISO DO PALCO; OBS: LOCAÇÃO PARA 03 DIAS.	UNID	1,00	27.150,00	27.150,00
4	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM NO MÍNIMO 260 KVA CADA, CHAVE REVERSARA, CARENADO, INCLUSO COMBUSTÍVEL PARA 42 HRS, DISPONÍVEL 24 HRS POR DIA, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO; OBS: LOCAÇÃO PARA 03 DIAS.	UNID	2,00	6.900,00	13.800,00
					TOTAL: 83.520,00

21/10/2022

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 108/2022
b) Licitação Nº: 45
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 21/10/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS, PARA ATENDIMENTOS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - ME

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	ABRAÇADEIRA U B ¾	UNID	50,00	0,15	7,50
10	ARAME GALVANIZADO 16 AWG 1KG 56MT	UNID	50,00	13,00	650,00
14	BRAÇO CHUVEIRO BRANCO 40CM	UNID	10,00	3,00	30,00
36	CANALETA 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	BR	200,00	3,00	600,00
47	CONECTOR PARAFUSO 16MM	UNID	20,00	3,00	60,00
49	CONECTOR PARAFUSO 50MM	UNID	20,00	7,00	140,00
68	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 1X20A	UNID	5,00	3,90	19,50
69	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 1X25A	UNID	5,00	3,90	19,50
73	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 1X63A	UNID	5,00	3,75	18,75
78	ELETRODUTO PVC B 3/4 BR 3,5 MTS	BR	10,00	4,75	47,50
84	FITA ALTA FUSÃO AF 10MTS	RL	10,00	8,50	85,00
89	HASTE TERRA COOPERWELD 5/8X2,40 MT PADRÃO COPEL	UNID	20,00	13,96	279,20
109	PLACA 4X2 CEGA	UNID	20,00	1,06	21,20
110	PLACA 4X4 CEGA	UNID	20,00	2,50	50,00
120	REATOR V. SOD/MET. INTERNO 250W AFP 220V – COM SELO PROCEL	UNID	50,00	50,00	2.500,00
121	REATORV. SOD/MET. INTERNO 400W AFP 220V – COM SELO PROCEL	UNID	50,00	60,00	3.000,00
125	RESISTENCIA 4 TEMPERATURAS 5500W X 127V	UNID	15,00	15,00	225,00
126	RESISTENCIA 4 TEMPERATURAS 5500W X 220V	UNID	15,00	15,00	225,00
130	SOQUETE DE PRESSÃO PARA FLUORESCENTE	UNID	20,00	2,50	50,00
131	VEDA ROSCA 18X25MTS	UNID	50,00	1,80	90,00
135	LAMPADA DE LED 15 WATTS E 27 BIVOLT	UNID	100,00	5,25	525,00
140	LUMINARIA QUADRADA DE SOBREPOR 18 WATTS	UNID	20,00	12,00	240,00
147	PINO FEMEA 10 AMPERES	UNID	20,00	3,00	60,00
148	PINO FEMEA 20 AMPERES	UNID	20,00	3,00	60,00
150	REFLETOR DE LED 20 WATTS	UNID	20,00	18,00	360,00
152	REFLETOR DE LED 100 WATTS	UNID	10,00	34,50	345,00
158	BUCHA DE ALUM. B ¾	UNID	20,00	0,70	14,00
159	BUCHA DE ALUM. C 1	UNID	20,00	1,10	22,00
167	CANALETA SEMIABE. 30X30 CZ	UNID	20,00	15,00	300,00
168	CANALETA SEMIABE. 50X50	UNID	20,00	35,00	700,00
180	ELETROCALHA PERFURADA 100X50X3000 CHAPA 2	UNID	10,00	28,50	285,00
197	MODULO 01 TOMADA FONE RJ-11	UNID	30,00	4,00	120,00

TOTAL: 11.149,15

CAPEL ELETRICA EIRELI

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA "U" A ½	UNID	50,00	0,09	4,50
3	ABRAÇADEIRA U C1	UNID	50,00	0,29	14,50
4	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL	UNID	100,00	14,00	1.400,00
5	ACESSÓRIOS 20X10 T PARA CANALETA	UNID	20,00	1,50	30,00
6	ACESSÓRIOS 20X10 COTOVELO 90° PARA CANALETA	UNID	20,00	0,59	11,80
7	ACESSÓRIOS 20X10 COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA	UNID	20,00	0,60	12,00
8	ACESSÓRIOS 20X10 COTOVELO INTERNO PARA CANALETA	UNID	20,00	0,59	11,80
9	ACESSÓRIOS 20X10 LUVA PARA CANALETA	UNID	20,00	2,15	43,00
11	ARMAÇÃO PESADA REX 1X1	UNID	10,00	5,90	59,00
12	ARRUELA QUADRADA	UNID	100,00	2,30	230,00
13	BASE PARA RELÊ FOTO CÉLULA EXTERNA	UNID	200,00	1,90	380,00
15	BRAÇO PARA LUMINÁRIA LM-1 – BR-1	UNID	100,00	19,50	1.950,00
16	BUCHA E ARRUELA PVC B ¾	UNID	20,00	3,35	67,00
17	BUCHA E ARRUELA PVC C 1	UNID	20,00	3,50	70,00
18	CABEÇOTE DE ALUMINIO C 1 PVC	UNID	20,00	1,90	38,00
19	CABO DE COBRE RÍGIDO 16MM 1KV	MT	100,00	4,90	490,00
20	CABO DE COBRE RÍGIDO 25MM 1KV	UNID	100,00	6,90	690,00
21	CABO DE COBRE RÍGIDO 35MM 1KV	MT	100,00	8,90	890,00
22	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	MT	500,00	0,23	115,00
23	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	MT	500,00	0,32	160,00
24	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	MT	500,00	1,05	525,00
25	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	MT	500,00	1,95	975,00
26	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	MT	500,00	3,35	1.675,00
27	CABO FLEXÍVEL 16,0 MM	MT	200,00	5,48	1.096,00
28	CABO FLEXÍVEL 25,0 MM 1KV	MT	200,00	8,34	1.668,00
29	CABO FLEXÍVEL 35,0 MM 1KV	MT	200,00	10,90	2.180,00
30	CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CAT 5 INTERNET	MT	300,00	1,65	495,00
31	CABO PP 2X2,5 MM 1KV	MT	300,00	2,30	690,00
32	CABO PP 2X4,0 MM 1KV	MT	300,00	3,55	1.065,00
33	CABO PP 3X2,5 MM 1KV	MT	300,00	3,05	915,00
34	CAIXA ARSTOP EXTERNO BIFÁSICA COM 2P+T 20A	UNID	20,00	50,00	1.000,00
35	CAIXA X PADRÃO	UNID	20,00	3,40	68,00
37	CHAVE P/ VENT. 3 TECLAS COM CAPACITOR 127V	UNID	10,00	50,00	500,00
38	CHAVE P/ VENTILADOR OSCILANTE 127V	UNID	10,00	30,00	300,00
39	CHUVEIRO 04 TEMPERATURAS 5000W X 127V	UNID	15,00	25,90	388,50
40	CHUVEIRO 04 TEMPERATURAS 6000W X 220V	UNID	15,00	25,90	388,50
41	CONECTOR CUNHA IP 02X2,5 MM TIPO A	UNID	20,00	13,00	260,00
42	CONECTOR CUNHA IP 1/0X2,5 MM TIPO J	UNID	20,00	18,00	360,00
43	CONECTOR CUNHA IP 2/0X2,5 MM TIPO C	UNID	20,00	14,00	280,00
44	CONECTOR CUNHA IP 4/0X2,5 MM TIPO L	UNID	20,00	10,00	200,00
45	CONECTOR PARA HASTE COOPERW. PADRÃO COPEL	UNID	20,00	8,41	168,20
46	CONECTOR PARAFUSO 10MM	UNID	20,00	3,40	68,00
48	CONECTOR PARAFUSO 25MM	UNID	20,00	4,90	98,00
50	CONECTOR PERF. 10-70X1,5 10,0MM	UNID	150,00	3,90	585,00
51	CONECTOR PORCELANA BIPOLAR 10MM	UNID	10,00	3,30	33,00
52	CONTACTOR CWM 25.11 220V 60HZ	UNID	3,00	113,00	339,00
53	CONTACTOR CWM 32.11 220V 60HZ	UNID	3,00	185,00	555,00
54	CONTACTOR CWM 50.11 220V 60HZ	UNID	3,00	290,00	870,00
55	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 2X20A	UNID	5,00	12,85	64,25
56	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 2X25A	UNID	5,00	12,85	64,25
57	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 2X40A	UNID	5,00	13,55	67,75
58	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 2X50A	UNID	5,00	13,55	67,75
59	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X100A	UNID	2,00	120,00	240,00
60	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X125A	UNID	2,00	170,00	340,00
61	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X20A	UNID	5,00	17,65	88,25
62	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X25A	UNID	5,00	17,65	88,25
63	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X32A	UNID	5,00	20,15	100,75
64	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X40A	UNID	5,00	24,55	122,75
65	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X50A	UNID	5,00	24,60	123,00
66	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X60A	UNID	5,00	24,10	120,50
67	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X80A	UNID	2,00	55,40	110,80
70	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 1X32A	UNID	5,00	3,90	19,50
71	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 1X40A	UNID	5,00	3,85	19,25
72	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 1X50A	UNID	5,00	3,75	18,75
74	DISJUNTOR 3X70A – NEMA	UNID	2,00	170,00	340,00
75	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X150A – CAIXA MOLDADA	UNID	2,00	200,00	400,00
76	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X200A – CAIXA MOLDADA	UNID	2,00	175,00	350,00
77	ELETRODUTO PVC B 3/4 BR 1,5 MTS	BR	10,00	2,05	20,50
79	ELETRODUTO PVC E 1" BR 3,5 MTS	BR	10,00	6,38	63,80
80	FIO PARALELO 2X1,5MM	MT	200,00	1,35	270,00
81	FIO PARALELO 2X2,5MM	MT	200,00	2,05	410,00
82	FIO PARALELO 2X4,0MM	MT	150,00	3,25	487,50
83	FIO SÓLIDO 10,0MM 750V	MT	100,00	3,85	385,00
85	FITA GALVANIZADA LISA 3/4 X 0,5	MT	10,00	3,50	35,00
86	FITA ISOLANTE 20 MTS	RL	100,00	3,10	310,00
87	GLOBO ANTIVANDALISMO ESFÉRICO 15X300MM	UNID	100,00	52,00	5.200,00
88	GLOBO ANTIVANDALISMO REPUBLICANO MOD. SÃO PAULO MÉDIO COM CINTA E PINÁCULO	UNID	50,00	278,00	13.900,00
90	LÂMPADA ECONÔMICA 3U 15W 127V 6400K	UNID	50,00	4,54	227,00
91	LÂMPADA ECONÔMICA 3U 25W 127V 6400K	UNID	50,00	6,55	327,50
92	LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL 33W 127V 6400K	UNID	30,00	11,90	357,00
93	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W T10 – TUBULAR	UNID	30,00	17,00	510,00
94	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T10 TUBULAR	UNID	50,00	19,00	950,00
95	LUMINARIA LM-1 COPEL COM POLICARBONO	UNID	50,00	85,00	4.250,00
96	LUVA PVC C 1	UNID	20,00	0,55	11,00
97	MANGUEIRA GARGANTA AMARELA (B) 3/4 25MM	MT	100,00	0,73	73,00
98	MANGUEIRA GARGANTE AMARELA (B) 1 25MM	MT	100,00	1,30	130,00
99	MASS PARA CALAFETAR FILETE	UNID	20,00	0,80	16,00
100	PARAFUSO MAQUINA 150MM 5/8X6	UNID	20,00	6,18	123,60
101	PARAFUSO MAQUINA 200MM 5/8X8	UNID	20,00	7,15	143,00
102	PARAFUSO MAQUINA 250MM 5/8X8	UNID	20,00	8,65	173,00
103	PARAFUSO MAQUINA 200MM NYLON	UNID	20,00	4,70	94,00
104	PARAFUSO MAQUINA 200MM 5/8X10	UNID	20,00	7,15	143,00
105	PARAFUSO MAQUINA 250MM 5/8X10	UNID	20,00	13,00	260,00
106	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	UNID	20,00	12,90	258,00
107	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	UNID	20,00	14,55	291,00
108	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	UNID	20,00	15,45	309,00
111	PLAFONIER PLASTICO BRANCO	UNID	100,00	7,50	750,00
112	POSTE CONCRETO PM-075/7,20 MTS 2F	UNID	5,00	410,00	2.050,00
113	POSTE CONCRETO PM-200/7,20 MTS	UNID	3,00	590,00	1.770,00
114	QUADRO COM BAR. EXTERNO DIN – 24 DISJ. TRIFÁSICO 100A	UNID	2,00	600,00	1.200,00
115	QUADRO PVC EMBUTIR 12/16 DISJ. DIN	UNID	5,00	125,00	625,00
116	REATOR ELETRONICO 1X40W AFP BIVOLT	UNID	5,00	29,00	145,00
117	REATOR ELETRONICO 2X20W AFP BIVOLT	UNID	5,00	40,00	200,00
118	REATOR V. SOD/MET EXTERNO 250W AFP 220V	UNID	50,00	48,90	2.445,00
119	REATOR V. SOD/MET EXTERNO 400W AFP 220V	UNID	50,00	58,00	2.900,00
122	RECEPTACULO PORCELANA REFORÇADO E-27	UNID	50,00	7,50	375,00
123	REFLETOR RETAN. PARA LAMPADA 400W (ALUMINIO)	UNID	5,00	62,00	310,00
124	RELE FOTOELETRICO 127V	UNID	500,00	7,88	3.940,00
127	ROLDANA PLASTICA 24X24	UNID	50,00	0,25	12,50
128	ROLDANA PLASTICA 30X30	UNID	50,00	0,35	17,50
129	ROLDANA PLASTICA 36X36	UNID	50,00	0,55	27,50
132	CURVA 90° P/ ELETROCALHA 50X50 M	UNID	10,00	9,90	99,00
133	EMENDA PARA ELETROCALHA 50X50M	UNID	10,00	2,90	29,00
134	LAMPADA DE LED 12 WATTS E 27 BIVOLT	UNID	100,00	5,20	520,00
136	LAMPADAS DE LED 20 WATTS E 27 BIVOLT	UNID	100,00	6,65	665,00
137	LAMPADAS DE LED 40 WATTS E 27 BIVOLT	UNID	70,00	16,40	1.148,00
138	LAMPADAS TUBULAR LED 9 WATTS BIVOLT	UNID	100,00	5,90	590,00
139	LAMPADAS TUBULAR LED 18 WATTS BIVOLT	UNID	100,00	7,20	720,00
141	LUMINARIA QUADRADA DE SOBREPOR 25 WATTS	UNID	20,00	20,04	400,80
142	MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA 127 VOLTS	MT	200,00	6,25	1.250,00
143	MANGUEIRA LUMINOSA VERDE 127 VOLTS	MT	200,00	6,25	1.250,00
144	MANGUEIRA LUMINOSA VERMELHA 127 VOLTS	MT	200,00	6,25	1.250,00
145	PINO MACHO 10 AMPERES	UNID	20,00	2,07	41,40
146	PINO MACHO 20 AMPERES	UNID	20,00	3,14	62,80
149	QUADRO PVC DE SOBREPOR 12/16 DISJ. DIN	UNID	5,00	210,00	1.050,00
151	REFLETOR DE LED 50 WATTS	UNID	20,00	21,55	431,00
153	CONECTOR RJ11 4 VIAS 4X6	UNID	50,00	0,60	30,00
154	ARRUELA DE ALUMINIO A ½	UNID	20,00	0,55	11,00
155	ARRUELA DE ALUMINIO B ¾	UNID	20,00	0,65	13,00
156	ARRUELA DE ALUMINIO C 1	UNID	20,00	1,00	20,00
157	BUCHA DE ALUM. A ½	UNID	20,00	0,63	12,60
160	CAIXA DE MED. METALICA NA	UNID	5,00	170,00	850,00
161	CAIXA DE MED. METALICA CN	UNID	5,00	250,00	1.250,00
162	CAIXA X PADRAO 02 POSTO	UNID	20,00	7,40	148,00
163	CAIXA X PADRAO 03 POSTO	UNID	20,00	8,20	164,00
164	CANALETA P/PISO 30X10 CZ	UNID	20,00	28,00	560,00
165	CANALETA P/PISO 50X10 CZ	UNID	20,00	60,00	1.200,00
166	CANALETA SEMIABE. 20X20 CZ	UNID	20,00	12,90	258,00
169	CONECTOR PARAFUSO 35MM	UNID	20,00	9,90	198,00
170	CURVA PVC 90º C 1	UNID	20,00	1,75	35,00
171	DISJUNTOR TRIP. 3X100 NEMA	UNID	2,00	175,00	350,00
172	FILTRO DE LINHA 05 TOM. 2P+T 10 OU 20ª	UNID	15,00	13,90	208,50
173	POSTE DE CONCRETO PM-300 / 7,20 MTS	UNID	3,00	769,67	2.309,01
174	REATOR ELE. 2X32W BIVOLT	UNID	5,00	35,00	175,00
175	REATOR ELE. 2X20W BIVOLT	UNID	5,00	38,00	190,00
176	ROLDANA DE PORCELANA 72X72 MARR.	UNID	50,00	4,90	245,00
177	SOQUETE E-27 FX TETO BCO	UNID	20,00	5,50	110,00
178	CAIXA SOBREPOR PVC 4X2 BR	UNID	10,00	6,50	65,00
179	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000 CHAPA 2	UNID	10,00	29,00	290,00
181	EMENDA INTERNA 100X50	UNID	10,00	4,00	40,00
182	PLAFON DE SOB. QUADRADO 12W 6000K	UNID	20,00	13,40	268,00
183	PLAFON DE SOB. QUADRADO 36W 6000K	UNID	10,00	74,50	745,00
184	PARAFUSO ¼ X ¾ LENTILHA C/TRAVA	UNID	50,00	3,00	150,00
185	SUPORTE HORIZONTAL 100X50	UNID	10,00	4,90	49,00
186	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM	UNID	15,00	184,90	2.773,50
187	REATOR VAPOR SODIO 250W C/BASE GALVANIZADO	UNID	10,00	69,00	690,00
188	RECEPTACULO PORCELANA E-40	UNID	30,00	10,00	300,00
189	LAMPADA V. SODIO 70W TUBO E-27	UNID	150,00	8,65	1.297,50
190	REATOR VAPOR SODIO 70W C/BASE GALVANIZADO	UNID	20,00	39,95	799,00
191	REATOR VAPOR SOD/MET. INT. 70W	UNID	100,00	16,90	1.690,00
192	CONECTOR PERFURANTE 16-120X4.0-35	UNID	50,00	14,00	700,00
193	MODULO 01 TECLA PARALELO	UNID	30,00	8,25	247,50
194	MODULO 01 TECLA SIMPLES	UNID	50,00	2,95	147,50
195	MODULO 01 TOMADA 2P+T 10ª	UNID	50,00	2,95	147,50
196	MODULO 01 TOMADA 2P+T 20ª	UNID	50,00	2,95	147,50
198	MODULO 01 TOMADA FONE RJ-45	UNID	30,00	15,00	450,00
199	MODULO COM FURO BCO	UNID	30,00	0,95	28,50
200	MODULO CEGO BCO	UNID	30,00	1,00	30,00
201	PLACA 4X2 01 POSTO HORIZONTAL	UNID	50,00	1,90	95,00
202	PLACA 4X2 02 POSTOS SEPARADO	UNID	50,00	3,00	150,00
203	PLACA 4X2 03 POSTOS	UNID	50,00	3,00	150,00
204	PLACA 4X2 C/FURO	UNID	30,00	3,00	90,00
205	PLACA 4X4 02 POSTOS	UNID	20,00	2,90	58,00
206	PLACA 4X4 04 POSTOS	UNID	20,00	2,90	58,00
207	PLACA 4X4 06 POSTOS	UNID	20,00	3,50	70,00
208	PLACA 4X4 C/FURO	UNID	20,00	3,50	70,00
209	POSTE REPUBLICANO COMPACTO C/ 02 GLOBO.	UNID	10,00	3.271,00	32.710,00
210	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 100W, SOQUETE E40, BIVOLT, MODELO DO REATOR: PADRÃO SÓDIO IGNITOR DE 100W, FREQUÊNCIA 50/60HZ, COR DO DIFUSOR: TRANSPARENTE, FATOR DE POTÊNCIA 0,7, TEMPERATURA DA COR (K): 2.000 (BRANCO QUENTE), FLUXO LUMINOSO 10.000, IRC MÍNIMO 20, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, CERTIFICAÇÃO INMETRO/PROCEL.	UNID	100,00	11,65	1.165,00
211	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W, SOQUETE E40, BIVOLT, MODELO DO REATOR: PADRÃO SÓDIO IGNITOR DE 250W, COR DO DIFUSOR: TRANSPARENTE, FATOR DE POTÊNCIA 0,9, TEMPERATURA DA COR (K): 5.000 (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO 18.000, IRC MÍNIMO 15, GRAU DE PROTEÇÃO IP65.	UNID	60,00	18,15	1.089,00
212	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W EXTERNO COM BASE PARA FOTOCÉLULA , FREQUÊNCIA 60KHZ, COMPATÍVEL COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO, TENSÃO 220V, FATOR DE POTÊNCIA MENOR MAIOR QUE 0,92, CORRENTE DA REDE 0,57, NORMA/PORTARIA: ENCE, PORTARIA 454/517 ABNT 13593.	UNID	60,00	45,15	2.709,00
213	REATOR VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250W EXTERNO SEM BASE PARA FOTOCÉLULA, FREQUÊNCIA 60KHZ, COMPATÍVEL COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO, TENSÃO 220V, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, CORRENTE DE REDE 1,34, NORMA/PORTARIA: ENCE, PORTARIA 454/517-ABNT 14305.	UNID	50,00	51,90	2.595,00
214	SOQUETE COM BASE E27, CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCA, CONTATOS EM LATÃO, CASQUILHO EM ALUMÍNIO, COM BORNES PARA CONEXÃO DE FIOS, CORRENTE MÁXIMA 4A, POTÊNCIA MÁXIMA 250W, TENSÃO 0-250VAC., TEMPERATURA MÁXIMA 230 °C.	UNID	30,00	6,00	180,00
215	SOQUETE COM BASE E40, CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCA, CONTATOS EM EM LATÃO, CONTATOS E BORNES EM LATÃO, CORRENTE MÁXIMA 16A, POTÊNCIA MÁXIMA 1000W, TENSÃO 0-500VAC., TENSÃO DE IGNIÇÃO DE LÂMPADAS DE DESCARGA 5KV.	UNID	15,00	15,00	225,00

TOTAL: 143.966,61

21/10/2022

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53
Exercício: 2022

** Elotech **
25/10/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 148/2022 de 21/10/2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.28.846.0007.3.002.		COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	
147 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.042.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO	
723 - 3.3.90.39.00.00	11016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.056.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
557 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Suplementação:	**115.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.28.843.0007.3.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	
146 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	115.000,00
		Total Redução:	**115.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 21 de outubro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8285/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º Presente o artigo 236, da Lei Federal nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, fica decretado recesso no âmbito da Administração Pública de Mandaguaçu, Pr., no dia 28 de outubro de 2022, em tempo integral sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de outubro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2264/2022

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mandaguaçu

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU É O DEFINIDO NESTA LEI.

CAPÍTULO II
DOS GRUPOS DE CARGOS

ART. 2º O Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão é dividido e organizado através dos seguintes grupos ocupacionais:

I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR: SÃO AQUELES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES NOS NÍVEIS DE DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO SUPERIOR, VINCULADOS AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
II – APOIO LEGISLATIVO: SÃO AQUELES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES NOS NÍVEIS DE ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA AOS VEREADORES E OUTROS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 3º O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL É O DEFINIDO NO ANEXO I, DESTA LEI, CONTENDO A QUANTIDADE DE CARGOS, A DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E O RESPECTIVO VENCIMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A SIMBOLOGIA É CARACTERIZADA PELA IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL E O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO.

SEÇÃO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

ART. 4º OS CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS POR ESTA LEI SÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DESTINANDO-SE ÀS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, SEGUINDO OS CRITÉRIOS DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DA CONFIANÇA PESSOAL, EM OBSERVÂNCIA E CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ART. 5º A NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO SERÁ FEITA MEDIANTE ATO DA PRESIDÊNCIA NA FORMA QUE DISPÕE ESTA LEI, SENDO EXIGIDA A CORRELAÇÃO ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E OS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

PARÁGRAFO ÚNICO. É VEDADA A NOMEAÇÃO COM EFEITO RETROATIVO.

ART. 6º A INVESTIDURA NO CARGO EM COMISSÃO DE QUE TRATA ESTA LEI SE DARÁ COM A POSSE PERANTE A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, APÓS APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE E EXIGIDA.

§ 1º É VEDADA A CESSÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO PARA QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

ART. 7º A QUALIFICAÇÃO PARA ADMISSÃO E AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESTÃO DISPOSTAS NO ANEXO II, DESTA LEI.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 8º OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO SERÃO REMUNERADOS EM CONFORMIDADE COM OS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA DE VENCIMENTOS CONSTANTES DO ANEXO III DESTA LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS VENCIMENTOS CONSTANTES NA TABELA DISPOSTA NO ANEXO III, SERÃO REVISTOS ANUALMENTE, SEMPRE NA MESMA DATA, OBSERVADOS OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E OS PREVISTOS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ART. 9º NENHUM SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO RECEBERÁ, A TÍTULO DE VENCIMENTO, IMPORTÂNCIA INFERIOR AO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS.

ART. 10. O SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, NOMEADO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, PODERÁ OPTAR PELA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO, OU A DO CARGO EM COMISSÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

SEÇÃO II
DAS GRATIFICAÇÕES

ART. 11. FICA VEDADO ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA A OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NÃO PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 12. O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL É O ESTATUTÁRIO, CUJAS VANTAGENS, DIREITOS E DEVERES QUE NÃO CONTRARIEM ESTA LEI, ESTÃO PREVISTOS NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS SERVIDORES DE QUE TRATA O *CAPUT* DESTE ARTIGO CONTRIBUIRÃO PARA PREVIDÊNCIA GERAL NA FORMA DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

ART. 13. A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO SERÁ DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS A SEREM CUMPRIDAS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

§1º O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO DEVERÁ CUMPRIR 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

§2º OS SERVIDORES COMISSIONADOS DEVEM ESTAR À DISPOSIÇÃO DA AUTORIDADE NOMEANTE OU DAQUELA A QUAL ESTIVER VINCULADO, SENDO VEDADO O PAGAMENTO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

ART. 14. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

ART. 15. O ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO N. 114/2005 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 6º. A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ESTRUTURA ORGÂNICO-ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU É A DEFINIDA NO ORGANOGRAMA CONSTANTE DO ANEXO I, DESTA RESOLUÇÃO".

ART. 16. O ANEXO I DA RESOLUÇÃO N. 114/2005, FICA ALTERADO NA FORMA DO ANEXO IV.

ART. 17. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022, REVOGANDO-SE A RESOLUÇÃO N. 127/2008 E OS DISPOSITIVOS 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24 E ANEXOS II, III E IV DA RESOLUÇÃO N. 114/2005.

Mandaguaçu, 25 de outubro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

TABELA DOS CARGOS EM COMISSÃO

I – GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

QTD	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	DIRETOR GERAL	CC-DG1	R$ 7.330,00
01	PROCURADOR JURÍDICO	CC-PJ1	R$ 7.330,00
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC-AC2	R$ 5.190,00
TOTAL: 03			

II – Grupo de Apoio Legislativo:

QTD	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-AL	R$ 3.499,00
TOTAL: 01			

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

I – GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
01. DIRETOR GERAL:
ATRIBUIÇÕES:

i. PROGRAMAR, DIRIGIR, ORIENTAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR O TRABALHO DESENVOLVIDO POR TODAS AS DIVISÕES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL;
ii. DAR POSSE A TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, MEDIANTE TERMO EM LIVRO PRÓPRIO;
iii. PROPOR MEDIDAS À MESA EXECUTIVA QUE VISEM A FACILITAR OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL;
iv. DESPACHAR O EXPEDIENTE COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;
v. PROMOVER E PAUTAR REUNIÕES COM OS SERVIDORES PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS COM OS SERVIÇOS DA CÂMARA;
vi. COMUNICAR-SE COM OUTRAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA A RESOLUÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA;
vii. ASSESSORAR A MESA EXECUTIVA NOS ATOS E DECISÕES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL;
viii. ASSESSORAR A MESA E OS VEREADORES EM MATÉRIA DE SUA COMPETÊNCIA;
ix. AUTORIZAR, NA FORMA DA LEI, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR PARTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA, SEMPRE ANTECIPADAMENTE E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;
x. EXERCER, PELO MEIO PRÓPRIO, A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA;
xi. ACOMPANHAR O USO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA PARA EVENTOS EXTERNOS, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELA MESA EXECUTIVA NA FORMA DO REGIMENTO;
xii. REFERENDAR DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS ASSINADOS PELA PRESIDÊNCIA;
xiii. TER À DISPOSIÇÃO E APRESENTAR À PRESIDÊNCIA E A QUEM REQUERER UM RELATÓRIO MENSAL DOS SERVIÇOS REALIZADOS/IMPLEMENTADOS;
xiv. EXPEDIR ORDENS DE SERVIÇOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME INSTRUÇÕES E DECISÕES DA PRESIDÊNCIA;
xv. JULGAR JUSTIFICADAS OU NÃO, AS FALTAS AO SERVIÇO DOS SERVIDORES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;
xvi. PRATICAR OS ATOS DIRETIVOS CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELA PRESIDÊNCIA;
xvii. ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO AO SETOR CORRESPONDENTE E SERVIDORES RESPONSÁVEIS;
xviii. EXERCER AS ATIVIDADES ATINENTES À DIREÇÃO DA CÂMARA EM COMPLEMENTARIDADE AO PRESIDENTE DA CÂMARA.

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO.
02. PROCURADOR JURÍDICO:
ATRIBUIÇÕES:

i. EXERCER A ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS CASOS DETERMINADOS PELA PRESIDÊNCIA;
ii. ACOMPANHAR OU DELEGAR ACOMPANHAMENTOS A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JURÍDICOS EXTERNOS, EM TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO, SECRETARIAS DE ESTADO E OUTROS ÓRGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO, QUANDO HAJA INTERESSE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL;
iii. RECOMENDAR PROCEDIMENTOS INTERNOS EM CARÁTER PREVENTIVO COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO AFINADAS COM OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRINCÍPIO DA LEGALIDADE; DA PUBLICIDADE; DA IMPESSOALIDADE; DA MORALIDADE E DA EFICIÊNCIA.
iv. ELABORAR PARECERES E MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS EM PROCESSOS E JUDICIAIS NA DEFESA DOS INTERESSES E PRERROGATIVAS DA CÂMARA, QUANDO DETERMINADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, OBSERVADA A COMPETÊNCIA RESERVADA AO ADVOGADO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS;
v. PRESTAR ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA À PRESIDÊNCIA;
vi. ALIMENTAR O SAPL NO QUE FOR DE SUA COMPETÊNCIA;
vii. ELABORAR PROPOSIÇÕES JURÍDICAS QUE SERVIRÃO DE ORIENTAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA;
viii. PRESTAR ASSESSORAMENTO E ELABORAR PARECERES JURÍDICOS À PRESIDÊNCIA SOBRE QUESTÕES REGIMENTAIS SUSCITADAS DENTRO OU FORA DAS SESSÕES PLENÁRIAS.

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO: CURSO SUPERIOR EM DIREITO, COM INSCRIÇÃO ATIVA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.
03. ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO:
ATRIBUIÇÕES:

i. REALIZAR LEVANTAMENTOS DAS ATIVIDADES, DAS MATÉRIAS LEGISLATIVAS E DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO, FAZENDO O POSSÍVEL PARA QUE ISSO SE TORNE NOTÍCIA;
ii. ELABORAR TEXTOS (RELEASES), PARA SEREM ENVIADOS AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;
iii. ASSESSORAR A CÂMARA NA REALIZAÇÃO, AGENDAMENTO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS;
iv. PLANEJAR, GERENCIAR E PRODUZIR CONTEÚDO DAS MÍDIAS SOCIAIS; GERENCIAR AS TRANSMISSÕES E GRAVAÇÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E EVENTOS DA CÂMARA;
v. DAR ORIENTAÇÕES DE COMO LIDAR COM A IMPRENSA;
vi. MONTAR *CLIPPINGS* (CÓPIA DE NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO QUE FORAM DIVULGADAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO);
vii. SUGERIR ASSUNTOS PARA A MÍDIA, INDICAÇÃO DE PAUTA, E MANTER ATUALIZADO O SITE INSTITUCIONAL COM INFORMAÇÕES GERAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO;
viii. AGENDAR E DAR ASSISTÊNCIA AOS VEREADORES NA PROMOÇÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS REALIZADOS;
ix. AUXILIAR NA PROMOÇÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA NAS REDES SOCIAIS;
x. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS QUE POSSAM SER INCLUÍDAS, POR SIMILARIDADE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO, DETERMINADAS PELA PRESIDÊNCIA.

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO: CURSO SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, JORNALISMO OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

II – GRUPO DE APOIO LEGISLATIVO
01. ASSESSOR LEGISLATIVO:
ATRIBUIÇÕES:

i. ASSESSORAR A DIVISÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA EM TODOS OS TRABALHOS DO PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL;
ii. ASSESSORAR DIRETAMENTE OS VEREADORES QUE EXERCEM MANDATO NAS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS NO QUE TANGE ÀS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS;
iii. ASSESSORAR OS VEREADORES NA BUSCA E ADEQUAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS;
iv. AUXILIAR O SERVIDOR EFETIVO COMPETENTE PARA AS REUNIÕES DAS COMISSÕES NO QUE LHE FOR SOLICITADO, DESDE QUE CONEXO À FUNÇÃO DE ASSESSORIA DIRETA OU INDIRETA À COMISSÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIA;
v. FORNECER INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REQUISITADOS PELOS MEMBROS DAS COMISSÕES PARA MELHOR ANDAMENTO DAS REUNIÕES;
vi. ALIMENTAR O SAPL NO QUE FOR DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES E REFERENTE O ANDAMENTO DAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS;
vii. ASSESSORAR DURANTE AS REUNIÕES AS COMISSÕES QUE PRECISAREM EMITIR PARECER EM CASOS EXTRAORDINÁRIOS, CONFORME PREVISÃO REGIMENTAL;
viii. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS QUE POSSAM SER INCLUÍDAS, POR SIMILARIDADE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO, DETERMINADAS PELA CHEFIA IMEDIATA E/OU PRESIDÊNCIA.

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO, GESTÃO PÚBLICA OU ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO / VALOR	
CC-DG1	R$ 7.339,00
CC-PJ1	R$ 7.339,00
CC-AC1	R$ 5.190,00
CC-AL	R$ 3.499,00

ANEXO IV
ORGANOGRAMA - ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ESTRUTURA ORGÂNICO-ADMINISTRATIVA

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:
PRIMELUX EIRELI, com o valor de R$ 341.082,54 (trezentos e quarenta e um mil e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Total Geral Homologado: R$ 341.082,54 (trezentos e quarenta e um mil e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Flórida/PR, 25 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.25 10:55:22 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO N.º 116/2022.

SÚMULA: *Estabelece Ponto Facultativo e dá outras providências.*

O Prefeito do Município De Paranacity - Estado do Paraná, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 28 de outubro a comemoração ao **Dia do Servidor Público**.

Art. 2.º - A medida descrita no artigo 1º, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=Prefeito Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 201/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RETORNAR À FUNÇÃO de concurso a partir da data de 24 de outubro de 2022 a servidora MARIA CLARICE DOS SANTOS COELHO matricula 1163 ,CPF-846.858.329-49 RG/ID5.139.797-5 SSP.PR, no cargo PROFESSORA- na Manutenção da Divisão de Ensino Básico-EFETIVA (Concurso nº 01/2015) mantendo a Jornada Suplementar.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 24 de outubro de 2022 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LEI 2.508/2022

SÚMULA: Regulamenta a realização de eventos, a contratação de serviços e aquisição materiais de consumo inerentes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Município de Paranacity, por seus órgãos de poder, suas autarquias, fundações e empresas públicas, na medida de suas disponibilidades orçamentárias, poderão realizar eventos de treinamento, recepção de autoridades, homenagens, reuniões de trabalho, entretenimento geral, entre outros, podendo, para tanto, contratar aquisição de serviços e materiais de consumo destinados a realização de tais eventos, desde que demonstrado o interesse público.

Parágrafo único: A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 2º. Para a demonstração e comprovação do interesse público exigido no *caput* do artigo anterior, o órgão solicitante enviará à autoridade máxima do poder correspondente, pedido contendo as seguintes informações (anexo I):

I. Identificação do solicitante;
II. Evento a ser realizado;
III. Público a ser atingido pelo evento;
IV. Justificativa do interesse público a ser atingido pela realização do evento;
V. Programação do evento;
VI. Materiais e/ou serviços a serem utilizados;

Art. 3º. A autoridade em despachará a respeito da existência ou não de interesse público na realização do evento, bem como do gasto a ser realizado, deferindo ou indeferindo total ou parcialmente a realização do evento.

Art. 4º. A prestação de contas será feita mediante a anexação da lista de presença com nome, identificação e assinatura dos participantes presentes (anexo II).

Parágrafo único: Não sendo possível a coleta de lista de presença a prestação de contas poderá se dar por ou meio idôneo, com a juntada de vídeos, fotografias, notícias na imprensa, entre outros.

Art. 5º. O órgão manterá disponível ao público em sua página na internet, informações relativas ao evento, inclusive fotografias e vídeos, se for o caso.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 25 de outubro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO/PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE

EVENTO A SER REALIZADO

PÚBLICO ALVO

JUSTIFICATIVA/DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

MATERIAIS E OU SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS

Assinatura do Solicitante
Data: ___/___/_____

DESPACHO DA AUTORIDADE

Assinatura da Autoridade
Data: ___/___/_____

ANEXO II

LISTA DE PRESENÇA

NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LEI nº 2.509/2022

SÚMULA: *"Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Paranacity e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para requerer a adesão ao *Programa de Recuperação Fiscal do Município de Paranacity, PR*, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.496/2022, até a data de **11 de novembro de 2022**.

Art. 2º O Programa é destinado a pagamentos decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a lançamentos de tributos, taxas ou autos de infrações em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 205/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR a pedido da servidora a partir da data de 31 de outubro de 2022 a sra. **FRANCIELY APARECIDA VIEIRA SILVA** , matrícula 15591 RG-95543170 SESP PR CPF--077.438.179-54, ocupante do cargo **de AUXILIAR DE SECRETARIA** LOTADO NA **DIVISÃO DO ENSINO** conforme solicitação feita pela servidora.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, salvo disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio, 21 de outubro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

DECRETO Nº 087 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva ,Prefeito Municipal de Inaja ,Estado do Parana,no uso de suas atribuições legais e ,amparado pela Lei Municipal nº 1.191 de 20 de Outubro de 2021.

Decreto

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 878.000,00 (Oitocentos e Setenta e Oito mil reais), para a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.201 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30 ficha 017 Material de consumo — R$ 10.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.14 ficha 035 Diárias pessoal civil — R$ 5.000,00
3.3.90.46 ficha 049 Auxílio alimentação — R$ 20.000,00
3.3.90.30 ficha 036 Material de consumo R$ 70.000,00
3.3.90.39 ficha 037 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 200.000,00
3.3.90.91 ficha 40 R$ 60.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

07.002.15.452.0006.2.702 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.3.90.34 ficha 113 Outras despesas pessoal decorrentes contrato terceirização — R$ 190..000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão Serviços Urbanos
3.3.90.34 ficha 132 Outras despesas pessoal decorrentes contrato terceirização — R$ 100.000,00

Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

07.004.15.452.0006.2.707 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30 ficha 138 Material de consumo — R$ 12.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

08.001.08.244.0017.2.801 Serviços de Proteção social Básica e Especial
3.3.90.32 ficha 158 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita — R$ 30.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

08.003.08.244.0017.2.804 Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.32 ficha 175 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita — R$ 2.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

08.004.08.244.0017.2.805 Manutenção da Divisão de Ação Social
3.3.90.36 ficha 183 Outros serviço de terceiros pessoa física — R$ 3.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

10.003.12.361.0010.2.105 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 ficha 315 Material de Consumo — R$ 100.00,00
3.3.90.39 ficha 327 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica — R$ 50.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

10.005.12.365.0010.2.107 Manutenção da Creche Antonio Monteiro
3.3.90.36 ficha 345 Outros serviços de terceiros pessoa física — R$ 6.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

10.007.27.812.0012.2.110 Apoio a Programas Desportivos
3.3.90.30 ficha 411 Material de consumo — R$ 5.000,00
3.3.90.39 ficha 413 Outros Servicos Pessoa Juridica R$ 5.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

11.003.18.541.0009.2.113 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.39 ficha 398 Outras servicos Pessoa Juridica — R$ 10.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor de R$ 878.000,00 (Oitocentos e Setenta e Oito mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos Vinte e Cinco dias do mês de Outubro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

LEI Nº 1.243 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 878.000,00 (Oitocentos e Setenta e Oito mil reais), para a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.201 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30 ficha 017 Material de consumo — R$ 10.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.14 ficha 035 Diárias pessoal civil — R$ 5.000,00
3.3.90.46 ficha 049 Auxílio alimentação — R$ 20.000,00
3.3.90.30 ficha 036 Material de consumo R$ 70.000,00
3.3.90.39 ficha 037 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 200.000,00
3.3.90.91 ficha 40 R$ 60.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

07.002.15.452.0006.2.702 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.3.90.34 ficha 113 Outras despesas pessoal decorrentes contrato terceirização — R$ 190..000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão Serviços Urbanos
3.3.90.34 ficha 132 Outras despesas pessoal decorrentes contrato terceirização — R$ 100.000,00

Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

07.004.15.452.0006.2.707 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30 ficha 138 Material de consumo — R$ 12.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

08.001.08.244.0017.2.801 Serviços de Proteção social Básica e Especial
3.3.90.32 ficha 158 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita — R$ 30.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

08.003.08.244.0017.2.804 Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.32 ficha 175 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita — R$ 2.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

08.004.08.244.0017.2.805 Manutenção da Divisão de Ação Social
3.3.90.36 ficha 183 Outros serviço de terceiros pessoa física — R$ 3.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

10.003.12.361.0010.2.105 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 ficha 315 Material de Consumo — R$ 100.00,00
3.3.90.39 ficha 327 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica — R$ 50.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

10.005.12.365.0010.2.107 Manutenção da Creche Antonio Monteiro
3.3.90.36 ficha 345 Outros serviços de terceiros pessoa física — R$ 6.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

10.007.27.812.0012.2.110 Apoio a Programas Desportivos
3.3.90.30 ficha 411 Material de consumo — R$ 5.000,00
3.3.90.39 ficha 413 Outros Servicos Pessoa Juridica R$ 5.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

11.003.18.541.0009.2.113 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.39 ficha 398 Outras servicos Pessoa Juridica — R$ 10.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor de R$ 878.000,00 (Oitocentos e Setenta e Oito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos Vinte e Cinco dias do mês de Outubro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 83/2022
b) Licitação Nº : 6/2022
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação e Adjudicação : 25/10/2022
e) Objeto Homologado e Adjudicação: RECAPE ASFÁLTICO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST; 14.241,26 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REPERFILAMENTO, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Fornecedor: R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.839.014/0001-70

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST; 14.241,26 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REPERFILAMENTO, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.	Unid	1	R$ 926.920,01	926.920,01

Valor Total Homologado - R$ 926.920,01

ITAGUAJÉ, 25 de Outubro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 166/2022, de 25 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1058/2021, de 18 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 441.110,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.122.3.2018-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO — R$130.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 130.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.003.4.129.5.2019-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — R$14.410,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 14.410,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$115.000,00
00303.300303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente — 115.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$110.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente — 110.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$16.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 16.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$15.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 15.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$22.700,00
01031.301031.99.99.06.1Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19) - Ex. — 22.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$130.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 130.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$14.410,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 14.410,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$115.000,00
00303.300303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente — 115.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$110.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente — 110.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 5.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 3.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$16.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 16.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$15.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 15.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$22.700,00
01031.301031.99.99.06.1Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19) - Ex. — 22.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NA REGIÃO DA AMUSEP: ÂNGULO, ASTORGA, ATALAIA, COLORADO, DOUTOR CAMARGO, FLORAÍ, FLORESTA, FLÓRIDA, IGUARAÇÚ, ITAGUAJÉ, ITAMBÉ, IVATUBA, LOBATO, MANDAGUAÇÚ, MANDAGUARI, MARIALVA, MARINGA, MUNHOZ DE MELLO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NOVA ESPERANÇA, OURIZONA, PAIÇANDÚ, PARANACITY, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SANTA FÉ, SANTA INES, SANTO INÁCIO, SÃO JORGE DO IVAI, SARANDI E UNIFLOR., conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº. 091/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09/11/2.022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:31 horas do dia 09/11/2.022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 09/11/2.022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 25 de Outubro de 2.022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 81-2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.359/0001-53**.

CONTRATADO: A COIMBRA PEPECE & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.416.350/000-73.

OBJETO: **Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), com abastecimento direto na Bomba, dos Veículos e Maquinas da Frota Municipal**.

VALOR:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA COMUM (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA)	LITRO	70.000	R$ 4,47	312.900,00
2	ÓLEO DIESEL S-500 (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA)	LITRO	85.000	R$ 5,96	506.600,00
				TOTAL	819.500,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.30.00.00. 11043 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.30.00.00. 33116 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.018.3.3.90.30.00.00. 11013 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.018.3.3.90.30.00.00. 31012 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. 01107 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 11016 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31016 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.305.0011.2.051.3.3.90.30.00.00. 31497 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. 31879 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. 31936 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. 31940 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo

09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 25 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80-2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.359/0001-53**.

CONTRATADO: **CHAVES, CHAVES & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.544.473/0001-50.**

OBJETO: **Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), com abastecimento direto na Bomba, dos Veículos e Maquinas da Frota Municipal**.

VALOR:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ÓLEO DIESEL S-10 (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA)	LITRO	120.000	R$ 6,22	746.400,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.30.00.00. 11043 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.30.00.00. 33116 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.018.3.3.90.30.00.00. 11013 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.018.3.3.90.30.00.00. 31012 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. 01107 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 11016 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31016 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.305.0011.2.051.3.3.90.30.00.00. 31497 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. 31879 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. 31936 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. 31940 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo

09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 25 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022-PMI

CONTRATANTE: Município de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Rua Av Governador Lupion, 605 Itaguajé - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.348.556-6 PR e do CPF/MF nº 047.685.689-20, e

CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA - 15.839.014/0001-70, com sede na Cidade de JARDIM ALEGRE – PR, na Rua RODOVIA PRT 466, Nº 3870, KM 01 PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representada por seu REGINALDO COSTA FARIAS, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº. 5.326.884-6 SSP-PR e CPF nº. 764.403.709-87.

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST; 14.241,26 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REPERFILAMENTO, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR: R$ 926.920,01 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e um centavo). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.001.15.452.0015.1.013.4.4.90.51.00.00 31802 OBRAS E INSTALAÇÕES 09.001.15.452.0015.1.013.4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte), dias da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: dia 25 de Outubro de 2022.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 25 de Outubro de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 028/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que instituí os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 02(duas) diárias, no valor de R$ 760,00(setecentos e sessenta reais), para o Secretário Municipal de Educação e Cultura e Esportes o Sr. VALDEIR DOS SANTOS.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
26 e 27/09/2022	R$ 380,00	CURITIBA/PR	a) Curso Registro Escolar - SERE
		TOTAL	**R$ 760,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado de veículo oficial do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de outubro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 029/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que instituí os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 02(duas) diárias, no valor de R$ 760,00(setecentos e sessenta reais), para o Servidor Municipal com o cargo de Agente Administrativo o Sr. PAULO RICARDO ALENCAR WEBER.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
26 e 27/09/2022	R$ 380,00	CURITIBA/PR	a) Curso Registro Escolar - SERE
		TOTAL	**R$ 760,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado de veículo oficial do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de outubro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1449-1079/2021. OBJETO: PPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS DE PSICOLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu TERMO DE CREDENCIAMENTO. **CONTRATADA**: **KELI APARECIDA DE MELO ANTUNES,** inscrita no CPF sob o nº. 049.093.609-13. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO ADITIVO:** R$ 3.328,80 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 200. 05.005.10.301.0048.2.234.3.3.90.36.00.0. Red. 213. 05.005.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0. Red. 265 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0. Red. 478 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.36.00.0**DATA DA ASSINATURA**: 06/10/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2022
PROCESSO Nº. 332/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preços para futura "**Locação de iluminação Natalina para Áreas e Vias Públicas, deste município de Mandaguaçu, Estado do Paraná"**, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 16/11/2022
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 16/11/2022
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 25 de outubro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2022
PROCESSO Nº. 319/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: O objeto do presente termo de referência é a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento link dedicado de Internet (100% Garantido) com velocidade simétrica, fibra dedicada (apagada/dark fiber) com os equipamentos compatíveis em comodato até o ponto central, Transporte (95% fibra/5% rádio) com equipamento compatível por ponto, em comodato para fechar túnel VPN com o ponto central, implantação, suporte e solução completa para atender as necessidades do município de Mandaguaçu (PR), (conforme descrito no edital e anexo);
Valor: 233.220,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte reais).
Data e Horário de encerramento até às 14:00 horas do dia 10/11/2022
Data e Horário de abertura às 14:00 horas do dia 10/11/2022
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 25 de outubro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **21/11/2022 às 09:00h,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 50/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Paranapoema, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 25 de outubro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO DOS SANTOS COSTA — PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **11/11/2022 às 10:00h,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 53/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 25 de outubro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO DOS SANTOS COSTA — PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **17/11/2022 às 09:00h,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 54/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO ASFÁLTICO CBUQ A QUENTE, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 25 de outubro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO DOS SANTOS COSTA — PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2022

OBJETO: CREDENCIAR PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO, de forma à complementar os serviços prestados no Pronto Atendimento Municipal de Paranapoema, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Paranapoema/PR.

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os CREDENCIADOS para prestação de serviço de PROFISSIONAIS EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO, que estão CONVOCADOS para assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO, oportunidade na qual será distribuída as horas em conformidade com a necessidade da Administração Pública.
O prazo para apresentação é de 05 (cinco) dias úteis de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência, em caso de não comparecimento neste prazo, o credenciado convocado não será considerado para fins de atribuição das horas s serem preenchidas.

Paranapoema/PR, 25 de outubro de 2022.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 118/2022

SÚMULA: EXONERA IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

EXONERAR, a funcionária **"IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA"** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 164/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária abaixo relacionada conforme atestado médico em anexo.

Nome	Função	Período
Joice Juliany Nunes	Auxiliar Administrativo	07 dias de 05/10/2022 a 14/10/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 165/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Artigos 17, 18 e 19 da Lei n.º 1.839 de 04/11/2011 e Decreto n.º 153/2011;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a mudança de classe dos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme conclusão de Avaliação de Estágio Probatório, a partir de 1º outubro de 2022, inclusive para efeitos financeiros:

NOME	CARGO	DA CLASSE	PARA CLASSE
Fabio Ricardo Alves da Silva	Operador de Máquina	4	5
Patrick Martins Ferreira	Dentista	7	8

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº 166/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme PARECER JURIDIO datado do dia 20 de abril de 2022.

RESOLVE:

Suprimir o professor abaixo relacionados da ***Jornada Suplementar*** onde exercia a função (sala de aula ou suporte Pedagógico).

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	DATA	LOCAL
Alberto Souza Silva	Suporte Pedagógico	01/10/2022	Secretaria Municipal de Educação

Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 167/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "JHENNYFER VIANA DE OLIVEIRA", ocupante do cargo de educadora infantil, a contar de 11/10/2022 a 08/04/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

=Waldemar Naves Cócco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 168/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao(s) funcionário(s) público(s) abaixo relacionado(s), conforme Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.458/2004:

NOME	CARGO	Período
Alini Reine	Professora	De 17/10/2022 a 17/01/2023

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 170/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.463/2021 e Lei Municipal n.º 1.839/2011;

RESOLVE:

Suprimir **Função Gratificada**, a partir de 25/10/2022, à funcionária pública municipal abaixo relacionada, designada para integrar a Comissão de Licitação, na condição de membro titular, atribuída na portaria 026/2022 de 10/02/2022

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Anna Carolina Martins Bertoni	Professora de Educação Física	FG4	50%	Membro Titular da Comissão de Licitação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 171/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.463/2021 e Lei Municipal n.º 1.839/2011;

RESOLVE:

Suprimir **Função Gratificada**, a partir de 25/10/2022, à funcionária pública municipal abaixo relacionada, atribuída na portaria 005/2021 de 04/01/2021

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Carolina Teixeira Estevesi	Auxiliar de Enfermagem	FG3	30%	Diretora de Divisão do Programa Bolsa Família

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
PROCESSO Nº 148/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de novembro de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DESTA CIDADE.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 56/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 25 outubro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2022
Processo administrativo nº 123/2022

O pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação, Pregão Eletrônico n.º. 51/2022, está REVOGADO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequação do Edital em face do Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA nº 25264 TCE-PR, bem como de seu termo de referência, sendo nova data para abertura republicada pelos meios de comunicação: Jornal regional; plataforma governamental: www.comprasgovernamentais.gov.br; pagina oficial do município: www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do município de Floraí**, conforme especificações e quantitativos em anexo no edital.

Floraí, 25 de outubro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 194/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para recauchutagem de pneus de veículos desta municipalidade.
VALOR: R$ 15.987,92 (quinze mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2022 à 21/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 192/2022 – MF.**

REF.: Pregão nº. 48/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **RURAL DIESEL LTDA.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 192/2022, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DO DIESEL S-10: R$ 6,06 (seis reais e seis centavos).

VALOR NOVO DO DIESEL S-10: R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/10/2022

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2022.10.25 15:34:31 -03'00'
Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 58/2022 - DL Processo Administrativo: 114/2022 Processo de Licitação: 112/2022 Data do Processo: 17/10/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 112/2022
b) Licitação Nr.: 58/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/10/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA A REALIZACAO DOS SERVICOS ELENCADOS NO EDITAL EM REFERENCIA, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISAO MUNICIPAL DE TURISMO, EM AREA COM PREVISAO DE INVESTIMENTO EXTERNO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

LYA M BARBOSA - ENGENHARIA (4800)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 EXECUCAO DE SONDAGEM - ATE 15m DE PROFUNDIDADE - LIMITADA POR OCORRENCIA DE ROCHA	UND	16,00	0,0000	250,00	4.000,00
2 ENSAIO DE PERCOLACAO DO SOLO	UND	26,00	0,0000	220,00	5.720,00
3 LAUDO GEOLOGICO E GEOTECNICO - COM EMISSAO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART	UND	1,00	0,0000	5.000,00	5.000,00
Total do Fornecedor:					14.720,00
Total Geral:					14.720,00

Inajá, 25 de Outubro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE OUTUBRO DE 2022

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: : LYA M BARBOSA - ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.270.212/0001-69, situada na RUA ANTONIO KUNEVALIK, Nº 128, BAIRRO: JARDIM NOVA BERTIOGA -CEP-87.118-32- SARANDI- PR, neste ato, representada pela Sra. LYA MAGDA BARBOSA – RG Nº 32.451.730-0 SESP/SP –CPF -Nº –294.696.398-55- ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ELENCADOS NO EDITAL EM REFERENCIA, PARA TENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TURISMO, EM AREA COM PREVISÃO DE INVESTIMENTO EXTERNO.

VALOR: R$ 14.720,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

LYA MAGDA BARBOSA: 29469639855 (Assinado digitalmente por LYA MAGDA BARBOSA:29469639855)
LYA MAGDA BARBOSA
ADMINISTRADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE OUTUBRO DE 2022

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.540.117/0001-11, situada na RUA CERRO AZUL, Nº 864-A –SLJ SALA 04, BAIRRO: ZONA 02 -CEP-87.010-000- MARINGÁ- PR, neste ato, representada pelo Sr. MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI – RG Nº 8.785.496-5 SESP/PR –CPF -Nº –040.555.399-40- SÓCIO-ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA REFORMULAÇÃO DO SITIO ELETRONICO MUNICIPAL, AFIM DE DAR MAIOR PUBLICIDADE AOS ATOS PUBLICOS, COM CORTESIA DO PORTAL COVID, COM INFORMAÇÕES REFERENTES A CAMPANHAS DE VACINAS E DEMOSTRATIVO DE COMBATE A SAUDE PUBLICA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA:10540117000111 (Assinado de forma digital por INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA:10540117000111 Dados: 2022.10.24 10:28:07 -03'00')
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 088/2022,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: ***Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro de 2022, e dá outras providências.***

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*Considerando que **28 de outubro de 2022**, sexta-feira, o **"Dia do Servidor Público"**;*

Considerando a possibilidade e a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, em razão de sua conveniência e oportunidade, decretar os pontos facultativos do município de Inajá.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do município no dia **28 de outubro de 2022**, sexta-feira, em virtude do ***"Dia do Servidor Público".***

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PR.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 108/2022,

DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pelo mesmo,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses ao Servidor abaixo relacionado, conforme Art. 142 da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/90.

N O M E	C A R G O	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Gilvania Soares da Silva	Aux. de Serviços Gerais	11-2015/05-2022	**26/10/2022 a 23/01/2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERCEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38-38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARA NÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. SIDNEI FRAZATTO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SSP/PR e do CPF/MF n. º079765939-00, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapanema, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, e:

CONTRATADO: SANDRA C LOURENÇO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapanema nº 62, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.387.596/0001-12, neste ato representado por **Sandra Cristina de Lourenço Silva**, brasileira(a), casada, empresária(a), residente e domiciliado na Rua/Av. Barão de Monte Alegre, nº 389, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, CEP: 87.680-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.726.636-8, e do CPF/MF n.º 865.873.749-72, domiciliado e residente na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS
9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

ITENS	Descrição	Preço Custo	Porcentagem	Preço atual
1	ETANOL	R$ 4,48	13,16 %	R$ 3,89
2	GASOLINA COMUM	R$ 5,59	8,9 %	R$ 5,09
3	OLEO DIESEL COMUM	R$ 7,16	12,15 %	R$ 6,29
4	OLEO DIESEL S10	R$ 7,41	12,95 %	R$ 6,45

O presente termo aditivo retroagirá seus efeitos a partir de 16/10/2022, face a data de diminuição dos preços verificados neste período.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 25 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRº PREFEITO: SIDNEI FRAZATTO
CONTRATANTE

SANDRA C LOURENÇO SILVA
CONTRATADA

AUTO POSTO PARANÁ SANDRA C. LOURENÇO SILVA INSC. EST. 901.93155-06 CNPJ 03.387.596/0001-12

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2, LICITAÇÃOMODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N º 010/2022-PMSI

Aos (24) Vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022), às 9h00min, na sala de licitações, em sessão pública, sob presidência do Senhor **SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS** e membros os Senhores **DENER FERREIRA LOPES** e **MATEUS HENRIQUE SANTOS ALVES** reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 115/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 (PMSI). Aberta a sessão, pelo Senhor presidente. Apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-IRELLI-EPP. Os envelopes foram todos entregues no prazo legal, assim, declarado encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope às 09h00horas. horário local (horário de Brasília). A seguir as foram abertos os envelopes nºs 01 pela comissão de licitação, contendo a documentação de habilitação das proponentes que foram rubricada pelos membros da comissão de licitação e empresas presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante.
Estando em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as empresas participantes devidamente habilitadas. A comissão de licitação através do Senhor Presidente, em ato contínuo, determinou a abertura dos envelopes nº 2 contendo a proposta de preço, lendo-se em voz alta o menor preço por lote. A Proponente SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-IRELLI-EPP, apresentou proposta no valor de R$-879.726,71 (Oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos). A proposta foram analisadas, a melhor proposta atendendo ao critério do Edital, foi a proposta da SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-IRELLI-EPP, apresentou proposta no valor de R$-879.726,71 (Oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), sendo declarada como vencedora. Após a declaração do vencedor, deu por encerrada a sessão. Tendo em vista que não estavam presente os representantes das empresas dá-se a intimação através imprensa do município , conforme art. 109 da letra b, Lei n º 8666/93, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidenta e pelos membros da comissão de licitação. A Senhora Presidenta declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS
Presidente da comissão.

DENER FERREIRA LOPES
Membro

MATEUS HENRIQUE SANTOS ALVES
Membro

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-IRELLI-EPP
CNPJ 26.865.750/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.326/2022.

***SÚMULA:** Cria cargos de provimento efetivo no Anexo II da Lei nº 1.026/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, aumenta número de vagas e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.026/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional na forma adiante especificada:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
Terapeuta Ocupacional	40	03	34

Art. 2º - As atribuições e os requisitos mínimos para investidura no cargo criado no artigo primeiro são as constantes do anexo único desta Lei e que passam a integrar o Anexo IV da Lei 978/2010 (Manual de Atribuições).

Art. 3º- Fica alterado o número de vagas existentes no quadro de cargos de provimento efetivo, para os cargos de Motorista, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem e Médico Veterinário, passando o anexo II da Lei 1.026/2012 a vigorar com as alterações que se vê no quadro adiante:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
Técnico em Higiene Dental	40	03	17
Motorista	40	22	20
Técnico em Enfermagem	40	12	17
Médico Veterinário	40	03	43

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio/PR., 25 de Outubro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO.

Cargo: Terapeuta Ocupacional	**Carga horária: 30 horas semanais.**
Requisitos mínimos:	Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no conselho de fisioterapia e terapia ocupacional.

Descrição Sumária das atribuições: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.

Descrição Detalhada das atribuições.

1. atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de **terapia ocupacional;**
2. realizar diagnósticos específicos;
3. analisar condições dos pacientes;
4. orientar pacientes e familiares;
5. desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
6. exercer atividades técnico-científicas;
7. assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
8. avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
9. eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
10. facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
11. avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
12. planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;
13. redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
14. promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;
15. utilizar recursos de informática;
16. executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.;
17. Executar tarefas correlatas ao cargo e função ocupado.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

CNPJ nº 75.731.034/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 089/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará **PREGÃO PRESENCIAL nº.041/2022**, **tipo MENOR PREÇO ITEM Contratação de empresa através de Registro de Preços para fornecimento de Impressora SCANER nos termos da portaria 303/2022-DG do Detran/Pr SCANER DE PRODUÇÃO COLORIDO A4; E demais características descriminado no termo de referência. Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex 431 Litros – Tipo Duplex, cor prata ou branca, voltagem como no compartimento inferior. Gavetão para as frutas, legumes e vegetais. Classificação Energética: A, Compartimento Congelamento rápido, Iluminação Interna, Painel Digital, Selo Procel, Sistema de Refrigeração: Frost Free. Dimensões do Produto (AxLxP): 179x 73,5 x 77 cm – aproximadamente, do município de cruzeiro do sul** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
As propostas e documentos serão recebidos (protocolados) na Divisão de Licitações deste Município, até às 08:30 horas do dia 09/11/2022 e a abertura das propostas às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de Licitações: do município de Cruzeiro do Sul Pr;
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, pagina **http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes.** ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 24 de Outubro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024– *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

Na publicação do Jornal O Regional de Nova Esperança, da data de 05/10/2022 pagina 11
Onde Lê ESTRATO DE CONTRTO 137/2022 Leia-se ESTRATO DE CONTRATO 139/2022
Onde Lê **DISPENSA 037.2022- Leia-se Dispensa de licitação 027/2022 como segue:**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 139/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027.2022 PROCESSO ADMINISTRATIVOS 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**, , doravante denominado CONTRATANTE.

MASTER TOYS LTDA – ME–, CNPJ n° 77.920.072/0001-81, Com Endereço com endereço na Avenida Colombo, nº 8027, Conj Comrl Bortolieiro, CEP 87.080-190– Maringá – Estado do Paraná,**Telefone (44) 3040-0515,** afirmam:

OBJETO Aquisição de brinquedos a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças - 12 de Outubro, visando atender solicitação do Departamento Municipal de Educação. Kit de brinquedos contendo (250 BOLA CONFETE 8; 100 BOLA SPORTE 8; 150 BOLA INFANTIL; 20 BOLA DE VOLEY EM EVA; 80 BOLA DE VINIL;03 SACO DE PRESENTE 35X60 C/ 50 UNIDADES DOURADO; 03 SACO DE PRESENTE 35X60 C/ 50 UNIDADES PEROLADO; 06 SACO DE PRESENTE 35X60),

Item	Cód	Qntd	Descrição	Unid	Quant.	Valor unit	Valor total
1	37815	250	BOLA CONFETE 8	UND	250	5,90	1.475,00
2	37816	100	BOLA SPORTE 8	UND	100	4,98	498,00
3	37817	150	BOLA INFANTIL	UND	150	5,90	885,00
4	37818	20	BOLA DE VOLEY EM EVA	UND	20	12,98	259,60
5	37819	80	BOLA DE VINIL	UND	80	6,90	552,00
6	37820	03	SACO DE PRESENTE 35X60 C/ 50 UNIDADES DOURADO	UND	3	26,90	80,70
7	37821	03	SACO DE PRESENTE 35X60 C/ 50 UNIDADES PEROLADO	UND	3	44,90	134,70
8	37822	06	SACO DE PRESENTE 35X60 C/ 50 UNIDADES VERMELHO	UND	6	21,40	128,40
TOTAL							4.013,40

VALOR: R$ 4.013,40 (Quatro mil e treze reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 –MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato éaté 31 de dezembrode 2022.

FÓRUM

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 04 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

MASTER TOYS LTDA – ME–
Contratada

Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunhas: ____________________ ____________________

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021.

Departamento Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 046/2022

Modalidade: Pregão nº 023/2022

Espécie: Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 10 de novembro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 10/11/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 10/11/2022 às 09:00 horas do dia 10/11/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 10/11/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado".
Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 023/2022 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de Outubro de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 25 de outubro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 145/2022
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022-PMSI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2022-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** CONSIGNET SISTEMAS LTDA
  CNPJ Nº 23.112.748/0001-81
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DA CESSÃO DO DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, DENOMINADO CONSIGNET.
- **Valor do Contrato**: R$-0,00 (custo zero)
- **Prazo de Vigência do Contrato**: 18/10/2023
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 19/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022-PMSI
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** S. J. SCHULZ & CIA LTDA
  CNPJ Nº 09.493.999/0001-22
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO HERANÇA A SER REALIZADO NO DIA 11/12/2022, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DE SANTO INÁCIO-PR.
- **Valor do Contrato**: R$ 23.850,00 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato**: 18/01/2023
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 19/10/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022-FMS
Processo de Dispensa nº 017/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
Contratado: BORDIN DECORACOES LTDA, CNPJ 12.125.777/0001-61.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias em gesso drywall resistente a água para montagem de uma sala de espera na UBS municipal.
Valor do Contrato: R$9.709,95 (Nove Mil, Setecentos e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 31/12/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: vinte e quatro dias de outubro de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação da data de 21/09/2022, página 12 Edição 3484

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 036/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cruzeiro do Sul-Pr, 25 de outubro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 *Itaguajé- Pr.*
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

Súmula: Aprova a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 1º Semestre de 2022 do município de Itaguajé - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;
CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº065/2013 – CEAS/PR, Cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão.
CONSIDERANDO, reunião realizada em 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 1º Semestre de 2022.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 25 de outubro de 2022.

Aparecido Severino da Silva
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 149/2022
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Amparo Legal: Art. 24, inc. X, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Contratado: LOURENÇO LEPRI
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação do respectivo comprovante legal.
Vigência: 12 (doze) meses
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Tiradentes, nº 901, CEP 87.660-000 em Paranacity, PR, para sessão de aluguel social, visando atendimento de família em Situação de Risco pessoal e social.

Item	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	Uma Casa, com dois quartos, uma cozinha, uma sala, área de serviço, um banheiro, murada com grades na Frente.	MÊS	08	R$ 450,00	R$ 3.600,00

Paranacity, 25 de outubro de 2022

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105 /2022

PROCESSO COMPRA Nº148 /2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI'S

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de novembro de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105 /2022**, Critério: **"Menor preço por Item"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de apoio, identificação e proteção individual para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 16 de novembro de 2022, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity- Pr, 25 de outubro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2022

O MUNICPIO DE PARANACITY, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº. 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Contratação de pessoa jurídica devidamente inscrita na Junta Comercial do Paraná para realização de leilões, avaliações de bens junto a comissão e o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilões públicos eletrônicos do Município de Paranacity,PR.**

Registra-se, que apenas poderão participar do Credenciamento Leiloeiros inscritos como pessoa jurídica.

Os interessados podem inscrever-se para Credenciamento a partir do dia 27 de outubro de 2022 até o dia 22 de novembro de 2022, sendo que a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, no seguinte endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022, fone (44) 3463-8100 -CEP: 87.660-000- Paranacity, Estado do Paraná.

Os participantes deverão providenciar a entrega do envelope contendo proposta e documentos de habilitação, que serão abertos no primeiro dia útil, contado a partir da data de encerramento, sendo prevista a data de abertura dia 23 de novembro de 2022 as 09:00 horas na sala de licitações no Paço Municipal.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranacity, no endereço acima já mencionado ou através do endereço eletrônico: www.paranacity.pr.gov.br e/ou licitação@paranacity.pr.gov.br .

Paranacity, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO COMPRA Nº139/2022
EXCLUSIVA MEs, EPPs e MEIs

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de novembro de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022**, Critério: **"Menor preço POR ITEM"**. Que tem por objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de agendas personalizadas e diários de planejamento pedagógico para o ano letivo de 2023 destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Paranacity, Estado do Paraná.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 11 de novembro de 2022, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 25 de outubro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE PARANACITY
RUA FELIX BOCHINNIA, 738 – CENTRO
PARANACITY – PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 03/2022

Sumula: Tratar da Prestação de Contas parcial– Repasse: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei pela Lei Municipal nº 1.176, de 19 de outubro de 1995, e suas posteriores e considerando as deliberações plenárias em reunião ocorrida em 11 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Analisa e aprova a Prestação de Contas parcial, de janeiro a junho de 2022 – Repasse: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I 2022.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranacity, 11 de outubro de 2022.

Fabiane da Silva Marcelino de Almeida
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE PARANACITY
RUA FELIX BOCHINNIA, 738 – CENTRO
PARANACITY – PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 03/2022

Sumula: Tratar da Prestação de Contas parcial– Repasse: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei pela Lei Municipal nº 1.176, de 19 de outubro de 1995, e suas posteriores e considerando as deliberações plenárias em reunião ocorrida em 11 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Analisa e aprova a Prestação de Contas parcial, de janeiro a junho de 2022 – Repasse: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I 2022.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranacity, 11 de outubro de 2022.

Fabiane da Silva Marcelino de Almeida
Presidente do CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

FOMENTO Nº 013/2021.

Contrato:_ nº 401/2021.

Inexigibilidade:_ nº 039/2021.

Contratante:_ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC.

Objetivo:_ SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 01, Nº 05, Nº 06.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO até 31/12/2022, contados a partir de 21 de Outubro de 2.022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

Vigência: 20/10/2022.

Nova Vigência: 31/12/2.022.

Colorado – PR, 20 de Outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 062/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 11 de novembro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, por REGISTRO DE PREÇO visando**, Aquisição de hipoclorito de sódio, antiespumante, biocomposto, equipamento para desinfecção e insumo para desinfecção microbiológica para a tratamento de água e esgoto do Município de Colorado, Estado Paraná**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço unitário. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30 de Outubro de 2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: Colorado (PR), 25 de Outubro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 063/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 11 de novembro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, por REGISTRO DE PREÇO visando**, Contratação de empresa em serviços de ensaios laboratoriais para monitoramento da qualidade de água do Município de Colorado, Estado Paraná**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço unitário. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30 de Outubro de 2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico:
Colorado (PR), 25 de Outubro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 064/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 16h00min do dia 11 de novembro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, **Aquisição de enfeites natalinos sendo mangueiras, piscas, tubos snowfall, cascatas, fio, rabichos, piscas, lâmpadas e contratação de empresa para a instalação e retirada dos materiais elétricos dos enfeites no Município de Colorado, Estado Paraná**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por lote. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30 de Outubro de 2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: Colorado (PR), 25 de Outubro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 065/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 16 de novembro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, por REGISTRO DE PREÇO visando**, Aquisição de materiais construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI, EPC, agregados, aglomerantes, areia, pedra, ferragens, madeira, esquadrias, materiais sanitários e etc, com entrega dos insumos a cargo da contratada com vistas ao atendimento das necessidades do município de Colorado e Distrito Alto Alegre através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) Paraná, SISTEMA EQUIVALENTE COMO BANDO DE PREÇOS, ou PESQUISA DE MERCADO**, conforme descrito em Edital Regime de execução sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação maior desconto por grupo de itens. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30 de Outubro de 2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: Colorado (PR), 25 de Outubro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 066/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 16 de novembro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, por REGISTRO DE PREÇO visando, **Aquisição de materiais odontológicos, equipamentos e insumos paras as unidades de saúde do Município de Colorado, Estado do Paraná**, conforme descrito em Edital Regime de execução sob o regime de execução empreitada por preço unitário. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30 de Outubro de 2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico:
Colorado (PR), 25 de Outubro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO SALDO REMANESCENTE

CONTRATO:.......................Nº 379/2022
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 52/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.............. A L B SARDINHA & CIA LTDA ME

CNPJ: 01.744.311/0001-28

OBJETIVO:...................... AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (BOTIJÃO) E RECARGAS DE GÁS PARA BOTIJÕES DE 13 KG PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO.

VALOR DO CONTRATO: R$185.571,85 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	188,00	UINID	BOTIJÃO (VASILHAME VAZIO) - DE 13 KG - DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP	Supergásbras Supergá	282,50	53.110,00
2	1.073,00	UNI	CARGA DE GAS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - EM BOTIJÃO DE 13 KG - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP	Supergásbras Supergá	123,45	132.461,85
					Total	185.571,85

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.036.3390.30	1000	543	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1511	559	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.035.3390.30	3511	669	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1511	70	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.30	1000	97	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	118	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	128	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	250	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1116	281	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1594	343	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.30	1000	470	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.044.3390.30	1511	622	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
1.016.3390.30	1000	499	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.3390.30	1000	617	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.035.3390.30	3510	668	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.042.3390.30	1000	602	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.047.3390.30	1000	629	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.004.3390.30	1000	32	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	43	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.012.3390.30	1000	146	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.3390.30	1104	210	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.023.3390.30	1000	321	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTISTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	344	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	455	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) 20, de setembro de 2022

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 453/2022
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 59/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:........... G S K INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 30.425.647/0001-26

OBJETIVO:...................... Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, fluídos refrigerantes (gás) para atender as necessidades dos próprios do Município de Colorado

Valor: R$ 342.337,80 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CO - 38369 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. Cod. 38369	Unidades	própria própria	290	255,0000	73.950,00
2	AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO (GÁS) - AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO FLUIDOS REFRIGERANTES (GÁS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DO FLUIDO REFRIGERANTE(GÁS) E MÃO DE OBRA. Cod. 60013	Kilogramas	r22,r410 própria	300	234,0000	70.200,00
3	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA Cod. 60014	UNIDADE	própria própria	260	250,0000	65.000,00
4	SER. DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000BTUS - SERV. DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, FRIO, 220V. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS,CONEXÕES,MANGUEIRAS,ETC.) Cod. 60015	UNIDADE	própria própria	50	610,0000	30.500,00
5	SERV. DE INST. DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000BTUS - SERV. DE INST. DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000BTUS, FRIO,220V. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS,CONEXÕES,MANGUEIRAS,ETC) Cod. 62732	UNIDADE	própria própria	70	445,0000	31.150,00
6	SERV. DE INST. DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000BTUS - SERV. DE INST. DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000BTUS, FRIO,220V. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS,CONEXÕES,MANGUEIRAS,ETC) Cod. 60017	UNIDADE	própria própria	50	390,0000	19.500,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR DE 1500MM, INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIO,CONEXÕES,MANGUEIRAS,ETC.) Cod. 60018	UNIDADE	própria própria	40	185,3200	7.412,80
8	SERV. DE INST. DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000BTUS - SERV. DE INST. DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000BTUS, FRIO,220V. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS,CONEXÕES,MANGUEIRAS,ETC) Cod. 62733	UNIDADE	própria própria	70	483,0000	33.810,00
9	SERV. DE INST. DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000BTUS - SERV. DE INST. DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000BTUS, FRIO,220V. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS,CONEXÕES,	UNIDADE	própria própria	15	721,0000	10.815,00
9	MANGUEIRAS,ETC) Cod. 62734	UNIDADE	própria própria	15	721,0000	10.815,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.003.3390.39	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.007.3390.39	1511	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.007.3390.30	1511	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.30	1000	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.018.3390.39	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.022.3390.39	1000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.030.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.032.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.3390.39	1000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.004.3390.39	1000	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.008.3390.39	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Homologado 24 de outubro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 25 de outubro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 94/2022**
Processo Adm.: 128/2022
Data do Processo: 13/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 128/2022
b) Nr. Licitação: 94/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 25/10/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado.*

Participante: F.P. CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção corretiva em condicionadoresde ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.	30,000	UNI	148,00	4.440,00
2	Serviço de manutenção corretiva em condicionadoresde ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus	30,000	UNI	148,00	4.440,00
3	Serviço de manutenção corretiva em condicionadoresde ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	30,000	UNI	160,00	4.800,00
4	Serviço de manutenção corretiva em condicionadoresde ar modelo piso teto de 60.000 btus.	5,000	UNI	320,00	1.600,00
5	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus	10,000	UNI	160,00	1.600,00
6	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	10,000	UNI	150,00	1.500,00
8	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	10,000	UNI	70,00	700,00
9	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como:	30,000	UNI	200,00	6.000,00
				Total do Participante:	**25.080,00**

Participante: J. A. NOGUEIRA - REFRIGERAÇAO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus	15,000	UNI	98,00	1.470,00
10	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como:	80,000	UNI	249,00	19.920,00
11	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelopiso teto de 60.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como:	10,000	UNI	548,00	5.480,00
				Total do Participante:	**26.870,00**
				Total Geral:	**51.950,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GAB SECRET.OBRAS E SERV.URBANOS	07.001.15.122.0014.2018.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	08.001.10.122.0026.2028.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0018.2048.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 25/10/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 452/2022
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 43/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... GALERA DA CESTA BASICA LTDA

CNPJ: .... 45.693.344/0001-61.

OBJETIVO:...................... **Aquisição de cesta básica para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade do município de Colorado, Estado do Paraná**

Valor: R$ 348.961,00 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ - AGULHINHA - GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, - ARROZ - AGULHINHA - GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1 COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO, CONTITUIDO DE GRÃO INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. Cod. 49968	Pacotes	PURO CAMPO	5000	16,8000	84.000,00
2	FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALID - 41915 - FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTÍTUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Cod. 41915	Pacotes	SAFRA NOVA	5000	6,5000	32.500,00
3	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC - COM TOLER - 39713 - PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E [illegible]	Pacotes	PELE	2500	7,5000	18.750,00
4	AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA [illegible]	Pacotes	DOURO	2500	16,8200	42.050,00
4	MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA [illegible] Cod. 41917	Pacotes	DOURO	2500	16,8200	42.050,00
5	SAL, REFINADO, IODADO [illegible] Cod. 41918	Pacotes	GARÇA	2500	1,0700	2.675,00
6	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS [illegible]	Pacotes	PEROLA	[illegible]	[illegible]	11.900,00
7	ALIMENTO ACHOCOLATADO [illegible]	Pacotes	LA RENO	2500	2,6700	6.675,00
8	EXTRATO DE TOMATE [illegible]	SACHE	PALADORI	2500	2,0000	5.000,00
8	FERMENTAÇÕES [illegible] Cod. 41921	SACHE	PALADORI	2500	2,0000	5.000,00
9	BISCOITO DOCE [illegible] Cod. 39931	Pacotes	PICCININI	2500	3,1300	7.825,00
10	BISCOITO SALGADO [illegible]	Pacotes	PICCININI	2500	3,1300	7.825,00
11	FARINHA DE TRIGO [illegible] Cod. 39672	Pacotes	COCAMAR	5000	3,8300	19.150,00
12	FARINHA DE MILHO DE GRANULOMETRIA [illegible]	Pacotes	SINHA	2500	2,3200	5.800,00
12	DA DATA DE ENTREGA. Cod. 56607	Pacotes	SINHA	2500	2,3200	5.800,00
13	OLEO DE SOJA [illegible]	[illegible]	COCAMAR	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	SABÃO EM BARRA [illegible]	Pacotes	BARRA NOVA	2500	6,0000	15.000,00
15	PAPEL HIGIÊNICO [illegible]	Unidades	MILLI	2500	5,5200	13.800,00
16	CHÁ MATTE A GRANEL [illegible] Cod. 56608	Caixas	UNIAO	2500	3,0000	7.500,00
17	SABONETE EM TABLETE [illegible]	UNIDADE	MOTIVOS	5000	1,5000	7.500,00
18	PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS [illegible]	UNIDADE	VENEZA	500	12,0000	6.000,00
18	INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL [illegible] Cod. 62786	UNIDADE	VENEZA	500	12,0000	6.000,00
19	BOMBOM DE CHOCOLATE 250 GR [illegible] Cod. 62787	Caixas	GAROTO	500	12,1600	6.080,00
20	PÊSSEGO EM CALDA METADES 450 G [illegible] Cod. 62788	Lata	CROCHEMORE	500	11,9800	5.990,00
21	REFRIGERANTE SABOR GUARANA [illegible]	Fardo	TERNURA	55	6,0000	330,00
21	CARAMELO IV [illegible] Cod. 62789	Fardo	TERNURA	55	6,0000	330,00
22	REFRIGERANTE SABOR COLA [illegible] Cod. 62790	Fardo	PEPSI	300	8,3200	2.496,00
23	BISCOITO RECHEADO (CHOCOLATE) [illegible] Cod. 62791	Pacotes	GALO	500	6,1300	3.065,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.029.3390.32	1000	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BENEFICIOSEVENTUAIS - LEI Nº 2544/2013

Homologado: 25 de outubro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 25 de outubro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 070/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER HÓSPEDES ORIUNDOS DE ÓRGÃOS OU INSTITUIÇÕES QUE VENHAM A PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA PÚBLICA RELEVANTE AO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: SEVILHA PARK HOTEL LTDA.
CNPJ: 02.193.347/0001-23.
VALOR: R$ 17.496,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2.023.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **SEVILHA PARK HOTEL LTDA - CNPJ: 02.193.347/0001-23.**

Colorado-Pr, 25 de Outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 071/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM 01 (UM) VEICULO MINI VAN CHEVROLET SPIN 1.8L MT PREMIER CHASSI 9BGJK752OLB182381 PLACA GAH 5B28, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 78.909.389/0003-41.
VALOR: R$ 1.389,24 (MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 78.909.389/0003-41.**

Colorado-Pr, 25 de Outubro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 94/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa C. B. DE MORAES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.316.265/0001-00, com endereço na Avenida Jose Alves Nendo, n° 32, Bairro Jardim Internorte, CEP: 87.045-160, no Município de Maringá/Pr, objetivando a **Contratação de Profissional com capacitação em Engenharia Elétrica, para execução dos serviços e projetos estando considerando o fornecimento de ART, da categoria de consultoria/vistoria, registrada no Crea/Pr. Para acompanhamento de obra elétrica na área de captação de água da SAMAE, em São Jorge do Ivaí/Pr**, no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 25 de outubro de 2022.

Valci Perdomo da Silva
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de VALCI PERDOMO DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 25 de outubro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimaraes
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 43/2022**
Processo Adm.: 153/2022
Data do Processo: 01/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 153/2022
b) Nr. Licitação: 43/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 25/10/2022
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de cesta básica para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade do município de Colorado, Estado do Paraná*

Lote: 1

Participante: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ - AGULHINHA - GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, - ARROZ - AGULHINHA - GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1 COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO, CONTITUIDO DE GRÃO INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	5.000,0	PCT	16,80	84.000,00
2	FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALID - 41915 - FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTÍTUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5.000,0	PCT	6,50	32.500,00
3	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC - COM TOLER - 39713 - PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5%P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7%P/P - EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G.	2.500,0	PCT	7,50	18.750,00
4	AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SE - 41917 - AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	2.500,0	PCT	16,82	42.050,00
5	SAL, REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESE - 41918 - SAL, REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.500,0	PCT	1,07	2.675,00
6	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, - MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO DE VALIDADE MPNIM A 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5.000,0	PCT	2,38	11.900,00
7	ALIMENTO ACHOCOLATADO; FORTIFICADO; COMPOSTO DE ACUC - 41920 - ALIMENTO ACHOCOLATADO; FORTIFICADO; COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO, MALTODEXTRINA, SAL; VITAMINAS, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES; COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOR CARACTERISTICO; ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO 400 GR; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	2.500,0	PCT	2,67	6.675,00
8	EXTRATO DE TOMATE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENT - 41921 - EXTRATO DE TOMATE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: 340 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.500,0	SCH	2,00	5.000,00
9	BISCOITO DOCE, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉ - 39931 - BISCOITO DOCE, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESITENTE, LACRADO, CONTENDO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.500,0	PCT	3,13	7.825,00
10	BISCOITO SALGADO, DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DA MATERI - BISCOITO SALGADO, DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DA MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO,CONTENDO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.500,0	PCT	3,13	7.825,00
11	FARINHA DE TRIGO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. - 39672 - FARINHA DE TRIGO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5.000,0	PCT	3,83	19.150,00
12	FARINHA DE MILHO DE GRANULOMETRIA FINA, COM ALTO TEOR DE - FARINHA DE MILHO DE GRANULOMETRIA FINA, COM ALTO TEOR DE AMIDO E ELEVADA PUREZA, LIVRE DE PELÍCULAS E GÉRMEM, DE COR AMARELA, COM ODOR E SABOR CARACTERIISTICOSDO MILHO. ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESESA CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,	2.500,0	PCT	2,32	5.800,00
13	ÓLEO DE SOJA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA - 41928 - ÓLEO DE SOJA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL. EMBALAGEM: PET COM 900 ML. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5.000,0	PET	7,41	37.050,00
14	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO AMARELO, NEUTRO, EMBALAG - 41930 - SABÃO EM BARRA, GLICERINADO AMARELO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNDS DE 200 G CADA.	2.500,0	PCT	6,00	15.000,00
15	PAPEL HIGIÊNICO DE 1 º QUALIDADE, APRESENTADO FOLHA - 41931 - PAPEL HIGIÊNICO DE 1 º QUALIDADE, APRESENTADO FOLHA DUPLA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM PICOTE, BIODEGRADÁVEL, NA COR BRANCA, NEUTRO, 60 METROS EMBALAGEM COM 4UNIDADES	2.500,0	UNI	5,52	13.800,00
16	CHÁ MATTE A GRANEL TRADICIONAL COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE - CHÁ MATTE A GRANEL TRADICIONAL COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA. EMBALADO EM CAIXAS PESANDO250 GRAMAS.	2.500,0	CX	3,00	7.500,00
17	SABONETE EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGÂNCIA SUAVE. - SABONETE EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUAUTILIZAÇÃO, FORMAR MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMNETO PRECOCE E NÃOCAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA. EMBALAGEM : PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, ALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	5.000,0	UNID	1,50	7.500,00
	Total do Participante:				**325.000,00**

Lote: 2

Participante: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS - PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO,LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CALCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL; QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLELENTAR FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECIFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÉM GLUTEM. COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 400GR. MARCAS DE REFERENCIA, ROMANATO, PARATI, TOMMY, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	500,000	UND	12,00	6.000,00
19	BOMBOM DE CHOCOLATE 250 GR - BOMBONS SORTIDOS - BOMBOM DE CHOCOLATE 250 GR - BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA CONTENDO ENTRE 17 e 19 UNIDADES (OU SUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 e 300 GR (OU SUPERIOR) - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	500,000	CX	12,16	6.080,00
20	PÊSSEGO EM CALDA METADES 450 G - PÊSSEGO EM CALDA METADES 450 G - APRESENTANDO: LATA CONTENDO 450GR CARACTERISTICAS: INGREDIENTES: PÊSSEGO, ÁGUA, AÇÚCAR - NÃO CONTEM GLÚTEN - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	500,000	LATA	11,98	5.990,00
21	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - GARRAFA PET DE 02 LITROS - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - GARRAFA PET DE 02 LITROS - CARACTERISTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV - NÃO CONTEM GLÚTEN - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	55,000	FARDO	6,00	330,00
22	REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA PET DE 02 LITROS - REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA PET DE 02 LITROS - CARACTERISTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTR CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	300,000	FARDO	8,32	2.496,00
23	BISCOITO RECHEADO (CHOCOLATE) - 345 GRAMAS - BISCOITO RECHEADO (CHOCOLATE) - EMBALAGEM IGUAL OU SUPERIOR 345 GRAMAS. CARACTERISITICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO - PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500,000	PCT	6,13	3.065,00
	Total do Participante:				**23.961,00**
	Total Geral:				**348.961,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI Nº 2544/2013	10.001.08.244.0008.2029.3.3.90.32.00	R$ 0,01

Colorado, 25/10/2022

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 223/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$81.5000,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03		Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
03.001		Divisão de Assuntos Jurídicos		
03.001.03.92.0003.2.005		Desenvolvimento Jurídico		
3.1.90.11.00.00.00.00	36	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1000	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	37	Obrigações Patronais	1000	2.500,00
06		Secretaria Municipal da Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.123.0003.2.045		Desenvolver a Administração Financeira		
3.1.91.13.00.00.00.00	125	Obrigações Patronais	1000	2.500,00
06.003		Divisão de Contabilidade		
06.003.04.124.0018.2.013		Desenvolver as Atividades da Contabilidade Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00	144	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1000	42.000,00
07		Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento		
07.001		Divisão de Desenvolvimento Urbano e Econômico		
07.001.23.695.0014.2.046		Desenvolvimento Turístico		
3.1.90.13.00.00.00.00	173	Obrigações Patronais	1000	500,00
07.001.04.121.0014.2.015		Desenvolve o Crescimento Urbano e Econômico		
3.1.90.11.00.00.00.00	161	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1000	3.000,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de infraestrutura física, química e biológica		
14.001.20.608.0015.2.043		Desenvolver as atividades da agricultura e meio ambiente		
3.1.90.13.00.00.00.00	490	Obrigações Patronais	1000	1.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*81.500,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.1.90.13.00.00.00.00	62	Obrigações Patronais	1000	7.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	63	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1000	1.500,00
06		Secretaria Municipal da Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.129.0003.2.011		Desenvolver a Política Tributária		
3.1.90.11.00.00.00.00	109	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1000	16.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	112	Obrigações Patronais	1000	8.000,00
06.002		Divisão de diretrizes orçamentárias e planejamento		
06.002.04.121.0014.2.012		Desenvolver as atividades de planejamento e orçamento		
3.1.90.11.00.00.00.00	133	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1000	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	134	Obrigações Patronais	1000	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	136	Obrigações Patronais	1000	3.500,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS		*81.500,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte cinco e dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

a) Edital ampla participação;

O Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, DESLOCAMENTO E ASSISTÊNCIA EM TERRITÓRIO ESTRANGEIRO NA OCASIÃO DE VIAGEM DO GRUPO MUNICIPAL DE DANCA PONTA DO PÉ RELATIVA A PARTICIPAÇÃO DA DANCE WORLD CUP FINAL LATINAMERICANA 2022 NA ARGENTINA, CONFORME ANEXO I E II.

Julgamento: Menor Preço - por Grupo

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h 45m do dia 11/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h 00min do dia 11/11/2022.

O edital poderá ser obtido através do site http:// www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.

São Jorge do Ivaí/Pr, 25 de outubro de 2022.

Marcela Lopes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

LEI Nº 29/2022

SÚMULA: Dá denominação para Estrada Vicinal do Município de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica denominada Estrada **PEDRO BOSCHI**, iniciando no final da Rua Jaime de Paula Souza, finalizando na Estrada Pacote, com extensão de 3,2 Km.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 25 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

LEI Nº 30/2022

Normatiza o descarte dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático — PNLD, na forma que menciona, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de ensino de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1° - Os livros didáticos integrantes do Programa Nacional do LivroDidático — PNLD utilizados pelos alunos das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino e considerados inservíveis, desatualizados ou reutilizáveis, após decorrer o prazo trienal de uso e constatada a desnecessidade poderão ser descartados pela Unidade escolar.

Art. 2° - Para a realização do descarte dos livros deverá a Unidade Educacional constituir uma Comissão interna composta por, no mínimo, 03 (três) educadores para classificar e verificar se os livros já foram utilizados pelo período de 3 (três) anos.

Art. 3° - Certificado pela comissão o decurso do prazo trienal dos livrosselecionados, esta deverá:

I - analisar os livros didáticos, classificando-os como inservíveis, desatualizados ou reutilizáveis;
II- registrar em ata o número de livros por classificação e disciplina;
III- informar o Conselho de Escola quanto aos registros efetuados na ata para as devidas providências.

§ 1° - Os livros considerados inservíveis ou desatualizados serão inutilizados para evitar o uso comercial e descartados para cooperativas de reciclagem, por meio de termo de doação não podendo ser vazados em local público nem incinerados.

§ 2° - Os livros classificados como reutilizáveis, uma vez certificado o uso por mais de três anos, poderão:

a) Preferencialmente, ser doados aos alunos da Unidade Escolar paraaproveitamento próprio;

b) Mantidos como excedentes ou para uso de apoio pedagógico;

c)Remanejados para outras escolas da rede por meio de comunicação

d) Doados para outras escolas públicas, autarquias, fundações ou outras entidades que prestem atendimento educacional sem fins lucrativos, por meio de termo de doação.

Art. 4° - A Direção da Unidade Escolar, juntamente com o Conselhoda Escola, por meio de um representante, terá a incumbência de indicar o local de destino dos livros, considerados inservíveis ou desatualizados.

§ 1° - A doação deverá ser realizada sem encargos financeiros, ficando também vedado às escolas o recebimento de qualquer valor financeiro proveniente do processo de descarte dos livros.

§ 2° - O transporte dos livros que serão doados deverá ser de responsabilidade do donatário.

Art. 5° - As atas de classificação e doação dos livros, os termos de doações para cooperativas de reciclagem, deverão ficar arquivados na Unidade Educacional.

Art. 6° - Os casos omissos serão regulamentados através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 25 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

LEI Nº 31/2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício 2022.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1°) Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 142.900,00** (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a seguinte despesa:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.301 – Manutenção dos serviços administrativos do Samae 31.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	076	12.000,00
40.01.17.512.0100.2.302 – Operação de manutenção do sistema de água e esgoto 33.72.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	20 22	076 076	60.000,00 70.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**142.900,00**

Art. 2°) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento no valor de **R$ 142.900,00** (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais) das seguintes dotações:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.1.104 – Construção da sede do Samae. 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1	076	6.000,00
40.01.17.512.0100.1.105 – Ampliação e melhorias no sistema de água e esgoto 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 44.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	2 3	076 076	110.000,00 14.850,00
40.01.17.512.0100.2.301 – Manutenção dos serviços administrativos do Samae 44.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	15	076	12.050,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**142.900,00**

Art. 3°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 25 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 186/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º) - DESIGNAR a Senhora **TALITA APARECIDA DE BRITO**, portadora do RG n.º 10.872.221-5 SSP/PR e do CPF n.º 098.195.499-57, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal no cargo temporário de Psicóloga, para exercer a função de "Psicóloga da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade" na sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania todas as quintas-feiras. Esta designação atende a uma determinação do Ministério Público para atender a todas as demandas de família com fragilização e rompimento de vínculos.

2º) - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de outubro de 2022.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

Cleber Monfré dos Santos
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 187/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e as que lhe são conferidas pelos incisos VXIII e XXVIII do art. 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do protocolo n.º 0920/2022 no dia 17 de outubro de 2022;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo art. 99 § 1º e 2º da Lei Municipal n.º 386 de 25/01/1993.

Sob observância do disposto no § 1º do Art. 99 da Lei Municipal n.º 386 de 25/01/93, descrito também de forma clara no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria deste órgão público.

RESOLVE

I - CONCEDER a servidora municipal, senhora **Talita Dantas Ferreira**, portadora do **RG n.º 9.321.606-7/PR** e do **CPF n.º 064.372.609-80**, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo prazo de dois anos para tratar de assuntos particulares a partir de 24/10/2022 a 24/10/2024.

II - Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 24 de outubro de 2022.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

Cleber Monfré dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 188/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **Juliana Fernandes de Oliveira**, portadora do RG n.º 9.475.055-5 SSP/PR e do CPF n.º 058.043.479-69, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente Administrativo, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 16,95% (dezesseis vírgula noventa e cinco centavos) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita o artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de outubro de 2022.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

Cleber Monfré dos Santos
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 132/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 94/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: C. B. DE MORAES & CIA LTDA, CNPJ: 75.316.265/0001-00
Objeto: Contratação de Profissional com capacitação em Engenharia Elétrica, para execução dos serviços e projetos estando considerando o fornecimento de ART, da categoria de consultoria/vistoria, registrada no Crea/Pr. Para acompanhamento de obra elétrica na área de captação da SAMAE, em São Jorge do Ivaí/Pr.
Valores: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentaria:
16.002.17.512.0020.2.050 – Manutenção do sistema de Água e Esgoto.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: 120 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 25 de outubro de 2022.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67206/2020

Pregão Presencial nº 21/2020
Processo Administrativo nº 67/2020
Interessados: Secretaria Municipal de Promoção Social
Contratado: ANTONIO CESAR BORTOLUCI.
Assunto: Solicitação de aditivo de Prazo de Vigência Contratual Cláusula Quinta, com reajuste de valor previsto na Cláusula Quarta 67206/2020.
Informamos que, conforme Clausula Quarta do Contrato, estabelece que o reajuste do contrato será realizado através do índice econômico INPC - IBGE), sendo que o índice acumulado nos 12 meses imediatamente anterior corresponde a 7,19% (sete virgula dezenove). O que importa acréscimo de R$ 1.380,48 (mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total do contrato de R$ 20.580,48 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 27/10/2023 - DATA: 25/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 66/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL, DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Edital de Pregão Presencial nº 66/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 11 de novembro de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/Pr, 25 de outubro de 2022.

Wesley Rodrigo Mulati
Secretário Municipal de Saúde

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

Plano Diretor Municipal (PDM) de São Jorge do Ivaí

Revisão

2ª Audiência Pública

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Constituição Federal, no Capítulo da Política Urbana, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar toda a comunidade de São Jorge do Ivaí e entorno a participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), visando os preparativos técnicos adequados ao próximo decênio da cidade. A **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se de modo híbrido (presencial na Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, situada à Praça Santa Cruz nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí - PR, respeitando-se os protocolos sanitários em voga, e com transmissão on line pelo link https://www.facebook.com/prefeiturasaojorgedoivai/), acontecerá em 09 de novembro de 2022, a partir das 14:00h (catorze horas), como ação integrante da metodologia referenciada pelo PARANACIDADE - Serviço Social Autônomo.

São Jorge do Ivaí, 24 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 165/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 05 (cinco) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Renan Ghiraldi de Oliveira	Diretor de Cultura	25/01/2021 a 24/01/2022	07/11/2022 a 11/11/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: gabinete@pmsjivai.pr.gov.br

LEI Nº 32/2022

SÚMULA: AUMENTA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL COM PROPORCIONAL INCREMENTO DOS VENCIMENTOS CONSTANTE DOS ANEXOS I, QUE INSTITUI O CARGOS E CARREIRA DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 - Fica alterada de 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do Cargo de Engenheiro Civil constante na Lei Municipal Nº 38/1990.

Parágrafo único - A alteração da carga horária que dispões o caput deste artigo será acompanhada de proporcional incremento dos vencimentos.

Art. 2° - O Anexo I (tabela de vencimentos de cargo de provimento efetivo), da Lei Nº 38/1990 passa a ter nova redação constante ao final desta Lei, o qual faz parte integrante da mesma.

Art.3° - Os incrementos dos proventos previsto nesta Lei serão considerados na realização do cálculo de aposentadoria, devendo incidir a contribuição previdenciária nos termos do Artigo 1º da Lei Nº 10.887/2004 bem como, no Artigo 40 da Constituição Federal.

Art.4° - Atenderão as despesas decorrentes desta Lei, a dotação orçamentária seguinte: 31.90.11.01.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.

Art.5° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 25 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

CONTRATO Nº 133/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 56/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS, AFIM DE PROPORCIONAR A VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR.

Valor Unitário: R$ 2.199,00 (Dois mil, cento e noventa e nove reais)
Valor Total: R$ 120.945,00 (Cento e vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01.248.1.043	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇO PARA ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura de publicação
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 25 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 164/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Marcionilio Alves Sobrinho	Conselheiro Tutelar	15/02/2021 a 14/02/2022	01/11/2022 a 30/11/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA** indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Mudas de Beijinho F1 extreme mixture variedade (impatiens walleriana).	UN	500	4,00	2.000,00
2	Mudas de Boca de Leão (Antirrhinum majus)	UN	500	4,00	2.000,00
3	Mudas de Petúnia (Petunia x hybrida) sortida	UN	500	4,00	2.000,00
4	Mudas Sálvia Azul variedade (farinácia victória blue).	UN	250	4,00	800,00
5	Mudas de Sálvia Vermelha variedade (Sálvia splendens)	UN	500	4,00	1.000,00
6	Mudas de Tagetão Africano hybrido - amarelo variedade (Antigua yellow)	UN	300	4,00	2.000,00
7	Mudas de Tagetão Africano Hybrido - laranja variedade (Antigua orange).	UN	300	4,00	1.200,00
8	Mudas Poisettia, flor de natal, Euphorbia pulcherrima, tamanho médio 20 cm	UN	150	30,00	4.500,00
9	Mudas de Amor Perfeito (Viola x wittrockiana), Tricolor	UN	300	4,00	1.200,00
10	Mudas de Amor Perfeito Crespo Rococo (Viola x wittrona), tricolor	UN	300	4,00	1.200,00
11	Mudas de Celosia - Celosia argentea	UN	300	4,00	1.200,00
12	Mudas de Calendula (Calendula officinalis).	UN	200	4,00	800,00
13	mudas de Zinnia (Zinnia elegans).	UN	100	4,00	400,00
14	Mudas de Cravinia (Dianthus chinensis).	UN	500	4,00	2.000,00
15	Mudas de Dalia Anã (Dahlia pinnata).	UN	100	4,00	400,00
16	Mudas de Gazania (Gazania rigens ou splendens).	UN	300	4,00	1.200,00
17	Mudas de Álisso (Lobularia maritima).	UN	200	4,00	800,00
18	Mudas de Portulaca dobrada (Potulaca grandiflora).	UN	500	3,00	1.500,00
19	Tagete (Tagetes patula L.)	UN	500	4,00	2.000,00
20	Gerbera (Gerbera jamesonii).	UN	200	8,00	1.600,00
21	Lavanda (Lavandula spica officinalis).	UN	100	8,00	800,00
22	Carapitaia Branca (Zephyranthes candida).	UN	100	8,00	800,00
23	Carapitaia Rosa (Zephyranthes grandiflora).	UN	100	8,00	800,00
24	Carapitaia Amarela (Zephyranthus Citrina Amarelo).	UN	100	8,00	800,00
25	Açucena (Hippeastrum equeste).	UN	100	8,00	800,00
26	Begônia (Begônia semperflorens).	UN	500	3,00	1.500,00
27	Frésia (Frésia refracta).	UN	100	8,00	800,00
28	Lirio (Lilium sp.)	UN	100	8,00	800,00
29	Lirio Branco (Lilium longiflorum).	UN	100	8,00	800,00
30	Lirio Dourado (Lilium auratum).	UN	100	8,00	800,00
31	Lirio Dia a Dia (Hemerocalis dumortieri).	UN	150	8,00	1.200,00
32	Tritoma (Kniphofia uvaria).	UN	30	8,00	240,00
33	Antúrio (Anthurium andreanum rubrum).	UN	100	40,00	4.000,00
35	Lantana (Lantana camarã), Sortida.	UN	200	4,00	800,00
36	Clorofito (Chlorophytum comosum).	UN	500	4,80	2.400,00
38	Grama Amendoim (Arachis repens).	CX	1.000	27,90	27.900,00
40	Pilea Aluminio (Pilea cadierei).	UN	300	8,90	2.670,00
41	Maranta Zebra (Calathea zebrina).	UN	300	19,90	5.970,00
43	Dianela (Dianella tasmanica).	UN	300	17,90	5.370,00
44	Hera Roxa (Hemigraphis alternata).	UN	300	8,90	2.670,00
47	Croton (Codiaeum variegatum).	UN	200	44,90	8.980,00
48	Dracena - Vermelha (Cordyline terminalis).	UN	200	44,90	8.980,00
51	Curaci ou Rabo-de-Arara	UN	10	45,00	450,00
				total	**110.530,00**

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, CNPJ N° 07.168.382/0001-06,** por meio de seu representante legal o Sr. João Batista Meirer Junior, inscrito no CPF sob n° 049.103.559-44 e RG n° 9.469.597-0 sendo a referida empresa situada à Avenida Deputado Heitor A Furtado, S/Nº , CEP: 87.710-000, Paranavaí-PR.

VALOR TOTAL: R$110.530,00 (Cento e dez mil, quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

DATA: 25 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 189/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JULIANA DE SOUZA CARTACHO	15/05/2020 a 14/05/2021	19/09/2022 a 18/10/2022
GESSI VICENTE DA SILVA	04/03/2021 a 03/03/2022	24/10/2022 a 22/11/2022
FRANCISCA DE SOUZA SANTOS EDERLI	04/05/2022 a 03/05/2023	24/10/2022 a 22/11/2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 25 de outubro de 2022

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

Cleber Monfré dos Santos
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÕES DO CARGO	LINHA DE PROMOÇÃO DIAGONAL OU PROGRESSÃO SALARIAL 2022																				
	N° CARGO / CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTOS ATUAIS																				
		X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX
PROFISSIONAL	ENGENHEIRO CIVIL 35 H	R$ 4.897,72	R$ 5.140,09	R$ 5.409,21	R$ 5.669,98	R$ 5.953,97	R$ 6.101,23	R$ 6.223,28	R$ 6.348,64	R$ 6.474,02	R$ 6.602,73	R$ 6.739,80	R$ 6.870,17	R$ 7.003,90	R$ 7.140,96	R$ 7.288,06	R$ 7.430,15	R$ 7.585,61	R$ 7.739,39	R$ 7.889,85	R$ 8.077,04	R$ 8.291,03

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÕES DO CARGO	LINHA DE PROMOÇÃO DIAGONAL OU PROGRESSÃO SALARIAL																				
	N° CARGO / CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTOS ATUAIS																				
		X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX
PROFISSIONAL	ENGENHEIRO CIVIL 40 H	R$ 5.597,39	R$ 5.874,39	R$ 6.181,95	R$ 6.479,98	R$ 6.804,54	R$ 6.972,83	R$ 7.112,32	R$ 7.255,59	R$ 7.398,88	R$ 7.545,98	R$ 7.702,63	R$ 7.851,62	R$ 8.004,46	R$ 8.161,10	R$ 8.329,21	R$ 8.491,60	R$ 8.669,27	R$ 8.845,02	R$ 9.016,97	R$ 9.230,90	R$ 9.475,46